

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	82
ATOS DE LICITAÇÃO	87
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	137
MUNICIPALIDADES	139
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	156

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.089, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; nos Decretos Federais nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e nº 11.044, de 13 de abril de 2022,

Considerando que a logística reversa é instrumento de desenvolvimento econômico e social, caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que o Decreto Estadual nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019, definiu as diretrizes para implantação e implementação da Logística Reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o sucesso na implementação do citado instrumento que, em apenas dois ciclos de avaliação (2019 e 2020), já fez com que o Estado de Mato Grosso do Sul se tornasse referência nacional após comprovar que quase 50.000 toneladas de embalagens coletadas retornassem ao ciclo produtivo, por meio da reciclagem de materiais;

Considerando que o Decreto Federal nº 11.044, de 13 de abril de 2022, trouxe alterações na implementação da Logística Reversa e instituiu o Certificado de Crédito de Reciclagem (Recicla+), que é um documento comprobatório das massas de embalagens ou de produtos efetivamente compensados pela restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente desses materiais,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e institui o Certificado de Reciclagem (Sisrev-Recicla+MS).

Parágrafo único. Estão sujeitos às disposições deste Decreto os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes de produtos que, após utilizados pelo consumidor, gerem embalagens em geral como resíduos, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Certificado de Reciclagem (Sisrev-Recicla+MS): Documento obtido pelo Sistema de Logística Reversa de Mato Grosso do Sul (Sisrev-MS), após análise do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), que comprova a restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente dos produtos ou das embalagens sujeitos à Logística Reversa, emitido para entidades gestoras ou pessoas jurídicas equiparáveis;

II - embalagens em geral: produtos feitos de materiais recicláveis, destinados a conter, proteger, movimentar, entregar e apresentar mercadorias, desde as matérias-primas até os produtos transformados e desde o produtor até o utilizador ou o consumidor, que compõem a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis, exceto aquelas classificadas como perigosas pela legislação e pelas normas técnicas vigentes;

III - empresa aderente: pessoa jurídica fabricante, importadora, distribuidora, comerciante ou aquela que, em nome destas, realize o envase, a montagem ou a manufatura de produtos ou embalagens, aderentes ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - entidade gestora: pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, em modelo coletivo ou individual;

V - entidade representativa: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que representa os interesses de fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes de produtos comercializados em embalagens, que atua no suporte e no apoio às empresas que representa, podendo ou não atuar como entidade gestora para estruturar, implementar e operacionalizar sistemas de logística reversa de que trata este Decreto, em nome das empresas representadas;

VI - empresa recicladora: pessoa jurídica, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, que exerce a atividade de reutilização ou de reciclagem, em seu ou em outros ciclos produtivos;

VII - operador logístico: pessoa jurídica de direito público ou privado que efetua a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, tais como, organizações de catadores de materiais recicláveis, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas e microempreendedores individuais;

VIII - sistema de logística reversa: conjunto integrado de ações, de procedimentos e de meios destinados a viabilizar a coleta, a triagem e a restituição de embalagens em geral ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação ambientalmente adequada, de forma coletiva ou individual;

IX - verificador independente: pessoa jurídica de direito privado, contratada pela entidade gestora, que não realiza atividades próprias de entidade gestora ou de entidade representativa, responsável pela custódia das informações e pela verificação dos resultados de recuperação de embalagens, com o objetivo de evitar a colidência de Notas Fiscais Eletrônicas e, consequentemente, a duplicidade de contabilização, bem como comprovar a veracidade, a autenticidade, a unicidade e a adicionalidade das informações, referentes à reciclagem de embalagens em geral;

X - auditor independente: pessoa jurídica, independente, responsável por auditar a conformidade e a credibilidade dos produtos, dos processos e das informações prestadas pela entidade gestora, atestando, por meio de levantamentos e relatórios precisos, sua regularidade nos termos deste Decreto.

Art. 3º Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos que, após utilizados pelo consumidor, gerem embalagens em geral como resíduos, no Estado de Mato Grosso do Sul, são obrigados a estruturar e a implementar o Sistema de Logística Reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

§ 1º A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo abrange os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes, sediados ou não no Estado de Mato Grosso do Sul, independentemente de serem signatários ou aderentes de Termo de Compromisso Estadual ou de Acordo Setorial.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, serão considerados "fabricantes" os detentores das marcas dos respectivos produtos e aqueles que, em nome destes, realizem o envase, a montagem ou a manufatura dos produtos.

§ 3º O fabricante que não for detentor da marca do produto, mas que envase, monte ou manufature produtos em nome do detentor da marca, deverá assegurar que o respectivo produto e/ou embalagem esteja inserido em um sistema de logística reversa no Estado de Mato Grosso do Sul, indicando ao IMASUL a Razão Social e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa detentora da marca, assim como o sistema de logística reversa ao qual o detentor da marca é aderente.

§ 4º Caso o fabricante não detentor da marca do produto deixe de fornecer a informação prevista no § 3º deste artigo, ou caso o detentor da marca não esteja executando a Logística Reversa de Embalagens em Geral em Mato Grosso do Sul, o fabricante não detentor da marca deverá se responsabilizar pela logística reversa das respectivas embalagens em geral dos produtos que produzir.

§ 5º Os distribuidores e os comerciantes deverão participar da logística reversa no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme detalhamento das atribuições constantes do art. 4º deste Decreto.

§ 6º Com objetivo de fomentar a união de esforços, a cooperação e a sinergia das ações estruturantes da Logística Reversa de Embalagens em Geral, as entidades gestoras ou pessoas jurídicas equiparáveis poderão, a seu critério, executá-las em parceria com os municípios, desde que previamente formalizado, por meio de instrumento jurídico próprio, e observadas as diretrizes estabelecidas em portaria específica do IMASUL.

§ 7º As ações previstas no caput deste artigo serão realizadas preferencialmente com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 4º Compete aos distribuidores e aos comerciantes de produtos comercializados em embalagens em geral, no âmbito da implementação do Sistema de Logística Reversa de que trata este Decreto, efetuar a devolução de embalagens em geral aos fabricantes ou aos importadores, na forma do art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e ainda:

I - informar e orientar os consumidores acerca das suas atribuições individualizadas e encadeadas, de acordo com a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

II - executar planos de comunicação e de educação ambiental não formal, contemplando a realização de campanhas de divulgação sobre a importância da participação dos consumidores e de outros agentes envolvidos nos sistemas de logística reversa e no ciclo de vida dos produtos;

III - receber, acondicionar e armazenar temporariamente materiais recicláveis descartados e entregues pelos consumidores nos seus pontos de entrega voluntária;

IV - custear, manter e gerir pontos de entrega voluntária, disponibilizando os materiais recicláveis recepcionados aos fabricantes e aos importadores para a consequente destinação final ambientalmente adequada.

Art. 5º Os sistemas de logística reversa são auto declaratórios e deverão ser cadastrados no Sisrev-MS, disponibilizado no endereço eletrônico do IMASUL, pela entidade gestora.

§ 1º O cadastro de que trata o caput deste artigo contemplará, no mínimo, as seguintes informações:

I - qualificação:

a) da entidade gestora responsável pelo sistema de logística reversa;

b) das empresas aderentes ao sistema;

c) dos operadores logísticos do sistema;

d) do verificador independente do sistema;

e) do auditor independente do sistema;

II - metas progressivas e quantitativas, expressas em percentual e por grupo de embalagens recicláveis, para recuperação das embalagens em geral inseridas no mercado estadual pelas empresas aderentes ao sistema proposto;

III - dados do responsável técnico pelo gerenciamento do sistema de logística reversa da entidade gestora.

§ 2º Entende-se por grupo de embalagens recicláveis, as embalagens em geral fabricadas em:

I - vidros;

II - papéis e papelões;

III - plásticos;

IV - metais;

V - outros materiais recicláveis.

§ 3º O sistema de logística reversa passa a ter validade a partir de seu cadastro no Sisrev-MS.

§ 4º As metas e os prazos previstos no inciso II do § 1º do caput deste artigo não poderão ser inferiores àquelas estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares, Acordos Setoriais e Termos de Compromisso de âmbito nacional ou estadual.

§ 5º O sistema de logística reversa deverá desenvolver e executar um Plano de Comunicação, com ampla divulgação, que vise à conscientização dos consumidores e da sociedade sobre os locais de descarte adequado de embalagens em geral, a importância da logística reversa e os resultados obtidos em relação às

metas de logística reversa.

Art. 6º Para fins de acompanhamento permanente dos sistemas de logística reversa, as entidades gestoras de modelos coletivos e individuais de Logística Reversa de Embalagens em Geral, em operacionalização no Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar ao IMASUL, por meio do Sisrev-MS, até o dia 30 de junho de cada ano, o Relatório Anual de Desempenho, contendo:

I - a relação de empresas aderentes;

II - a quantidade de embalagens, em massa e classificadas por grupo de embalagens recicláveis, conforme o § 2º do art. 5º deste Decreto, inseridas no mercado estadual pelas empresas aderentes ao sistema, no ano-base, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, observado que, caso a inserção de embalagens tenha ocorrido:

a) o processo de recuperação das embalagens acontecerá no ano subsequente à comercialização dos produtos no Estado; e

b) a apresentação do relatório de comprovação deverá acontecer até 30 de junho do ano subsequente ao ano da recuperação;

III - a relação de operadores logísticos participantes do sistema de logística reversa;

IV - a quantidade de embalagens, em massa e por grupo de embalagens recicláveis, reinseridas em ciclos produtivos para reutilização ou transformação em insumo ou em novo produto;

V - a relação de comprovantes de destino;

VI - a declaração do verificador independente quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no art. 8º deste Decreto;

VII - o relatório do auditor independente quanto à conformidade do sistema de logística reversa proposto pela entidade gestora, de acordo com o art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Para comprovação da restituição da quantidade de embalagens inseridas no mercado sul-mato-grossense, serão admitidas as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, entre outros, por:

I - organizações de catadores de materiais recicláveis;

II - titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos que realizem coleta seletiva e triagem manual ou mecanizada dos resíduos recicláveis;

III - consórcios públicos;

IV - operadores públicos ou privados de pontos de entrega voluntária;

V - pessoas jurídicas de direito privado, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que realizem coleta e triagem de embalagens em geral sujeitas à logística reversa;

VI - pessoas jurídicas de direito privado que realizem o beneficiamento, o tratamento, a reciclagem e a transformação em insumos, de embalagens em geral;

VII - organizações da sociedade civil.

§ 1º As entidades gestoras deverão priorizar operadores logísticos na forma de organização de catadores de materiais recicláveis e de microempreendedores individuais.

§ 2º As Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pelos operadores logísticos deverão ser oriundas, prioritariamente, das operações de comercialização de organizações de catadores de materiais recicláveis, que realizem a coleta e/ou a triagem dos resíduos recicláveis e os encaminhem para a reciclagem.

§ 3º O operador logístico poderá emitir Nota Fiscal de Entrada da massa de resíduos originária de organizações de catadores ou de catadores informais que não estiverem aptos a emitir Notas Fiscais Eletrônicas de Comercialização.

§ 4º Quando emitidas por empresas e por operadores logísticos que atuem como comércio atacadista de resíduos, serão aceitas apenas Notas Fiscais Eletrônicas de Comercialização dos materiais recicláveis para empresas recicladoras.

§ 5º Quando emitidas por organizações de catadores de materiais recicláveis, serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas de comercialização para as indústrias de reciclagem ou para operadores logísticos que atuem como comércio atacadista de resíduos.

§ 6º Não serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em outras unidades da federação ou outros países.

§ 7º Serão aceitas apenas as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas no ano-base e no ano anterior ou posterior.

Art. 8º As Notas Fiscais Eletrônicas descritas no art. 7º deste Decreto somente serão aceitas após a sua homologação e comprovação do retorno dos materiais recicláveis aos ciclos produtivos.

§ 1º A homologação de que trata o caput deste artigo será realizada pela entidade gestora e compreenderá:

I - a comprovação da veracidade, da autenticidade, da unicidade e da não colidência das Notas Fiscais Eletrônicas, por verificador independente;

II - a comprovação da rastreabilidade, com confirmação do tomador da nota fiscal do recebimento da massa declarada pelo operador logístico, mediante a apresentação de Certificado de Destinação Final emitido por meio do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (Sinir), considerando a massa informada na Nota Fiscal Eletrônica;

III - a comprovação do cumprimento das responsabilidades dos operadores logísticos perante os órgãos ambientais, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) contrato social ou estatuto, atualizado;
- c) alvará de funcionamento;
- d) licença ambiental de operação vigente ou documento que comprove sua dispensa;
- e) documentos que comprovem a quantidade em massa e a origem pós-consumo do material recebido pelo operador logístico, quais sejam, Nota Fiscal de Entrada, Manifesto de Transporte de Resíduos, Boletos de Entrada, entre outros, bem como o CNPJ ou o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do fornecedor;
- f) visitas nas instalações dos operadores logísticos, com periodicidade máxima de 1 (um) ano, para elaboração da Declaração de Capacidade Operacional, conforme modelo disponibilizado pelo IMASUL, devidamente assinada pelo responsável técnico e/ou pelo representante legal da entidade gestora;
- g) relatório fotográfico das instalações e dos equipamentos envolvidos nas operações de Logística Reversa de Embalagens em Geral, inclusive os de Proteção Individual (EPI) por auditor independente.

§ 2º A homologação e a quantidade de embalagens em geral inseridas no mercado sul-mato-grossense, de que trata o § 1º do caput deste artigo, deverão ser auditadas anualmente por terceira parte custeada pela entidade gestora, para garantir o efetivo cumprimento dos processos descritos.

§ 3º O auditor independente deverá ser certificado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou pelo órgão equivalente.

§ 4º Será considerado o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para a integração dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral ao Sinir, em razão do prazo necessário para a conformação e a usabilidade da ferramenta objeto do inciso II do § 1º do caput deste artigo, pelas organizações de catadores de materiais recicláveis, sendo que anteriormente a este prazo a comprovação será feita exclusivamente por meio das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas.

Art. 9º Compete ao verificador independente:

I - verificar as notas fiscais obtidas pelas entidades gestoras de sistemas de logística reversa de embalagens em geral, com vistas a garantir sua veracidade, autenticidade, unicidade e adicionalidade das informações referentes à reciclagem de embalagens em geral;

II - validar eletronicamente, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, as Notas Fiscais Eletrônicas e os dados das entidades gestoras e dos operadores logísticos do sistema de logística reversa;

III - preservar os dados relativos à quantidade, ao tipo de materiais, aos emissores, aos receptores, à data, entre outros, de forma a garantir a rastreabilidade e a integridade dos arquivos;

IV - manter a custódia dos arquivos digitais das Notas Fiscais Eletrônicas reportadas pelas entidades gestoras pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

V - submeter, anualmente, ao órgão ambiental estadual as Notas Fiscais Eletrônicas custodiadas em sua base;

VI - registrar, armazenar, sistematizar e preservar a unicidade e a não colidência das massas de materiais recicláveis, a serem referenciadas em toneladas, com base nas Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pelos operadores e nos certificados de destinação final (CDF) emitidos por meio do Manifesto de Transporte de Resíduos do Sinir, sendo que nesse caso do CDF observado o prazo do § 4º do art. 8º deste Decreto.

§ 1º É vedado ao verificador independente comercializar resultados e executar atividades de emissão, compra ou venda de Notas Fiscais Eletrônicas e de Certificados de Reciclagem.

§ 2º Na hipótese de descumprimento do disposto no § 1º, os resultados e os Certificados de Reciclagem não produzirão efeitos.

§ 3º O verificador independente deverá disponibilizar ao IMASUL o acesso ao seu sistema, para fins de fiscalização dos resultados das entidades gestoras, respeitado o sigilo das informações.

§ 4º As informações disponibilizadas no perfil de acesso do IMASUL, que trata o § 3º deste artigo, deverão, no mínimo, conter os dados globais por entidade gestora e por operador logístico, sobre:

I - a quantidade de Notas Fiscais Eletrônicas custodiadas no período;

II - a qualidade dessas Notas Fiscais Eletrônicas quanto a critérios de classificação do material, atividade econômica do operador logístico e do receptor de materiais;

III - a quantidade de material recuperado, por grupo de embalagens recicláveis;

IV - a relação de operadores logísticos e de receptores de materiais, com descrição do CNPJ, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) principal e secundária, e o Estado de origem;

V - a classificação dos operadores logísticos em organizações de catadores de materiais recicláveis e demais, demonstrando o número de operadores logísticos e a quantidade de material recuperado, por operador logístico e por tipo de operador logístico;

VI - a classificação de receptores em empresas recicladoras e em comércios atacadistas de materiais recicláveis, demonstrando o número de receptores e a quantidade de materiais recuperados, por tipo de receptor;

VII - a geolocalização dos operadores logísticos e dos receptores de materiais recicláveis;

VIII - outras informações pertinentes ao cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 10. Para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem, não serão admitidas Notas Fiscais de Comercialização de resíduos enviados para tratamento energético.

Art. 11. As empresas que optarem por modelos individuais de logística reversa serão equiparáveis a entidades gestoras e deverão cumprir os mesmos requisitos das entidades gestoras optantes pelo modelo coletivo, em especial as obrigações sobre verificação independente, auditoria de terceira parte e fornecimento de sistema de acesso para consulta ao IMASUL.

Art. 12. A conformidade do sistema de logística reversa de embalagens em geral junto ao Estado,

estará condicionada ao cumprimento integral do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os sistemas de logística reversa deverão manter, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cópia dos processos de homologação e das Notas Fiscais Eletrônicas, como forma de comprovação do atingimento das metas dos sistemas cadastrados e dos relatórios anuais de desempenho, para apresentação ao IMASUL, quando solicitado.

Art. 13. As obrigações previstas neste Decreto devem ser cumpridas sem a necessidade e independentemente de assinatura de termo de compromisso.

Parágrafo único. O IMASUL poderá, a seu critério, solicitar alterações nos sistemas de logística reversa propostos, bem como, celebrar termo de compromisso referentes a ações estruturantes, visando ao acompanhamento dos sistemas para atendimento integral do disposto neste Decreto e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 14. Qualquer irregularidade identificada na análise dos documentos e do cumprimento das metas, por parte do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, ensejará em notificação para regularização da pendência.

§ 1º O não cumprimento de notificações acarretará:

I - aplicação das penalidades cabíveis à entidade gestora e às empresas aderentes do sistema de logística reversa inadimplente;

II - a classificação do sistema como irregular no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. O IMASUL exigirá o cumprimento de todas as determinações contidas neste Decreto como requisito para a emissão ou a renovação de licença ambiental de empresas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, aplicam-se aos signatários, aos aderentes e aos não signatários as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e normais ambientais correlatas.

§ 1º Toda entrada de produtos oriundos de outras unidades da federação, que não estejam submetidos aos compromissos de algum sistema de logística reversa registrado no IMASUL será considerada infração ambiental e penalizada conforme caput deste artigo.

§ 2º As obrigações constantes neste Decreto são consideradas de relevante interesse ambiental.

Art. 17. A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto caberá ao IMASUL, em colaboração com a Secretaria de Estado de Fazenda, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades públicas, observada a Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de produtos comercializados no mercado sul-mato-grossense, a Secretaria de Estado de Fazenda fornecerá ao IMASUL relatório atualizado, contendo lista de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes e as respectivas quantidades de produtos inseridos no Estado.

Art. 18. Ficam a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e o IMASUL autorizados a editar, se necessário, normas complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 19. Revogam-se os Decretos nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019; nº 15.488, de 30 de junho de 2020; nº 15.596, de 2 de fevereiro de 2021, e nº 15.864, de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Administração****Extrato de Recebimento de Doação de Bem Imóvel**

Processo n. 27/001544/2021

Partes: Município de Três Lagoas e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento de doação de imóvel urbano constituído pelo "Lote de terreno sob o n. 10BA", perímetro 729,33 m, anexa à Quadra 13 do Loteamento Jardim das Acácias, na cidade de Três Lagoas/MS, com a área total de 2.466,286 m² de propriedade do Município de Três Lagoas ao Estado de Mato Grosso do Sul, através da Lei n. 3.715, de 17 de novembro de 2020, objeto da matrícula n. 75.837 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Três Lagoas/MS, para implantação do Hospital Regional de Três Lagoas/MS.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Três Lagoas/MS.

Data da assinatura: 23 de junho de 2022

Assinaturas: Prefeito do Município de Três Lagoas, Angelo Chaves Guerreiro e a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Ana Carolina Araujo Nardes.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.139, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a abertura da Extensão Pantaneira da Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, com sede no município de Aquidauana/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/000252/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da Extensão Pantaneira da Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, com sede no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º A Extensão, de que trata o art. 1º desta Resolução, ofertará a etapa do Ensino Médio e funcionará nas dependências da Escola Municipal Polo Pantaneira – Núcleo Joaquim Alves Ribeiro, localizada na Fazenda Taboco, à margem da BR 419, no município de Aquidauana/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.140, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a abertura da Extensão Sala Indígena Pirakuá da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, com sede no município de Bela Vista/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/000709/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da Extensão Sala Indígena Pirakuá da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, com sede no município de Bela Vista/MS.

Art. 2º A Extensão, de que trata o art. 1º desta Resolução, ofertará a etapa do Ensino Médio e funcionará nas dependências da Escola Municipal Indígena Pirakuá, localizada na Aldeia Pirakuá, no município de Bela Vista/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.32.684**PROCESSO N. 29/081307/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de ARAL MOREIRA, CNPJ/MF sob o n 03.759.271/0001-13

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

Onde consta: Fonte: 0100000000

Passe a constar: Fonte: 150010011

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.431, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.31.431**PROCESSO N. 29/006401/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22

Parceiro Público: Município de FATIMA DO SUL, CNPJ/MF sob o n 03.155.751/0001-75

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

Onde consta: Fonte: 0100000000

Passe a constar: Fonte: 150010011

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.431, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.32.313**PROCESSO N. 29/054201/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de FATIMA DO SUL, CNPJ/MF sob o n 03.155.751/0001-75

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

Onde consta: Fonte: 0100000000

Passe a constar: Fonte: 150010011

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.32.313, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.31.743**PROCESSO N. 29/020501/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de MIRANDA, CNPJ/MF sob o n 03.452.315/0001-68

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

Onde consta: Fonte: 0100000000

Passe a constar: Fonte: 150010011

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.743, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação



APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.31.742**PROCESSO N. 29/020475/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de MIRANDA, CNPJ/MF sob o n 03.452.315/0001-68

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

Onde consta: Fonte: 0100000000

Passe a constar: Fonte: 150010011

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.742, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

APOSTILAMENTO Nº2 - CONVÊNIO Nº.32.006**PROCESSO N. 29/042065/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de NOVA ANDRADINA, CNPJ/MF sob o n 03.173.317/0001-18

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

Onde consta: Fonte: 0100000000

Passe a constar: Fonte: 150010011

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento nº2 para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.32.006, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.31.861**PROCESSO N. 29/011273/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de PORTO MURTINHO, CNPJ/MF sob o n 03.107.539/0001-32

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

Onde consta: Fonte: 0108000000

Passe a constar: Fonte: 155000001

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.861, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.31.900**PROCESSO N. 29/011276/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de PORTO MURTINHO, CNPJ/MF sob o n 03.107.539/0001-32

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentária.

Onde consta: Fonte: 0108000000

Passe a constar: Fonte: 155000001

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.900, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

**APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.32.033
PROCESSO N. 29/043064/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de RIO BRILHANTE, CNPJ/MF sob o n 03.681.582/0001-07

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentário.

Onde consta: Fonte: 0108000000

Passe a constar: Fonte: 155000001

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.32.033, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

**APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.32.720
PROCESSO N. 29/019330/2022**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Público: Município de ANTONIO JOAO, CNPJ/MF sob o n 03.567.930/0001-10

Objeto: Apostilamento para correção da Dotação Orçamentário.

Onde consta: Fonte: 0108000000

Passe a constar: Fonte: 155000001

Fundamentação Legal: § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.720, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 1/SED/2023

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrição** referente ao Edital n. 19/SED/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, e republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.018, de 20 de dezembro de 2022, que trata de Cadastro de Profissionais para atuar na Educação Profissional, nas formas concomitante, subsequente e integrada ao Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

1. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Ficam prorrogadas, até as 17 horas do dia 19 de janeiro de 2023, as inscrições para o Cadastro de Profissionais para atuar, em caráter temporário, nos cursos de Educação Profissional, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**Secretaria de Estado de Saúde
Ofício de anulação do contrato n. 479/2022 – GCONT 20777
Processo 27/006.986/2022**

Considerando a Declaração de Inidoneidade publicada no DOE 10.967 de 19 de outubro de 2022, Pg.6, a qual penalizou a empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.729.499/0001-11, impedindo de licitar e contratar com a administração pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal/Nacional n. 8.666, de 1993, por sua conduta se amoldar à tipificada no *caput* do mesmo dispositivo legal, anula-se o contrato n. 479/2022 – GCONT 20777, assinado no dia 21/12/2022 pelos motivos citados acima.

Dê-se ciência ao contratado e publique-se na íntegra em Diário Oficial o presente registro.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato do Apostilamento ao Contrato 0020/2021/SEMADESC****Nº Cadastral: 15094**

Processo: 71/014.703/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: 1. Alteração da qualificação da contratante, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Alteração da Dotação Orçamentária/Funcional Programática e Fonte de Recurso, em decorrência da Lei n. 5.988, de 6 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023".
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20609210147130006 - NOVILO PRECOCE, Fonte de Recurso 0179900000 - NOVILO PRECOCE, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software
Amparo Legal: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993
Data da Assinatura: 05/01/2023
Assinam: Jaime Elias Verruck

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa o Regimento Interno do Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), instituído pelo Decreto Estadual n. 15.651, de 15 de abril de 2021 e Decreto n. 15.707, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, § 5º, do Decreto Estadual n. 15.651, de 15 de abril de 2021 e Decreto n. 15.707, de 29 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno elaborado pelo Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), de acordo com o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica Revogada a Resolução SEMAGRO n. 763, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMADESC N. 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE RESGATE TÉCNICO ANIMAL CERRADO PANTANAL (GRETAP)

CAPÍTULO I DA CATEGORIA E FINALIDADES

Art. 1º. O Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP) é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, técnica e operacional, instituído pelo Decreto nº 15.651, de 15 de abril de 2021, Decreto n. 15.707, de 29 de junho de 2021 e tem por finalidade de promover o monitoramento, a avaliação, a prevenção, a assistência e o resgate de animais vitimados em desastres ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O GRETAP reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I. Prevenção;
- II. Responsabilidade social e ambiental;
- II. Desenvolvimento Sustentável;
- IV. Sustentabilidade;
- V. Parceria;
- VI. Transdisciplinaridade;
- VII. Transparência;
- VIII. Ética;
- IX. Legalidade;
- X. Moralidade;
- XI. Participação;
- XII. Eficiência, Eficácia e Efetividade; e
- XIII. Bem-estar animal.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao GRETAP:

- I. elaborar e executar o Programa de Resgate Técnico Animal com foco principal em animais silvestres;
- II. elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;
- III. organizar e promover o resgate técnico, o atendimento e o acolhimento dos animais, exclusivamente os animais silvestres, vitimados em desastres ambientais no Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV. coordenar a elaboração do plano de ações com destaque para diagnóstico, prevenção, monitoramento, controle, fiscalização, combate e educação ambiental, sem prejuízo de competências institucionais;
- V. cadastrar, avaliar, treinar e coordenar grupos de voluntários em todos os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VI. orientar planos de ações municipais, priorizando as áreas de riscos;
- VII. estimular ações de educação ambiental, incentivando a participação das comunidades;
- VIII. promover articulação inter e intrainstitucional, buscando a convergência de esforços no sentido de promover a implementação do Programa de Resgate Técnico Animal;
- IX. buscar recursos técnicos e ou financeiros, para cumprimento das diretrizes do Programa nas esferas municipal, estadual, federal e internacional.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO GRETAP

Art. 4º. O GRETAP será composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de órgãos, entidades e instituições, com direito a voz e voto, sendo um:

- I - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);
- II - do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);
- III - da Polícia Militar Ambiental (PMA);
- IV - do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MS);
- V - da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB);
- VI - do Instituto Tamanduá (IT);
- VII - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/SUPES MS);
- VIII - do Instituto do Homem Pantaneiro (IHP);
- IX - da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Corumbá (FMAP);
- X - da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

XI - do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBM/MS).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do GRETAP serão designados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), para mandato de 3 (três) anos, permitida a designação consecutiva por igual período, e deverão ser:

I - indicados pelos seus respectivos dirigentes, no caso das representações previstas nos incisos I a III e XI do caput deste artigo;

II - convidados a integrar o Grupo, facultativamente, cabendo aos seus respectivos dirigentes realizar a indicação, no caso das representações previstas nos incisos IV a X do caput deste artigo;

III - Voluntários do GRETAP.

§ 2º. A participação dos membros no GRETAP não será remunerada, sendo considerada relevante serviço prestado ao Estado. As alterações na representação das instituições, como troca de suplentes ou titulares, devem ser indicadas por meio de ofício;

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO GRETAP

Art. 5º. O GRETAP tem a seguinte estrutura:

I. Coordenadoria;

II. Secretarias;

III. Plenária.

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA

Art. 6º. A Coordenadoria do GRETAP será composta pelo(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do GRETAP, que serão exercidos por representantes titulares eleitos entre os representantes (titulares ou suplentes) do GRETAP:

§ 1º - Após ampla convocação, o Coordenador(a) e o Vice-Coordenador(a) serão eleitos dentre os representantes (titulares ou suplentes) do GRETAP, pelo voto da maioria dos membros desse grupo que se fizerem presentes. Não havendo essa maioria e, sendo necessário, poderá ser realizada mais de uma votação, sendo eliminados os candidatos que em cada votação tenha recebido o menor número de votos, até que um dos candidatos obtenha a maioria dos votos;

§ 2º - A eleição destes cargos será realizada a cada 03 (três) anos, na primeira sessão ordinária anual do GRETAP;

§ 3º - Somente será permitida a reeleição para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) uma única vez, podendo concorrer a uma nova eleição após o decurso de 03 (três) anos.

§ 4º - Em caso de renúncia ou destituição dos titulares dos cargos de Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a), proceder-se-á a nova eleição para se completar o período do mandato, na sessão ordinária imediatamente àquela em que ocorreu a renúncia ou destituição, sob comando da Coordenadoria do GRETAP, ou na impossibilidade da coordenadoria, por um membro das Secretarias do GRETAP conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021.

§ 5º - O processo de eleição deverá obedecer um rito formal, devendo o candidato(a) apresentar-se formalmente manifestando o interesse em participar do sufrágio, que ocorrerá de forma presencial e com votação a ser definida pela Plenária. A eleição será secreta.

Art. 7º. São atribuições da Coordenadoria do GRETAP:

I. convocar e presidir as Plenárias do GRETAP, aprovando a respectiva ordem do dia;

II. solicitar à Secretaria Executiva que encaminhe aos membros do GRETAP as pautas de reunião;

III. coordenar o uso da palavra, de forma a garantir o direito de manifestação a todos os membros, observada a ordem de inscrição dos mesmos;

IV. prestar apoio técnico-administrativo ao GRETAP;

V. instruir expedientes oriundos da SEMADESC, e outros;

VI. remeter matérias às Secretarias do GRETAP;

VII. convidar representantes de órgãos públicos e entidades privadas a participarem das reuniões plenárias;

VIII. coordenar as apresentações de trabalhos técnicos, debates e mesa redonda com especialistas convidados;

IX. designar relatores para assuntos específicos;

X. exercer, sempre que necessário, o voto de desempate;

XI. representar externamente o GRETAP;

XII. zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para este fim, as medidas que se tornem necessárias;

XIII. planejar, coordenar e supervisionar as atividades do GRETAP, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

- XIV. cuidar para que o GRETAP disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- XV. propor ações e apresentar ao plenário, no início de cada ano, o calendário de reuniões do ano em curso;
- XVI. zelar pelo cumprimento das disposições deste regimento interno, adotando, para esse fim, as medidas que se tornarem necessárias.
- XVII. designar relatores e requisitar serviços dos membros GRETAP MS;
- XVIII. articular com as instituições públicas e privadas a organização das ações do GRETAP MS;
- XIX. apresentar relatório geral das ações executadas pelo GRETAP MS;
- XX. representar externamente o GRETAP MS;
- XXI. cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- XXII. solicitar aos órgãos da administração direta e indireta, sempre que necessário, apoio em pessoal e outros meios, para consecução dos objetivos do GRETAP MS;

Art. 8º. São atribuições do(a) Vice-Coordenador(a) do GRETAP:

- II) executar as atribuições previstas no presente regimento e àquelas que lhe forem delegadas;
- II) substituir o coordenador no impedimento eventual ou temporário, assumindo as suas atribuições;

SEÇÃO II DAS SECRETARIAS

Art. 9º. O GRETAP, possuirá as seguintes Secretarias:

- I. Secretaria Executiva;
- II. Secretaria de Comunicação e Captação de Recursos;
- III. Secretaria de Logística e Prevenção de Risco;
- IV. Secretaria Operacional;
- V. Secretaria de Autorizações e Coletas.

Parágrafo Único - São atribuições das Secretarias do GRETAP:

- I - planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas, objetivando viabilizar a execução dos trabalhos do GRETAP;
- II - prestar apoio técnico ao GRETAP;
- III - assessorar o Coordenador(a) e/ou Vice-Coordenador(a) em questões técnicas do GRETAP;
- IV - elaborar o Relatório Técnico anual de atividades;
- V - acompanhar o calendário de atividades do GRETAP.
- VI - elaborar a pauta, fazer a convocação das reuniões do GRETAP e redigir suas atas;
- VII - encaminhar documentos.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. A Secretaria Executiva do GRETAP será exercida por um representante eleito entre os representantes (titulares ou suplentes) do GRETAP das instituições definidas no Decreto nº 15.651, de 15 de abril de 2021, Decreto n. 15.707, de 29 de junho de 2021 e alterações que será escolhido por votação na PLENÁRIA.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva do GRETAP:

- I. secretariar as sessões da PLENÁRIA do GRETAP MS;
- II. dirigir os trabalhos do GRETAP MS;
- III. preparar, com as sugestões dos demais membros do GRETAP MS, as pautas das reuniões e garantir que sejam enviadas com antecedência;
- IV. propor ao GRETAP MS a instituição e extinção de Secretarias e Grupos de Trabalho;
- V. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do GRETAP MS e preparar, com as sugestões dos demais membros, as pautas das reuniões;
- VI. contatar agências e órgãos competentes para organizar as ações do GRETAP MS;
- VII. planejar as ações a serem executadas pelo GRETAP MS;
- VIII. coordenar as demais Secretarias vinculadas ao GRETAP;
- IX. coordenar a elaboração do manual de protocolos a ser utilizado pelo GRETAP;
- X. solicitar aos responsáveis pelas demais Secretarias os relatórios gerenciais que comporão o relatório final anual das ações executadas;
- XI. encaminhar aos órgãos competentes e divulgar à sociedade as Proposições, Recomendações, Moções e Deliberações e demais comunicados do GRETAP, com prazo determinado em ata;

Parágrafo Único - As decisões tomadas de caráter urgente, de acordo com a sua competência, devem ser imediatamente comunicadas aos membros, submetendo-as à homologação da próxima PLENÁRIA do GRETAP.

DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 12. A Secretaria de Comunicação e Captação de Recursos do GRETAP será exercida por um representante eleito entre os representantes (titulares ou suplentes) do GRETAP das instituições definidas no Decreto nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e alterações que será escolhido por votação na PLENÁRIA.

Art. 13. Compete a Secretaria de Comunicação e Captação de Recursos do GRETAP:

- I. promover campanhas e buscar parceiros para arrecadar recursos financeiros e materiais para a execução das ações do GRETAP;
- II – apresentar a prestação de contas correspondentes aos recursos recebidos, seja por repasse motivado por instrumento de fomento e apoio ou doações recebidas;
- III – apresentar as informações acerca da utilização dos recursos financeiros e econômicos, bem como viabilizar a publicação dessas informações;
- IV – providenciar e apresentar release informativos sobre as ações do grupo para serem disponibilizados para os órgãos de informação, imprensa e mídia;
- V – manter atualizadas as informações correspondentes às redes sociais e demais canais de comunicação do GRETAP.
- VI – criar e conceber as diretrizes e normas referente ao formato de publicação e divulgação dos projetos, relatórios e eventos disponibilizados para mídias.

Art. 14. As campanhas de doação financeira e de materiais efetuadas anteriormente a oficialização do GRETAP fica sob a gestão das instituições que as realizaram, ficando a disposição para as campanhas de resgate vindouras.

Art. 15. A captação de recursos deverá ser coordenada com o objetivo principal de recepcionar doações para aquisição e/ou recebimento de materiais hospitalares, medicamentos, equipamentos para captura e transporte, alimentação animal e demais itens necessários para atendimento de animais, e para atendimento das equipes de resgate técnico animal, e ficarão sob a gestão da Coordenação Operacional.

Art. 16. Toda e qualquer campanha de arrecadação, bem como a formalização de termo de fomento, acordo, convênio, contrato entre outros instrumentos previstos, cuja finalidade seja o resgate técnico de animal, deverá ser apresentada à Coordenadoria do GRETAP, para acompanhamento e verificação do uso e fruição dos recursos e bens em prol das finalidades do Grupo.

DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E PREVENÇÃO DE RISCO

Art. 17. A Secretaria de Logística e Prevenção de Risco do GRETAP será exercida por um representante eleito entre os representantes (titulares ou suplentes) do GRETAP das instituições definidas no Decreto nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e alterações que será escolhido por votação na PLENÁRIA.

Art. 18. Compete a Secretaria de Logística e Prevenção de Risco do GRETAP:

- I – providenciar a logística das equipes de campo, dos materiais e suprimentos necessários à execução das ações do GRETAP;
- II – providenciar a logística para atendimento dos animais resgatados nas bases até os Centros de Reabilitação, CRAS e locais de atendimento parceiros;
- III – cumprir e organizar os protocolos de biossegurança, bem como demais protocolos de segurança das equipes de campo e voluntários;
- IV – organizar junto à Secretaria Operacional a manutenção, controle, dispensação e disponibilização dos materiais, insumos, suprimentos e pessoal necessários, verificando os itens utilizados, estoque disponível e remanescente;
- V – preparar e dar suporte, quando necessário, para as equipes de bases em cenários de desastres;
- VI – contatar os órgãos competentes para estabelecer os locais de referência para atendimentos dos animais resgatados e, dos membros das equipes de campo e voluntários, quando necessário.

DA SECRETARIA OPERACIONAL

Art. 19. A Secretaria Operacional do GRETAP será exercida por um representante eleito entre os representantes (titulares ou suplentes) do GRETAP das instituições definidas no Decreto nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e alterações que será escolhido por votação na PLENÁRIA.

Art. 20. Compete a Coordenação operacional do GRETAP:

- I. definir junto à coordenação executiva e a coordenação de logística, a quantidade e a localização dos centros de atendimento veterinário temporários (CAVETs);
- II. definir as equipes dos CAVETs;
- III. coordenar as ações de campo dos CAVETs;
- IV – entrevistar, selecionar e definir os técnicos e voluntários de composição das equipes de atuação no resgate, assistência e atendimento dos animais vitimados e/ou sob risco;
- V – estabelecer os protocolos específicos para animais silvestres e triar os animais conforme o grau de gravidade (Sistema de Triagem de Manchester);
- VI. coordenar junto o CRAS/IMASUL o deslocamento da unidade móvel de atendimento junto às bases;
- VII. solicitar os materiais e suprimentos necessários para atender as bases junto a Coordenação de Logística e prevenção;
- VIII. providenciar o relatório final das ações realizadas pelas bases e dos encaminhamentos de animais silvestres à base do CRAS/IMASUL e demais unidade de apoio.

DA SECRETARIA DE AUTORIZAÇÕES E COLETAS

Art. 21. A Secretaria de autorizações e coletas do GRETAP será exercida por um representante eleito entre os representantes (titulares ou suplentes) do GRETAP das instituições definidas no Decreto nº 15.651, de 15 de abril de 2021 e alterações que será escolhido por votação na PLENÁRIA.

Art. 22. Compete a Secretaria de autorizações e coletas do GRETAP:

- I - providenciar junto ao IBAMA a autorização de manejo de fauna *in situ* para atender desastres ambientais;
- II - estabelecer protocolos de autorização e coleta, armazenamento e envio de material biológico, desde que destinados ao atendimento da situação e urgência e emergência dos animais vitimados;
- III - solicitar às autorizações junto ao ICMBio da rede de pesquisadores para onde serão destinados os materiais coletados;
- IV - providenciar a necropsia dos animais resgatados que vierem a óbito e coleta dos materiais biológicos;
- V - elaborar laudo necroscópico dos animais que vierem a óbito após o resgate.

Parágrafo único - Os protocolos e autorizações previstos no presente artigo, dizem respeito à atividades de resgate técnico de animais e não coletas, armazenamentos e envio de matérias para fins exclusivos de pesquisa científica.

SEÇÃO III DA PLENÁRIA

Art. 23. As reuniões da Plenária serão presididas pelo Coordenador do GRETAP.

Art. 24. A PLENÁRIA do GRETAP reunir-se-á:

- I - ordinariamente, 4 vezes por ano civil, em data, local e hora, fixados e comunicados com antecedência de pelo menos 07 (sete) dias;
- II - extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou da maioria simples de seus membros (50% + um), mediante exposição de motivos, convocada com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias e no máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

Art. 25. A PLENÁRIA reunir-se-á com pauta preestabelecida no ato da convocação e realizada preferencialmente em sala virtual com gravação.

§ 1º. As reuniões da PLENÁRIA terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas:

- a) em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
- b) em segunda convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros.

§ 2º. As decisões da PLENÁRIA serão tomadas sempre que possível por consenso ou por maioria simples dos votos dos seus membros presentes.

§ 3º. As votações serão abertas e, quando necessárias, nominais.

Art. 26. As reuniões da PLENÁRIA terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva da qual constará necessariamente:

- I. abertura da sessão, leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II. leitura do expediente, das comunicações da ordem do dia e aprovação da pauta do dia;
- III. apresentação, discussão e encaminhamento dos assuntos da pauta;
- IV. informes gerais e assuntos a deliberar;
- V. encerramento.

Parágrafo Único. Extraordinariamente novos assuntos poderão ser incluídos na pauta desde que aprovados pela PLENÁRIA.

Art. 27. Compete aos membros da PLENÁRIA do GRETAP:

- I. participar das reuniões;
- II. orientar e acompanhar o desenvolvimento de planos, programas, projetos e atividades ligados ao GRETAP, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;
- III. debater e votar as matérias em discussão, emitindo relatórios e proposições;
- IV. requerer informações, providências e esclarecimentos a Coordenação Executiva;
- V. propor a criação, aprovar e integrar as Coordenações e Grupos de Trabalhos, bem como propor a extinção das mesmas;
- VI. propor ações, temas e assuntos para discussão no GRETAP;
- VII. propor a alteração deste Regimento Interno;
- VIII. zelar pela ética do GRETAP;
- IX. votar e ser votado para os cargos previstos neste regimento;
- X. realizar ações e tomar providências cabíveis a cada segmento para implementar e operacionalizar as ações definidas nas reuniões do GRETAP;

- XI. indicar, através de ato formal, cidadãos ou representantes de instituições públicas ou privadas para participar das reuniões do GRETAP e dos Grupos de Trabalho;
- XII. solicitar à Coordenação Executiva a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente;
- XIII. solicitar destaque nas atas de seus votos sempre que pertinente sobre matérias aprovadas;
- XIV. solicitar verificação de quórum;
- XV. propor questões de ordem e esclarecimento;
- XVI. sugerir pontos de pauta de reuniões da Plenária.

Art. 28. Os assuntos a serem submetidos à apreciação da PLENÁRIA, em conformidade com o estabelecido neste Regimento Interno, poderão ser apresentados por qualquer um dos membros do GRETAP, por escrito, ao Secretário Executivo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião.

Art. 29. Os pareceres e respectivos resumos das Coordenações e Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões da PLENÁRIA, deverão ser elaborados por escrito e entregues ao Coordenador Geral do GRETAP, com 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização da reunião, para fins de inclusão na pauta, salvo exceções justificadas e admitidas pelo Coordenador Executivo.

Art. 30. A votação dos assuntos contidos na pauta será precedida por discussões até que o assunto esteja suficientemente esclarecido, sendo facultado aos membros do GRETAP MS fazer uso da palavra.

Art. 31. As Recomendações do GRETAP serão consubstanciadas em Proposições assinadas pelo Coordenador do GRETAP.

Art. 32. As atas deverão ser redigidas de forma clara e dado ciência pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art. 33. Os assuntos não apreciados por insuficiência de tempo, ficam automaticamente constando como prioridade da pauta da reunião seguinte.

DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 34. O representante das instituições componentes perderá seu mandato:

- I. comprovada sua ausência a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no decorrer de um biênio, poderá implicar no desligamento do membro indicado;
- II. se seu procedimento for declarado incompatível com o decoro exigido para o mandato;
- III. em caso de renúncia;
- V. em caso de destituição ou exoneração.

§ 1º Em havendo recurso no caso do inciso I, sua apreciação será de competência do Plenário e sujeita à aprovação por maioria simples;

§ 2º No caso mencionados nos incisos II, a perda do mandato fundar-se-á por voto de, no mínimo, 2/3 do Plenário, assegurada a ampla defesa.

Art. 35. Nas hipóteses do artigo anterior, o Secretário Executivo do GRETAP comunicará o fato a(s) respectiva(s) entidade(s).

Art. 36. Em caso de desligamento ou exclusão de uma instituição representante, o GRETAP funcionará plenamente, com a composição mínima de até 07 (sete) membros, até o fim de cada mandato.

Parágrafo Único – Em caso da composição do GRETAP ficar inferior a 07 (sete) membros, serão escolhidos novos membros a partir do convite de entidades interessadas, aprovado pela PLENÁRIA e designado pelo coordenador executivo, para que a composição mínima seja mantida, até o fim de cada mandato.

Art. 37. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos, a coordenação executiva do GRETAP, fará publicar os editais de chamamento para cadastramento das entidades nos segmentos que compõem a PLENÁRIA do Comitê.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 38. Os recursos orçamentários e financeiros para a execução das ações realizadas pelo GRETAP MS serão provenientes das seguintes fontes:

- I - recursos orçamentários consignados no orçamento do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e repassados por meio de suas unidades administrativas e executivas, autarquias e/ou fundações públicas;
- II - transferência de recursos provenientes de outros órgãos federais, estaduais, municipais ou particulares interessados no apoio das ações de resgate técnico de animais;

III - dotações recebidas em caráter excepcional.

Parágrafo primeiro – Poderão ser firmados Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica e financeira a fim de serem alocados os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do GREAP, com fins de manutenção da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros destinado ao referido Grupo.

Parágrafo segundo - Caso haja interesse das instituições integrantes do GREAP/MS em solicitar recursos financeiros ou projetos que envolvam o nome e/ou logomarca do Grupo de Resgate Técnico Animal de Mato Grosso do Sul (GREAP/MS), estas deverão formalizar pedido de autorização a coordenação.

Parágrafo terceiro - As entidades integrantes do GREAP/MS, através de seus titulares ou suplentes, deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias após o aporte financeiro ou material, formalizar a coordenação a(s) captação(ões) de recurso(s) financeiro(s) ou logístico(s) que envolvam o nome e/ou logomarca do Grupo de Resgate Técnico Animal de Mato Grosso do Sul (GREAP/MS).

Art. 39. As Instituições representadas no GREAP, por meio de sua estrutura, utilizando os canais competentes, poderão pleitear recursos, sejam eles públicos ou privados, mediante projetos ou editais.

Parágrafo Primeiro - As Instituições de caráter público, estão vedadas de solicitarem recursos diretamente, devendo serem realizadas por meio de agências de fomento ou instrumentos públicos correlatos.

Parágrafo Segundo - As instituições particulares representadas no GREAP, deverão liderar os processos de captação de recursos, sendo que ao término dos trâmites processuais, em relação às despesas de investimento ou custeio, deverão ser objetos de prestação de contas com a efetiva aplicação dos recursos, ouvido a Coordenação do GREAP e, os investimentos e aplicação de recursos com aquisição de itens de capital deverão ser destinados, na forma de doação, às Instituições Públicas no que for que de interesse para estruturação das atividades públicas relacionadas ao GREAP, conforme os eixos dos projetos contemplados.

Parágrafo Terceiro – Em alternativa à disposição determinada no parágrafo acima, em não sendo possível a doação dos recursos, sejam eles de custeio ou investimento, as instituições privadas e do terceiro setor que procederem a captação de recursos em favor do GREAP, serão obrigadas a apresentar prestação de contas correspondentes aos valores recebidos e utilizados, conforme legislação aplicável, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, transversalidade, publicidade e eficiência.

Art. 40. Os projetos a serem desenvolvidos pelo GREAP, deverão ser escritos em parceria entre as instituições representadas no GREAP.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. Os atos normativos e/ou decisórios do GREAP serão formalizados por meio de resoluções e publicados oficialmente pelo órgão competentes, sendo no momento a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) ou outra de equivalente competência.

Art. 42. A alteração do presente Regimento poderá ser proposta por 1/3 (um terço) dos membros do Plenário, cuja aprovação se dará pela maioria absoluta.

Parágrafo único. A alteração do presente Regimento também poderá ser resultante de força ou exigência legal.

Art. 43. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do GREAP.

**Republica-se por incorreção na publicação ocorrida
no Diário Oficial nº 11.048 - 16 de janeiro de 2023 Página 55.
RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor KAIO LOPES DE SOUZA, nomeado pela Resolução "P" SEGOV n. 78, de 6 de janeiro de 2023, para acompanhar a execução do Termo de Cooperação n. 001/2023, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo Estadual Pró Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), visando a execução de obra de a implantação de pavimentação de acesso ao Frigorífico Franca Comercial, na rodovia MS-382, Km 133+368, no município de Bonito/MS, objeto do Processo Administrativo n.71/021.582/2022.

Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/500.833/2019	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de São Gabriel.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/501.372/2020	SAAE – São Gabriel do Oeste-MS

Campo Grande- MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/200.007/2019	SAAE COSTA RICA/MS

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "Caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de MS, no município de Costa Rica - MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/500.324/2019	SAAE – COSTA RICA -MS

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "Caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para atender as necessidades das unidades do Corpo de Bombeiro Militar no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/500.848/2020	ÁGUAS GUARIROBA S.A.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº. 01/2023.**

O DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL pela Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Judiciária, em contínua deterioração e depreciação, causando embargos à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquito transmissores de doenças, **FAZ SABER** a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequentes à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
01	HONDA	TITAN	PRETA	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
02	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	?C2JC250XNRO30781	PÉSSIMO

03	HONDA	TITAN	PRETA	SEM PLACA	RASPADO	PÉSSIMO
04	HONDA	CG	PRETA	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
05	HONDA	BIZ	ROXA	SEM PLACA	9C2HA0700YR048138	PÉSSIMO
06	HONDA	BIZ	AZUL	SEM PLACA	9C2HA07103R041866	PÉSSIMO
07	YAMAHA	YBR	VERDE	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
08	ESTRANGEIRA	TAIGA	PRETA	SEM PLACA	9PFBCBCP0JZT07845	PÉSSIMO
09	HONDA	BIZ	VERDE	HRB-5893	9C2HA0700YR032031	PÉSSIMO
10	HONDA	CG	AZUL	NRT-5108	9C2JC30103R001644	PÉSSIMO
11	HONDA	FAN	PRETA	HTL-9547	9C2JC8020YR011667	PÉSSIMO
12	HONDA	CG	PRATA	NRO-0768	9C2KC16708R640197	PÉSSIMO
13	HONDA	BIZ	PRETA	CWS-6759	9C2HA0700YR012607	PÉSSIMO
14	HONDA	BIZ	VERMELHA	HSB-1720	RASPADO	PÉSSIMO
15	HONDA	TITAN	AZUL	HQO-3305	RASPADO	PÉSSIMO
16	HONDA	CG	AZUL	HSW-1899	9C2JC9021LR520924	PÉSSIMO
17	HONDA	CG	VERMELHA	HSN-3888	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO

JARDIM/MS, 12 de janeiro de 2023

DANIELE GUTTERRES

Escrivão ad-hoc de Polícia Judiciária

MARIANA LEITE T. DA COSTA

Delegada de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis (06) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

Nº	MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
01	HONDA	TITAN	PRETA	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
02	HONDA	CG	VERMELHA	SEM PLACA	?C2JC250XNRO30781	PÉSSIMO
03	HONDA	TITAN	PRETA	SEM PLACA	RASPADO	PÉSSIMO
04	HONDA	CG	PRETA	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
05	HONDA	BIZ	AZUL	SEM PLACA	9C2HA07103R041866	PÉSSIMO
06	YAMAHA	YBR	VERDE	SEM PLACA	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
07	ESTRANGEIRA	TAIGA	PRETA	SEM PLACA	9PFBCBCP0JZT07845	PÉSSIMO
08	HONDA	BIZ	VERDE	HRB-5893	9C2HA0700YR032031	PÉSSIMO
09	HONDA	FAN	PRETA	HTL-9547	9C2JC8020YR011667	PÉSSIMO
10	HONDA	CG	PRATA	NRO-0768	9C2KC16708R640197	PÉSSIMO
11	HONDA	BIZ	PRETA	CWS-6759	9C2HA0700YR012607	PÉSSIMO
12	HONDA	BIZ	VERMELHA	HSB-1720	RASPADO	PÉSSIMO
13	HONDA	TITAN	AZUL	HQO-3305	RASPADO	PÉSSIMO
14	HONDA	CG	AZUL	HSW-1899	9C2JC9021LR520924	PÉSSIMO



15	HONDA	CG	VERMELHA	HSN-3888	SEM NUMERAÇÃO APARENTE	PÉSSIMO
----	-------	----	----------	----------	------------------------	---------

Jardim/MS, 13 de janeiro de 2023.

DANIELE GUTTERRES

Escrivão ad-hoc de Polícia

MARIANA LEITE T. DA COSTA

Delegada de Polícia

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL Nº. 02/2023.

O DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL pela Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, considerando a existência de veículos automotores ou outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Judiciária, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embargos à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquito transmissores de doenças, **FAZ SABER** a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequentes à data de publicação deste Edital, os veículos e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação n. 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo e demais objetos constantes da relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

ORDEM	PLACA	OBJETO	BO	CONSERVAÇÃO
1	SEM PLACA	01 aparelho de som de carro, marca LG	Não localizado	SUCATA
2	SEM PLACA	01 aparelho de som portátil, sem marca	Não localizado	SUCATA
3	SEM PLACA	01 aparelho de DVD, marca Lenoxx sound	Não localizado	SUCATA
4	SEM PLACA	01 aparelho de som portátil, marca NEW LIMIT	Não localizado	SUCATA
5	SEM PLACA	01 aparelho de som de carro, marca pioneer	Não localizado	SUCATA
6	SEM PLACA	01 eletrificador de cerca elétrica, marca securi service	Não localizado	SUCATA
7	SEM PLACA	01 caixa de som, marca toshiba	Não localizado	SUCATA
8	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca panasonic	Não localizado	SUCATA
9	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca samsung	Não localizado	SUCATA
10	SEM PLACA	01 serra circular, marca bosch	Não localizado	SUCATA
11	SEM PLACA	02 caixa de som, marca gradiente	Não localizado	SUCATA
12	SEM PLACA	01 caixa de som, marca AIWA	Não localizado	SUCATA
13	SEM PLACA	01 caixa de som, marca Dual Ports	Não localizado	SUCATA
14	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca CCE	Não localizado	SUCATA
15	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca sony	Não localizado	SUCATA
16	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca samsung	Não localizado	SUCATA
17	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca AIWA	Não localizado	SUCATA
18	SEM PLACA	01 caixa de som, marca LG	Não localizado	SUCATA
19	SEM PLACA	01 caixa de som, marca giga sound blast	Não localizado	SUCATA
20	SEM PLACA	01 caixa de som para veículo com duas cornetas	Não localizado	SUCATA
21	SEM PLACA	02 celulares, marca nokia, pretos	Não localizado	SUCATA
22	SEM PLACA	01 celular, marca nokia	Não localizado	SUCATA



23	SEM PLACA	01 celular, marca nokia, traseira vermelha	Não localizado	SUCATA
24	SEM PLACA	01 celular com carregador, sem marca	Não localizado	SUCATA
25	SEM PLACA	01 celular com carregador, marca Palm	Não localizado	SUCATA
26	SEM PLACA	01 celular, marca LG, prata	Não localizado	SUCATA
27	SEM PLACA	01 celular, marca Motorola, preto	Não localizado	SUCATA
28	SEM PLACA	01 MP3, marca SONY, prata com vermelho	Não localizado	SUCATA
29	SEM PLACA	01 celular, marca FOSTON, com carregador	Não localizado	SUCATA
30	SEM PLACA	01 celular, marca LG, CINZA	Não localizado	SUCATA
31	SEM PLACA	01 celular, marca Samsung, TV digital, preto	Não localizado	SUCATA
32	SEM PLACA	01 celular, marca LG, preto	Não localizado	SUCATA
33	SEM PLACA	01 receptor analógico de antena parabólica, marca tecsats	Não localizado	SUCATA
34	SEM PLACA	02 antenas receptoras de internet brancas	Não localizado	SUCATA
35	SEM PLACA	01 faca, cabo branco, sem mundial	BO 999/2019	SUCATA
36	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, sem marca	Não localizado	SUCATA
37	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, marca tramontina	BO 1313/2021	SUCATA
38	SEM PLACA	01 faca, sem marca aparente, cabo branco	Não localizado	SUCATA
39	SEM PLACA	01 facão, sem cabo, marca legitimus collins co	Não localizado	SUCATA
40	SEM PLACA	01 faca, cabo preto, marca stainless steel	BO 1289/2013	SUCATA
41	SEM PLACA	01 faca, cabo verde, marca DISOLLE	BO 1730/2015	SUCATA
42	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, marca FAMASTIL	BO 798/2013	SUCATA
43	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
44	SEM PLACA	01 facão, cabo de inox, sem marca	BO 1255/2015	SUCATA
45	SEM PLACA	01 toca CD, marca mega star	BO 955/2011	SUCATA
46	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
47	SEM PLACA	01 punhal, prata, sem marca	BO 1960/2012	SUCATA
48	SEM PLACA	01 punhal, sem marca	BO 2440/2015	SUCATA
49	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, sem marca	BO 2470/2015	SUCATA
50	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	Não localizado	SUCATA
51	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
52	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina.	Não localizado	SUCATA
53	SEM PLACA	01 arma de brinquedo	Não localizado	SUCATA
54	SEM PLACA	01 faca de inox, sem marca	BO 1289/2013	SUCATA
55	SEM PLACA	01 facão, sem cabo, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
56	SEM PLACA	01 facão, sem marca aparente, cabo de madeira	BO 2451/2015	SUCATA
57	SEM PLACA	01 faca, cabo preto, marca kochmesser	Não localizado	SUCATA
58	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA

59	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, marca bela cozinha	Não localizado	SUCATA
60	SEM PLACA	01 faca em inox, sem marca	Não localizado	SUCATA
61	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, marca catuaí	Não localizado	SUCATA
62	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, marca tramontina	BO 1298/2015	SUCATA
63	SEM PLACA	01 facão, cabo marrom, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
64	SEM PLACA	01 canivete, cabo preto e marrom, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
65	SEM PLACA	01 corneta, vermelha, marca B.Buster	Não localizado	SUCATA
66	SEM PLACA	01 punhal, cabo laranjado com verde, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
67	SEM PLACA	01 faca de cozinha, cabo branco, marca martinazzo	Não localizado	SUCATA
68	SEM PLACA	01 celular, branco com rose, marca multilaser	BO 182/2019	SUCATA
69	SEM PLACA	01 facão, sem marca, desenho de caveira no cabo	Não localizado	SUCATA
70	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
71	SEM PLACA	01 facão, cabo marrom, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
72	SEM PLACA	01 faca de cozinha, cabo branco, marca simonaggio	Não localizado	SUCATA
73	SEM PLACA	01 facão, cabo vermelho, marca columbia	Não localizado	SUCATA
74	SEM PLACA	01 faca de cozinha, cabo branco, marca barichello	Não localizado	SUCATA
75	SEM PLACA	01 faca de cozinha, cabo vermelho, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
76	EM PLACA	01 canivete retratil, cabo branco, sem marca	Não localizado	SUCATA
77	SEM PLACA	02 canivetes, pratas, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
78	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
79	SEM PLACA	01 celular, preto, sem bateria, marca AIKO	Não localizado	SUCATA
80	SEM PLACA	01 celular, azul, sem bateria, marca motorola	Não localizado	SUCATA
81	SEM PLACA	01 celular, vermelho, marca LG, sem bateria	Não localizado	SUCATA
82	SEM PLACA	01 celular, preto, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
83	SEM PLACA	01 celular, branco, marca MEU	Não localizado	SUCATA
84	SEM PLACA	01 aparelho de descarga elétrica, preto, marca Direct-current	Não localizado	SUCATA
85	SEM PLACA	01 celular, preto, marca gradiente	Não localizado	SUCATA
86	SEM PLACA	01 celular, preto, marca HUAWEI	Não localizado	SUCATA
87	SEM PLACA	01 celular, laranjado com preto, sem bateria, marca MOX	Não localizado	SUCATA
88	SEM PLACA	01 celular, preto, marca LG	Não localizado	SUCATA
89	SEM PLACA	01 celular, preto, marca LG	Não localizado	SUCATA
90	SEM PLACA	01 celular, preto, marca blackberry	Não localizado	SUCATA
91	SEM PLACA	01 celular, preto, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
92	SEM PLACA	01 celular, preto com vermelho, sem bateria, marca ALCATEL	Não localizado	SUCATA
93	SEM PLACA	01 rede de pesca, com tarrafa	BO 74/2014	SUCATA
94	SEM PLACA	01 serra e 01 espeto	BO 1402/2020	SUCATA
95	SEM PLACA	01 capacete, marca PEELS	Não localizado	SUCATA
96	SEM PLACA	01 faca sem marca	IP 132/2010	SUCATA

97	SEM PLACA	01 faca, cabo na cor prata, sem marca	Não localizado	SUCATA
98	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, sem marca	Não localizado	SUCATA
99	SEM PLACA	01 faca, sem cabo, sem marca	Não localizado	SUCATA
100	SEM PLACA	01 faca artesanal	Não localizado	SUCATA
101	SEM PLACA	01 faca artesanal	Não localizado	SUCATA
102	SEM PLACA	01 faca artesanal	Não localizado	SUCATA
103	SEM PLACA	01 instrumento artesanal feito com colher	Não localizado	SUCATA
104	SEM PLACA	01 punhal artesanal	Não localizado	SUCATA
105	SEM PLACA	01 pneu de bicicleta	BO 2098/2010	SUCATA
106	SEM PLACA	01 rede de pesca com tarrafa	BO 399/2011	SUCATA
107	SEM PLACA	01 caixa de som marca LG	Não localizado	SUCATA
108	SEM PLACA	01 coletor de escape marca FIAT	BO 633/2003	SUCATA
109	SEM PLACA	01 faca, cabo branco, sem marca	BO 1412/2013	SUCATA
110	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
111	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca motorola	Não localizado	SUCATA
112	SEM PLACA	01 punhal artesanal	BO 273/2005	SUCATA
113	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, sem marca	BO 1620/2008	SUCATA
114	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	BO 1325/2005	SUCATA
115	SEM PLACA	01 facão, cabo branco, marca barichello inox	TCO 575/2012	SUCATA
116	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira	BO 791/2020	SUCATA
117	SEM PLACA	01 câmera fotografica, cor rosa, sem marca	Não localizado	SUCATA
118	SEM PLACA	01 câmera fotográfica, cor prata, marca OLYMPUS	Não localizado	SUCATA
119	SEM PLACA	01 machado	BO 2535/2015	SUCATA
120	SEM PLACA	01 canivete, cabo vermelho, marca stainless	BO 377/2011	SUCATA
121	SEM PLACA	01 facão, cabo na cor prata, sem marca	BO 1446/2011	SUCATA
122	SEM PLACA	01 facão, cabo branco e 01 faca de cozinha cabo roxo	BO 701/2014	SUCATA
123	SEM PLACA	01 facão, sem cabo, sem marca	Não localizado	SUCATA
124	SEM PLACA	01 canivete, cor prata, marca super knife	Não localizado	SUCATA
125	SEM PLACA	01 facão, cabo prata, sem marca	BO 2551/2011	SUCATA
126	SEM PLACA	01 faca, sem cabo, inox, marca riograndense	BO 1155/2011	SUCATA
127	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	BO 369/2013	SUCATA
128	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	BO 2045/2015	SUCATA
129	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, sem marca	BO 285/2013	SUCATA
130	SEM PLACA	01 facão	BO 2420/012	SUCATA
131	SEM PLACA	01 facão	BO 2149/2010	SUCATA
132	SEM PLACA	01 facão	BO 2076/2012	SUCATA
133	SEM PLACA	01 canivete, com escrita DANIEL, sem marca	BO 1469/2013	SUCATA
134	SEM PLACA	01 facao, cabo branco, sem marca	BO 15/2011	SUCATA
135	SEM PLACA	01 chave inglesa, marca TAURUS	BO 1438/2012	SUCATA
136	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca LG	BO 1908/2012	SUCATA
137	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	BO 583/2020	SUCATA
138	SEM PLACA	01 celular, preto, marca motorola	Não localizado	SUCATA
139	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
140	SEM PLACA	01 celular, preto, marca LG	Não localizado	SUCATA

141	SEM PLACA	01 celular, preto, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
142	SEM PLACA	01 celular, cor de rosa, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
143	SEM PLACA	01 celular, preto, marca samsung	Não localizado	SUCATA
144	SEM PLACA	01 celular, branco, marca AIKO	Não localizado	SUCATA
145	SEM PLACA	01 celular, preto, marca samsung	Não localizado	SUCATA
146	SEM PLACA	01 MP4, marca MOX	Não localizado	SUCATA
147	SEM PLACA	01 celular, preto, marca ZTE	Não localizado	SUCATA
148	SEM PLACA	01 celular, preto, marca BLU	Não localizado	SUCATA
149	SEM PLACA	01 celular, azul, marca LG	Não localizado	SUCATA
150	SEM PLACA	01 celular, preto, marca LG	BO 2431/2012	SUCATA
151	SEM PLACA	05 celular, branco, preto e vermelho, marcas NOKIA, MIDI, LG, SAMSUNG, DASFION	IP 33/2012	SUCATA
152	SEM PLACA	03 celularess, marca motorola, LG, BAK e uma bateria BAK	BO 568/2011	SUCATA
153	SEM PLACA	04 celulares, marca LG, BLACKBERRY, MOTOROLA, SAMSUNG	BO 1946/2011	SUCATA
154	SEM PLACA	01 celular roxo, E71	Não localizado	SUCATA
155	SEM PLACA	01 facão	BO 257/2010	SUCATA
156	SEM PLACA	01 faca	BO 97/2011	SUCATA
157	SEM PLACA	01 celular, preto, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
158	SEM PLACA	01 celular, branco, marca NOKIA	BO 1989/2013	SUCATA
159	SEM PLACA	03 controles de TV, PHILCO, DIGITAL	BO 955/2011	SUCATA
160	SEM PLACA	01 máquina fotográfica, dourada, marca FULAICA	BO 955/2011	SUCATA
161	SEM PLACA	03 celulares, LG e E71	BO 955/2011	SUCATA
162	SEM PLACA	05 relógios, marca QUARTZ, AVON, ORIENT	BO 955/2011	SUCATA
163	SEM PLACA	02 correntes douradas	BO 955/2011	SUCATA
164	SEM PLACA	01 celular, preto, marca SAMSUNG	BO 1140/2011	SUCATA
165	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	BO 284/2020	SUCATA
166	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca famastil	Não localizado	SUCATA
167	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca xingu	Não localizado	SUCATA
168	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	Não localizado	SUCATA
169	SEM PLACA	01 facão, cabo na cor prata, sem marca	Não localizado	SUCATA
170	SEM PLACA	01 celular, preto, marca multilaser	Não localizado	SUCATA
171	SEM PLACA	01 toca CD, marca COBY, cor cinza	Não localizado	SUCATA

JARDIM/MS, 12 de Janeiro de 2023

DANIELE GUTTERRES

Escrivão ad-hoc de Polícia

MARIANA LEITE T. DA COSTA

Delegada de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Daniele Gutterres Baptista, Escrivã ad-hoc de Polícia Judiciária – Primeira Classe, matrícula 426284022, lotada na Primeira Delegacia de Polícia de Jardim-MS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e visando a inserção em leilões, que os veículos/objetos abaixo relacionados estão depositados no pátio desta unidade policial, por mais de seis (06) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários

ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos e objetos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO), a disposição de empresas leiloeiras.

ORDEM	PLACA	OBJETO	BO	CONSERVAÇÃO
1	SEM PLACA	01 aparelho de som de carro, marca LG	Não localizado	SUCATA
2	SEM PLACA	01 aparelho de som portátil, sem marca	Não localizado	SUCATA
3	SEM PLACA	01 aparelho de DVD, marca Lennox sound	Não localizado	SUCATA
4	SEM PLACA	01 aparelho de som portátil, marca NEW LIMIT	Não localizado	SUCATA
5	SEM PLACA	01 aparelho de som de carro, marca pioneer	Não localizado	SUCATA
6	SEM PLACA	01 eletrificador de cerca elétrica, marca securi service	Não localizado	SUCATA
7	SEM PLACA	01 caixa de som, marca toshiba	Não localizado	SUCATA
8	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca panasonic	Não localizado	SUCATA
9	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca samsung	Não localizado	SUCATA
10	SEM PLACA	01 serra circular, marca bosch	Não localizado	SUCATA
11	SEM PLACA	02 caixa de som, marca gradiente	Não localizado	SUCATA
12	SEM PLACA	01 caixa de som, marca AIWA	Não localizado	SUCATA
13	SEM PLACA	01 caixa de som, marca Dual Ports	Não localizado	SUCATA
14	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca CCE	Não localizado	SUCATA
15	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca sony	Não localizado	SUCATA
16	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca samsung	Não localizado	SUCATA
17	SEM PLACA	01 aparelho de som, marca AIWA	Não localizado	SUCATA
18	SEM PLACA	01 caixa de som, marca LG	Não localizado	SUCATA
19	SEM PLACA	01 caixa de som, marca giga sound blast	Não localizado	SUCATA
20	SEM PLACA	01 caixa de som para veículo com duas cornetas	Não localizado	SUCATA
21	SEM PLACA	02 celulares, marca nokia, pretos	Não localizado	SUCATA
22	SEM PLACA	01 celular, marca nokia	Não localizado	SUCATA
23	SEM PLACA	01 celular, marca nokia, traseira vermelha	Não localizado	SUCATA
24	SEM PLACA	01 celular com carregador, sem marca	Não localizado	SUCATA
25	SEM PLACA	01 celular com carregador, marca Palm	Não localizado	SUCATA
26	SEM PLACA	01 celular, marca LG, prata	Não localizado	SUCATA
27	SEM PLACA	01 celular, marca Motorola, preto	Não localizado	SUCATA
28	SEM PLACA	01 MP3, marca SONY, prata com vermelho	Não localizado	SUCATA
29	SEM PLACA	01 celular, marca FOSTON, com carregador	Não localizado	SUCATA
30	SEM PLACA	01 celular, marca LG, CINZA	Não localizado	SUCATA
31	SEM PLACA	01 celular, marca Samsung, TV digital, preto	Não localizado	SUCATA
32	SEM PLACA	01 celular, marca LG, preto	Não localizado	SUCATA
33	SEM PLACA	01 receptor analógico de antena parabólica, marca tecsats	Não localizado	SUCATA

34	SEM PLACA	02 antenas receptoras de internet brancas	Não localizado	SUCATA
35	SEM PLACA	01 faca, cabo branco, sem mundial	BO 999/2019	SUCATA
36	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, sem marca	Não localizado	SUCATA
37	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, marca tramontina	BO 1313/2021	SUCATA
38	SEM PLACA	01 faca, sem marca aparente, cabo branco	Não localizado	SUCATA
39	SEM PLACA	01 facão, sem cabo, marca legitimus collins co	Não localizado	SUCATA
40	SEM PLACA	01 faca, cabo preto, marca stainless steel	BO 1289/2013	SUCATA
41	SEM PLACA	01 faca, cabo verde, marca DISOLLE	BO 1730/2015	SUCATA
42	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, marca FAMASTIL	BO 798/2013	SUCATA
43	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
44	SEM PLACA	01 facão, cabo de inox, sem marca	BO 1255/2015	SUCATA
45	SEM PLACA	01 toca CD, marca mega star	BO 955/2011	SUCATA
46	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
47	SEM PLACA	01 punhal, prata, sem marca	BO 1960/2012	SUCATA
48	SEM PLACA	01 punhal, sem marca	BO 2440/2015	SUCATA
49	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, sem marca	BO 2470/2015	SUCATA
50	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	Não localizado	SUCATA
51	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
52	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina.	Não localizado	SUCATA
53	SEM PLACA	01 arma de brinquedo	Não localizado	SUCATA
54	SEM PLACA	01 faca de inox, sem marca	BO 1289/2013	SUCATA
55	SEM PLACA	01 facão, sem cabo, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
56	SEM PLACA	01 facão, sem marca aparente, cabo de madeira	BO 2451/2015	SUCATA
57	SEM PLACA	01 faca, cabo preto, marca kochmesser	Não localizado	SUCATA
58	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
59	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, marca bela cozinha	Não localizado	SUCATA
60	SEM PLACA	01 faca em inox, sem marca	Não localizado	SUCATA
61	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, marca catuaí	Não localizado	SUCATA
62	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, marca tramontina	BO 1298/2015	SUCATA
63	SEM PLACA	01 facão, cabo marrom, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
64	SEM PLACA	01 canivete, cabo preto e marrom, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
65	SEM PLACA	01 corneta, vermelha, marca B.Buster	Não localizado	SUCATA

66	SEM PLACA	01punhal, cabo laranjado com verde, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
67	SEM PLACA	01 faca de cozinha, cabo branco, marca martinazzo	Não localizado	SUCATA
68	SEM PLACA	01 celular, branco com rose, marca multilaser	BO 182/2019	SUCATA
69	SEM PLACA	01 facão, sem marca, desenho de caveira no cabo	Não localizado	SUCATA
70	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
71	SEM PLACA	01 facão, cabo marrom, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
72	SEM PLACA	01 faca de cozinha, cabo branco, marca simonaggio	Não localizado	SUCATA
73	SEM PLACA	01 facão, cabo vermelho, marca columbia	Não localizado	SUCATA
74	SEM PLACA	01 faca de cozinha, cabo branco, marca barichello	Não localizado	SUCATA
75	SEM PLACA	01 faca de cozinha, cabo vermelho, marca tramontina	Não localizado	SUCATA
76	EM PLACA	01 canivete retratil, cabo branco, sem marca	Não localizado	SUCATA
77	SEM PLACA	02 canivetes, pratas, sem marca aparente	Não localizado	SUCATA
78	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
79	SEM PLACA	01 celular, preto, sem bateria, marca AIKO	Não localizado	SUCATA
80	SEM PLACA	01 celular, azul, sem bateria, marca motorola	Não localizado	SUCATA
81	SEM PLACA	01 celular, vermelho, marca LG, sem bateria	Não localizado	SUCATA
82	SEM PLACA	01 celular, preto, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
83	SEM PLACA	01 celular, branco, marca MEU	Não localizado	SUCATA
84	SEM PLACA	01 aparelho de descarga elétrica,preto, marca Direct-current	Não localizado	SUCATA
85	SEM PLACA	01 celular, preto, marca gradiente	Não localizado	SUCATA
86	SEM PLACA	01 celular, preto, marca HUAWEI	Não localizado	SUCATA
87	SEM PLACA	01 celular, laranjado com preto, sem bateria, marca MOX	Não localizado	SUCATA
88	SEM PLACA	01 celular, preto, marca LG	Não localizado	SUCATA
89	SEM PLACA	01 celular, preto, marca LG	Não localizado	SUCATA
90	SEM PLACA	01 celular, preto, marca blackberry	Não localizado	SUCATA
91	SEM PLACA	01 celular, preto, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
92	SEM PLACA	01 celular, preto com vermelho, sem bateria, marca ALCATEL	Não localizado	SUCATA
93	SEM PLACA	01 rede de pesca, com tarrafa	BO 74/2014	SUCATA
94	SEM PLACA	01 serra e 01 espeto	BO 1402/2020	SUCATA
95	SEM PLACA	01 capacete, marca PEELS	Não localizado	SUCATA
96	SEM PLACA	01 faca sem marca	IP 132/2010	SUCATA
97	SEM PLACA	01 faca, cabo na cor prata, sem marca	Não localizado	SUCATA
98	SEM PLACA	01 faca, cabo de madeira, sem marca	Não localizado	SUCATA
99	SEM PLACA	01 faca, sem cabo, sem marca	Não localizado	SUCATA
100	SEM PLACA	01 faca artesanal	Não localizado	SUCATA

101	SEM PLACA	01 faca artesanal	Não localizado	SUCATA
102	SEM PLACA	01 faca artesanal	Não localizado	SUCATA
103	SEM PLACA	01 instrumento artesanal feito com colher	Não localizado	SUCATA
104	SEM PLACA	01 punhal artesanal	Não localizado	SUCATA
105	SEM PLACA	01 pneu de bicicleta	BO 2098/2010	SUCATA
106	SEM PLACA	01 rede de pesca com tarrafa	BO 399/2011	SUCATA
107	SEM PLACA	01 caixa de som marca LG	Não localizado	SUCATA
108	SEM PLACA	01 coletor de escape marca FIAT	BO 633/2003	SUCATA
109	SEM PLACA	01 faca, cabo branco, sem marca	BO 1412/2013	SUCATA
110	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
111	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca motorola	Não localizado	SUCATA
112	SEM PLACA	01 punhal artesanal	BO 273/2005	SUCATA
113	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, sem marca	BO 1620/2008	SUCATA
114	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	BO 1325/2005	SUCATA
115	SEM PLACA	01 facão, cabo branco, marca barichello inox	TCO 575/2012	SUCATA
116	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira	BO 791/2020	SUCATA
117	SEM PLACA	01 câmera fotografica, cor rosa, sem marca	Não localizado	SUCATA
118	SEM PLACA	01 câmera fotográfica, cor prata, marca OLYMPUS	Não localizado	SUCATA
119	SEM PLACA	01 machado	BO 2535/2015	SUCATA
120	SEM PLACA	01 canivete, cabo vermelho, marca stainless	BO 377/2011	SUCATA
121	SEM PLACA	01 facão, cabo na cor prata, sem marca	BO 1446/2011	SUCATA
122	SEM PLACA	01 facão, cabo branco e 01 faca de cozinha cabo roxo	BO 701/2014	SUCATA
123	SEM PLACA	01 facão, sem cabo, sem marca	Não localizado	SUCATA
124	SEM PLACA	01 canivete, cor prata, marca super knife	Não localizado	SUCATA
125	SEM PLACA	01 facão, cabo prata, sem marca	BO 2551/2011	SUCATA
126	SEM PLACA	01 faca, sem cabo, inox, marca riograndense	BO 1155/2011	SUCATA
127	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	BO 369/2013	SUCATA
128	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	BO 2045/2015	SUCATA
129	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, sem marca	BO 285/2013	SUCATA
130	SEM PLACA	01 facão	BO 2420/012	SUCATA
131	SEM PLACA	01 facão	BO 2149/2010	SUCATA
132	SEM PLACA	01 facão	BO 2076/2012	SUCATA
133	SEM PLACA	01 canivete, com escrita DANIEL, sem marca	BO 1469/2013	SUCATA
134	SEM PLACA	01 facao, cabo branco, sem marca	BO 15/2011	SUCATA
135	SEM PLACA	01 chave inglesa, marca TAURUS	BO 1438/2012	SUCATA
136	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca LG	BO 1908/2012	SUCATA
137	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	BO 583/2020	SUCATA
138	SEM PLACA	01 celular, preto, marca motorola	Não localizado	SUCATA
139	SEM PLACA	01 celular, cinza, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA

140	SEM PLACA	01 celular, preto, marca LG	Não localizado	SUCATA
141	SEM PLACA	01 celular, preto, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
142	SEM PLACA	01 celular, cor de rosa, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
143	SEM PLACA	01 celular, preto, marca samsung	Não localizado	SUCATA
144	SEM PLACA	01 celular, branco, marca AIKO	Não localizado	SUCATA
145	SEM PLACA	01 celular, preto, marca samsung	Não localizado	SUCATA
146	SEM PLACA	01 MP4, marca MOX	Não localizado	SUCATA
147	SEM PLACA	01 celular, preto, marca ZTE	Não localizado	SUCATA
148	SEM PLACA	01 celular, preto, marca BLU	Não localizado	SUCATA
149	SEM PLACA	01 celular, azul, marca LG	Não localizado	SUCATA
150	SEM PLACA	01 celular, preto, marca LG	BO 2431/2012	SUCATA
151	SEM PLACA	05 celular, branco, preto e vermelho, marcas NOKIA, MIDI, LG, SAMSUNG, DASFION	IP 33/2012	SUCATA
152	SEM PLACA	03 celularess, marca motorola, LG, BAK e uma bateria BAK	BO 568/2011	SUCATA
153	SEM PLACA	04 celulares, marca LG, BLACKBERRY, MOTOROLA, SAMSUNG	BO 1946/2011	SUCATA
154	SEM PLACA	01 celular roxo, E71	Não localizado	SUCATA
155	SEM PLACA	01 facão	BO 257/2010	SUCATA
156	SEM PLACA	01 faca	BO 97/2011	SUCATA
157	SEM PLACA	01 celular, preto, marca NOKIA	Não localizado	SUCATA
158	SEM PLACA	01 celular, branco, marca NOKIA	BO 1989/2013	SUCATA
159	SEM PLACA	03 controles de TV, PHILCO, DIGITAL	BO 955/2011	SUCATA
160	SEM PLACA	01 máquina fotográfica, dourada, marca FULAICA	BO 955/2011	SUCATA
161	SEM PLACA	03 celulares, LG e E71	BO 955/2011	SUCATA
162	SEM PLACA	05 relógios, marca QUARTZ, AVON, ORIENT	BO 955/2011	SUCATA
163	SEM PLACA	02 correntes douradas	BO 955/2011	SUCATA
164	SEM PLACA	01 celular, preto, marca SAMSUNG	BO 1140/2011	SUCATA
165	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca tramontina	BO 284/2020	SUCATA
166	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca famastil	Não localizado	SUCATA
167	SEM PLACA	01 facão, cabo preto, marca xingu	Não localizado	SUCATA
168	SEM PLACA	01 facão, cabo de madeira, sem marca	Não localizado	SUCATA
169	SEM PLACA	01 facão, cabo na cor prata, sem marca	Não localizado	SUCATA
170	SEM PLACA	01 celular, preto, marca multilaser	Não localizado	SUCATA
171	SEM PLACA	01 toca CD, marca COBY, cor cinza	Não localizado	SUCATA

Jardim/MS, 12 de janeiro de 2023

Daniele Gutterres
Escrivão ad-hoc de Polícia

Mariana Leite T. da Costa
Delegada de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0065/2022/AGEHAB****Nº Cadastral: 19801****Processo:** 57/008.158/2021.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Rafael Tognini Pereira Eireli Ltda.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato n. 65/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação técnica, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.**Prorrogação do Prazo de Execução:** O instrumento em questão terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 08/01/2023 e término em 08/03/2023.**Prorrogação do Prazo de Vigência:** O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 71 (setenta e um) dias, com início em 12/04/2023 e término em 21/06/2023.**Data da Assinatura:** 05/01/2023.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Rafael Tognini Pereira.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
JOÃO SIMÃO ORTIZ	19156370	***.530.501--**	PONTA PORÃ
ROSELI PEREIRA DE BRITO	19152938	***. 013.411--**	ÁGUA CLARA
SONIA FAUSTINA PACHECO	70400057	***. 917.161--**	ANASTÁCIO
PAULA REGINA BEDÓIA GOMES	70400046	***. 995.171---**	ANASTÁCIO
JOANA MARTINS NUNES	77100020	***. 419.891---**	BELA VISTA
ENIR MEDEIROS	77100006	***. 274.901--**	BELA VISTA
DAMIANA CANDIA ARECO	77100004	***. 755.371 --**	BELA VISTA
VALTER MIGUEL DE OLIVEIRA	19156620	***.622.861--**	NOVO HORIZONTE DO SUL
SONIA MARA ARNDT	72600014	***.312.701--**	MARACAJU
IOLANDA OLMEDO DA SILVA FREITAS	72600007	***.315.221--**	MARACAJU
DALVA DAVALO	75100004	***. 488.951--**	PORTO MURTINHO

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 512004742016 NE: 000011 ANE: 000502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 87,12
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000012 ANE: 000503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 11,10
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000087 ANE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 270,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000158 ANE: 000505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 540,56
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000159 ANE: 000506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 41,63
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000204 ANE: 000507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000280 ANE: 000508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 150,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000299 ANE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000319 ANE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 193,25
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000321 ANE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000366 ANE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022



PROCESSO: 512004742016 NE: 000418 ANE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000420 ANE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000458 ANE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000199 ANE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 435,30
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510060952022 NE: 000438 ANE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 60,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512009552019 NE: 000064 ANE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 02/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 266,47
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO N. 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512000402017 NE: 000154 ANE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 8,58
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512000402017 NE: 000378 ANE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,68
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000014 ANE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 42,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000115 ANE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000155 ANE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 175,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000156 ANE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 51,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000278 ANE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000279 ANE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000302 ANE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 30,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 510062942021 NE: 000082 ANE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,99
FAVORECIDO: Ahgora Sistemas S.A
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 510031622022 NE: 000269 ANE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 223,08
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 510031622022 NE: 000315 ANE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 629,87
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 510031622022 NE: 000449 ANE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2,36
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000125 ANE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 9,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000149 ANE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.098,25
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000212 ANE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 87,22
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000346 ANE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 793,97

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000347 ANE: 000536

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 45,79

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512008432020 NE: 000160 ANE: 000537

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 275,72

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512008432020 NE: 000207 ANE: 000538

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 730,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512008432020 NE: 000283 ANE: 000539

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 353,65

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512008432020 NE: 000333 ANE: 000540

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512008432020 NE: 000379 ANE: 000541

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 05/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONFORME DECRETO DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO N. 16.044 DE 16/11/2022.

PROCESSO: 512006662017 NE: 000463 ANE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 06/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 30,00

FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA

OBJETO: Devolução (pte) OB 892, relativo ao Auxílio Alimentação do mês de novembro/2022, da servidora VICK Yoshiara Matoso, cedida a esta Agência através do Convênio de Cooperação Mútua, em confronto com a Resolução SAD Nº. 46/201.

Depósito nº. 2022036.

Processo Administrativo 51/0097/2021.

PROCESSO: 510050252022 NE: 000384 ANE: 000547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 12/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 15.300,00

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Conforme Decreto de encerramento 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 510026472022 NE: 000224 ANE: 000555

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA:

ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 9.537,00

FAVORECIDO: MS SHOW PRODUÇÕES - PROMOÇÃO SHOWS MUS EVENT LTDA

OBJETO: Conforme decreto de encerramento de exercício n. 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 510004852022 NE: 000063 ANE: 000556

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, inciso II ORDERNADOR DE DESPESA:

ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.540,00

FAVORECIDO: SEVEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

OBJETO: Conforme decreto n. 16044 de 16/11/2022 encerramento de exercício



PROCESSO: 512004742016 NE: 000088 ANE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 7,29
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Conforme decreto de encerramento 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000461 ANE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 339,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Conforme decreto de encerramento 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000326 ANE: 000566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação conforme decreto de encerramento 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000300 ANE: 000567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 173,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação conforme decreto de encerramento 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000203 ANE: 000568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 22/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 117,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação conforme decreto de encerramento 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 512002842018 NE: 000480 ANE: 000569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.983,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000157 ANE: 000570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 350,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000116 ANE: 000571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 350,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000045 ANE: 000572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 136,41
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000219 ANE: 000573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000276 ANE: 000574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.886,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000322 ANE: 000575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000143 ANE: 000576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 70,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000201 ANE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000325 ANE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 70,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000368 ANE: 000579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 70,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000419 ANE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 70,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512004742016 NE: 000459 ANE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 70,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 510031622022 NE: 000413 ANE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.801,51
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000056 ANE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 208,73
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000382 ANE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000463 ANE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 516,13
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000548 ANE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022



PROCESSO: 510081762021 NE: 000486 ANE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 195.524,99
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 510081762021 NE: 000485 ANE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 23/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 100.724,97
FAVORECIDO: GEO12 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Saldo não utilizado anulação da ne conforme decreto de encerramento n. 16.044 de 17/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000080 ANE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 18,13
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000096 ANE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 314,18
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000171 ANE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 692,26
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000311 ANE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 181,42
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000318 ANE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000323 ANE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 124,10
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000337 ANE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 14,66
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000362 ANE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 493,07
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000363 ANE: 000597

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 71,62

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000395 ANE: 000598

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1,43

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000428 ANE: 000599

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.300,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000434 ANE: 000600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.561,98

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000435 ANE: 000601

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 27,14

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000468 ANE: 000602

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 435,44

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000473 ANE: 000603

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 95,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000545 ANE: 000604

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000470 ANE: 000605

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.856,45

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000172 ANE: 000606

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 362,60



FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000338 ANE: 000607

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 146,95

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000394 ANE: 000608

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 291,90

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000436 ANE: 000609

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 574,80

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512006662017 NE: 000548 ANE: 000610

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 26/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 30,00

FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA

OBJETO: Devolução (pte) OB 1228 , relativo ao Auxilio Alimentação correspondente ao mês de DEZEMBRO/2022, da servidora Vick Yoshiara Matoso, cedida a esta Agência, através do Convênio de Cooperação Mútua, em conformidade com a Resolução SAD nº. 46/2014, conforme depósitos Cod. Identificadores 2022045/2022046. Processo Administrativo 51/009.715/2021.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000192 ANE: 000611

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 47.658,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000265 ANE: 000612

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 950,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000266 ANE: 000613

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 23.707,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000314 ANE: 000614

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 17.991,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000316 ANE: 000615

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 89.927,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000409 ANE: 000616



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 548,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000411 ANE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 169.997,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000444 ANE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 100.907,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000447 ANE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000448 ANE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 14.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000487 ANE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.837,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000492 ANE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 22.900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000982022 NE: 000484 ANE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: constituição federal art. 195 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 23.724,88
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000263 ANE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.625,00
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000450 ANE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 364,83
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 310000392022 NE: 000250 ANE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 29.541,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000247 ANE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 197.348,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000017 ANE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.682,00
FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000249 ANE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 38.761,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000187 ANE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 20.322,03
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Anulação de NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000313 ANE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 150.790,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000491 ANE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 89.424,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000442 ANE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 99.068,99
FAVORECIDO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: Anulação NE conforme Decreto de encerramento de exercício número 16.044 de 16 de novembro de 2022.

PROCESSO: 510018972022 NE: 000130 ANE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 441,68
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de empenho conforme decreto de encerramento 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 510018972022 NE: 000472 ANE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 27/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 354,18
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

OBJETO: Anulação de empenho conforme decreto 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 510009872022 NE: 000495 ANE: 000636

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 28/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 6.875,00

FAVORECIDO: RAMAL PROPAGANDA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO SALDO EMPENHO CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/22

PROCESSO: 510009872022 NE: 000544 ANE: 000637

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 28/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.811,42

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO SALDO EMPENHO CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/22

PROCESSO: 510009872022 NE: 000500 ANE: 000638

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 28/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 12.761,98

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO SALDO EMPENHO CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/22

PROCESSO: 510009872022 NE: 000542 ANE: 000639

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 28/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 14.730,74

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO SALDO EMPENHO CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/22

PROCESSO: 510009872022 NE: 000543 ANE: 000640

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 28/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2.877,89

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO SALDO EMPENHO CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/22

PROCESSO: 510009872022 NE: 000494 ANE: 000641

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 24.175,20

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: anulação de empenho conforme decreto 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 510000972022 NE: 000468 ANE: 000642

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação do Empenho considerando devolução de numerário do servidor Clovis Rafael Cosmo.

Viagem não realizada por motivo saúde.

Processo Administrativo 51/000.097/2022.otivo:Viagem não realizada por motivo saúde.

PROCESSO: 510009872022 NE: 000544 ANE: 000643

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 249,97

FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: Anulação da NE conforme decreto 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 512006882019 NE: 000202 ANE: 000644

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.268,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510021822022 NE: 000180 ANE: 000645

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 91,79

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 512006882019 NE: 000150 ANE: 000646

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 76,10

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS



OBJETO: ANULAÇÃO DA NE CONFORME DECRETO 16.044 DE 16/11/2022

PROCESSO: 510000392022 NE: 000558 ANE: 000647

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 5.307,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de Empenho em atendimento ao Decreto de Encerramento nº. 16.044, de 16/11/2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000357 ANE: 000648

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 805,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de Empenho em atendimento ao Decreto de Encerramento nº. 16.044, de 16/11/2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000264 ANE: 000649

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 3.066,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de Empenho em atendimento ao Decreto de Encerramento nº. 16.044, de 16/11/2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000261 ANE: 000650

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 33.805,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de Empenho em atendimento ao Decreto de Encerramento nº. 16.044, de 16/11/2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000259 ANE: 000651

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 163.001,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de Empenho em atendimento ao Decreto de Encerramento nº. 16.044, de 16/11/2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000257 ANE: 000652

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 61.004,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de Empenho em atendimento ao Decreto de Encerramento nº. 16.044, de 16/11/2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000558 ANE: 000653

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.485,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de Empenho.

Motivo: Empenhado a maior.

Amparo - Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do Exercício.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000249 ANE: 000654

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho 2022NE000249 devido a não utilização, Processo: 51/000.039/2022

PROCESSO: 510000392022 NE: 000249 ANE: 000655

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho 2022NE000249 devido a não utilização. Processo: 51/000.039/2022.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000118 ANE: 000656

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,10

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: anulação da ne conforme decreto 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 512000402017 NE: 000456 ANE: 000657

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO

DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 4.787,24



FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Anulação da NE conforme decreto 16.044 de 16/11/2022

PROCESSO: 510009872022 NE: 000544 ANE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 187,47
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: anulação da ne conforme decreto 16.044 de 16/11/22

PROCESSO: 51/005715/2022 NE: 000390 ANE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 2,22
FAVORECIDO: MS/AGEMS/SF/REJANE AMORIM M. MISHIMA
OBJETO: Devolução de saldo de 2022SF000007 - Suprido Rejane Amorim.
Processo Administrativo 51/005.715/2022.

PROCESSO: 510000392022 NE: 000411 ANE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 13.988,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Estorno. Em atendimento ao decreto Nº 16.044, DE NOVEMBRO DE 2022.
Motivo: Apropriação a maior.

PROCESSO: 512006662017 NE: 000373 ANE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 30,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Devolução (Pte) OB, relativo Auxilio Alimentação da servidora VICK YOSHIARA MATOSO DE OLIVEIRA, cedida para esta Agência, através de Convênio de Cooperação Mútua, em conformidade com a Resolução SAD 46/2014, correspondente ao mês de setembro/2022.

PROCESSO: 512006662017 NE: 000328 ANE: 000662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ROBERTO PEREIRA COELHO
DATA ANULAÇÃO: 30/12/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 30,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Devolução (Pte) OB, relativo Auxilio Alimentação da servidora VICK YOSHIARA MATOSO DE OLIVEIRA, cedida para esta Agência, através de Convênio de Cooperação Mútua, em conformidade com a Resolução SAD 46/2014, correspondente ao mês de julho/2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0028/2017/AGEPEN

Nº Cadastral: 9028

Processo: 31/600288/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA FILIAL CAMPO GRANDE
Objeto: O oitavo termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 028/2017 por doze (12) meses ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, alterando a cláusula décima primeira do contrato originário.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.
Valor: R\$ 19.093.309,28 (dezenove milhões, noventa e três mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/12/2022 a 30/12/2023.
Data da Assinatura: 31/12/2022
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Anderson Christian Alves de Oliveira

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**Extrato da III Apostila ao Contrato 0001/2018/AGEPREV****Nº Cadastral: 9645**

Processo: 55/500.464/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários da CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 001/2018.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04272002345960001 - Manutenção e Operacionalização da AGEPREV, Fonte de Recurso 180280011 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração da AGEPREV, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS
Amparo Legal: Artigo 65, §8 da Lei Federal n.8.666/93
Data da Assinatura: 10/01/2023
Assinam: Jorge Oliveira Martins

Extrato do IV Apostila ao Contrato 0001/2020/AGEPREV**Nº Cadastral: 14349**

Processo: 55/503.059/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários constante da CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n. 001/2020
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04272002345960001 - Manutenção e Operacionalização da AGEPREV, Fonte de Recurso 180280011 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração da Ageprev, Natureza da Despesa 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Amparo Legal: Artigo 65, §8 da Lei Federal n.8.666/93.
Data da Assinatura: 10/01/2023
Assinam: Jorge Oliveira Martins

Extrato da I Apostila ao Contrato 0001/2022/AGEPREV**Nº Cadastral: 17921**

Processo: 55/006.299/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários constante da CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato n. 001/2022.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Dotação Orçamentária: Ficam alterados os dados orçamentários, passando a funcional programática de 20.55203.04.272.0016.4251.0001 para 20.77202.04.272.0023.4596.0001 e a fonte de recursos de 0250000000 para 180280011, conforme publicação do Decreto "O" n. 002/2023 de 02 de janeiro de 2023.
Amparo Legal: Art. 65, §8 da Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 10/01/2023
Assinam: Jorge Oliveira Martins

Extrato do IV Apostila ao Contrato 0006/2017/AGEPREV**Nº Cadastral: 7637**

Processo: 55/502.151/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Consórcio Taurus Card.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários constantes na CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato de Adesão n. 006/2017
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Dotação Orçamentária: Ficam alterados os dados orçamentários, passando a funcional programática de 20.55203.04.272.0016.4251.0001 para 20.77202.04.272.0023.4596.0001 e a fonte de recursos de 0250000000 para 180280011, conforme publicação do Decreto "O" n. 002/2023 de 02 de janeiro de 2023.
Amparo Legal: Artigo 65, §8 da Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 10/01/2023
Assinam: Jorge Oliveira Martins

Extrato da II Apostila ao Contrato 0012/2021/AGEPREV**Nº Cadastral: 15676****Processo:** 55/008.054/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e DATAPREV**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados orçamentários constante da CLÁUSULA TERCEIRA, Parágrafo Segundo, do Contrato n. 012/2021.A.**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins**Dotação Orçamentária:** Ficam alterados os dados orçamentários, passando a funcional programática de 20.55203.04.272.0016.4251.0001 para 20.77202.04.272.0023.4596.0001 e a fonte de recursos de 0250000000 para 180280011, conforme publicação do Decreto "O" n. 002/2023 de 02 de janeiro de 2023.**Amparo Legal:** Art. 65, §8 da Lei Federal n. 8.666/93**Data da Assinatura:** 10/01/2022**Assinam:** Jorge Oliveira Martins**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0265/2021/AGESUL****Nº Cadastral 16694****Processo:** 57/007.200/2021**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**Objeto:** Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - REST. FUNC. DO PAVIMENTO, DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE E SINAL. DO QUADRILÁTERO CENTRAL (SETOR 04) ENT. R. PONTA PORÃ/ AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES/ R. AFONSO PENA/ R. BALBINA DE MATTOS E ENTRE R. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES/R. CUIABÁ/R. JOSÉ CÔRREA DE ALMEIDA/ R. EULÁLIA PIRES, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 19 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:** 19/12/2022**Assinam:** RENÉ YOCITATSU HIGA e JAQUELINE GODOY TAKAZONO**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 23/11/2022 DOE 10.994 PÁGINA 41

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 111/2022

PROCESSO 71/026.542/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Itaquiraí - CNPJ nº. 15.403.041/0001-04**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de um (01) trator 160 cv, n. 121.391, um (01) trator 85 cv, n.121.290, uma (01) calcareadeira 3,5 ton., n. 121.338, uma (01) calcareadeira 3,5 ton, n. 121.337, duas (02) carretas basculantes, n. 71.804/71.805, duas (02) ensiladeiras, n. 75.500/75.501, um (01) guincho 74.674, três (03) plantadeiras adubadeiras, n. 75.467/75.470/75.471, um (01) pulverizador 600 l, n. 74.311, 02 (duas) pá concha traseira, n. 73.501/73.503, duas (02) plantadeiras de mandioca 121.401/121.402 de propriedade da Agraer.**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.**Vigência:** 18/11/2022 a 18/11/2024.**Data da Assinatura:** 18/11/2022.**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Thalles Henrique Tomazelli**, pelo Município.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 28/12/2022 DOE 11.024 PÁGINA 58

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 216/2022

PROCESSO 71/046.242/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Coronel Sapucaia - CNPJ nº. 01.988.914/0001-75.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso 2016/2022, 01 (uma) plantadeira tipo semeadora e adubadora, patrimônio 75.461; 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de forragem, patrimônio 75.785; 01 (uma) carreta tipo agrícola, 4 toneladas, caçamba basculante, patrimônio 74.119, de propriedade da AGRAER, adquiridos através do Convênio n., 889.869/2019/MAPA.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 27/12/2022.

Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2024

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Rudi Paetzold**, pelo Município.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 977/2022 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA. OBJETO: Aquisição de Tubos PEAD, PVC e Ferro Fundido – água, lote 05. VALOR: R\$ 47.379,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 742/2021-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Patricia Menezes Salles Santos Swiech.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 998/2022 – RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. OBJETO: Aquisição de 10.200 kg de Ácido Tricloro Isocianúrico. VALOR: R\$ 234.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura deste contrato. PROCESSO Nº 873/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Guilherme de Freitas Roveri José.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 198/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A OITENTA VINTE MARKETING LTDA E A AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 537/2021/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADAS: Sr. Rafael Oliveira do Amaral, Sr. Ariosto Luiz Barbieri.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

REGISTRO DE APOSTILAMENTO/SEMADESC/MS

Objeto:

1. Alteração do Plano de Trabalho, Anexos II e III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), conforme proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceria, com vistas ao pleno alcance do objeto da parceria;

2. Alteração da qualificação da ADMINISTRAÇÃO, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que “*Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*”;

Termo de Fomento:

1. Termo de Fomento n. 31.369/2022 – Processo Administrativo n. 71/049.473/201. ORGANIZAÇÃO PARCERIA: Associação Camuanga de Capoeira Angola (ACCA), inscrita no CNPJ sob o n. 23.964.816/0001-30.

Amparo Legal: Art. 42, inciso II, letra “b”, do Decreto 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 9 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês de novembro/2022.

PROCESSO: 750007562022 NE: 001864 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.067,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 591004082016 NE: 001865 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 001866 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 001867 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 001868 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 001869 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 517001552020 NE: 001870 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 74,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 750000092022 NE: 001871 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 750000092022 NE: 001871 ANE: 001933 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA ANULAÇÃO: 08/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 691003422018 NE: 001872 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.166,61
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 001873 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 517000902019 NE: 001874 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.407,94
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 510001312021 NE: 001875 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 517000082020 NE: 001876 ND: 33903700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.071,64
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI



PROCESSO: 75/002.958/2022 NE: 001877 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI

PROCESSO: 75/002.997/2022 NE: 001878 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 75/002.959/2022 NE: 001879 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 75/002.951/2022 NE: 001880 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 750000042022 NE: 001881 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.713,28
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/002.740/2022 NE: 001882 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 75/002.887/2022 NE: 001883 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA

PROCESSO: 75/002.938/2022 NE: 001884 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: JONATHAN PEREIRA CORDEIRO

PROCESSO: 75/002.952/2022 NE: 001885 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/002.953/2022 NE: 001886 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 75/002.634/2022 NE: 001887 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO - ME

PROCESSO: 75/002.961/2022 NE: 001888 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: MAIS EDIÇÕES MUSICAIS E ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/002.940/2022 NE: 001889 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: MAIS EDIÇÕES MUSICAIS E ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/002.588/2022 NE: 001890 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

PROCESSO: 75/002.962/2022 NE: 001891 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/002.930/2022 NE: 001892 ND: 33903900



FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/002.955/2022 NE: 001893 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/002.939/2022 NE: 001894 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: JONATHAN PEREIRA CORDEIRO

PROCESSO: 75/002.905/2022 NE: 001895 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 75/002.834/2022 NE: 001896 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 75/002.894/2022 NE: 001897 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO VILLAR

PROCESSO: 75/002.954/2022 NE: 001898 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO VILLAR

PROCESSO: 75/002.419/2022 NE: 001899 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

PROCESSO: 75/002.698/2022 NE: 001900 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO LOPES LIMA

PROCESSO: 691004742018 NE: 001902 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 75/003.006/2022 NE: 001903 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/003.007/2022 NE: 001904 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/002.998/2022 NE: 001905 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: ADORE EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 691005592018 NE: 001906 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 769.780,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 001907 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.487.894,07
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001908 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 460.169,88



FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023712022 NE: 001909 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 182.808,96
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 001910 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 239.800,00
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023762022 NE: 001911 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.368.166,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023802022 NE: 001912 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.400,00
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023752022 NE: 001913 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 466.112,48
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023722022 NE: 001914 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 322.452,90
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 001915 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 204.074,71
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023792022 NE: 001916 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 122.488,20
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 75/003.035/2022 NE: 001917 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 75/003.033/2022 NE: 001918 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

PROCESSO: 750023792022 NE: 001919 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 69.247,78
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 75/003.055/2022 NE: 001920 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 75/003.100/2022 NE: 001921 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: BURTON NEEMIAS CANDIDO DA LUZ

PROCESSO: 750013742022 NE: 001922 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 750030522022 NE: 001923 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 795,20
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP



PROCESSO: 75/003091/2022 NE: 001924 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ JULIO AUGUSTO MIRANDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 001925 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.796,50
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/002.978/2022 NE: 001926 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MATHEUS IBANES FERREIRA

PROCESSO: 75/003.016/2022 NE: 001927 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 75/003.008/2022 NE: 001928 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 750013742022 NE: 001929 ND: 33903200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 75/003.130/2022 NE: 001930 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 517003522019 NE: 001931 ND: 33904900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 880,65
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 517003522019 NE: 001932 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52,84
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 691003422018 NE: 001934 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.833,39
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 001935 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 750000092022 NE: 001936 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.789,35
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 517001552020 NE: 001937 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 676,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 75/003.132/2022 NE: 001938 ND: 33903905
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: MARCUS VINICIUS SUDARIO PEREZ

PROCESSO: 750023792022 NE: 001939 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 83.443,94
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 750023772022 NE: 001940 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO



DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 137.414,76
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023722022 NE: 001941 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 153.063,14
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023752022 NE: 001942 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 194.741,04
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023762022 NE: 001943 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 580.960,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023742022 NE: 001944 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023782022 NE: 001945 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 202.900,00
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023712022 NE: 001946 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.964,16
FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS - ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001947 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.532,98
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 001948 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 223.543,36
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691005592018 NE: 001949 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.060,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 75/003160/2022 NE: 001950 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 75/003.036/2022 NE: 001951 ND: 33903905
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 75/003.131/2022 NE: 001952 ND: 33903905
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO - ME

PROCESSO: 75/002.980/2022 NE: 001953 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 75/003.123/2022 NE: 001954 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: ALEX SANDRO DA SILVA CALIL

PROCESSO: 75/003.017/2022 NE: 001955 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: TEATRAL GRUPO DE RISCO



PROCESSO: 75/003.133/2022 NE: 001956 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

PROCESSO: 75/003.037/2022 NE: 001957 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: RENATO OLIVEIRA DOS REIS

PROCESSO: 75/003.012/2022 NE: 001958 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 75/002.981/2022 NE: 001959 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/003.018/2022 NE: 001960 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 75/003.019/2022 NE: 001961 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 75/003.020/2022 NE: 001962 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: ROMULO ALBERTO DE CASTRO

PROCESSO: 75/002.975/2022 NE: 001963 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/003.011/2022 NE: 001964 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ABEL VIEIRA MELO EIRELI

PROCESSO: 75/003.010/2022 NE: 001965 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 75/003.009/2022 NE: 001966 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/002.999/2022 NE: 001967 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/002.979/2022 NE: 001968 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 75/002.976/2022 NE: 001969 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 750000042022 NE: 001970 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001971 ND: 33901400



FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001972 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001973 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 691005592018 NE: 001974 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.620,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 001975 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92.343,57
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001976 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.040,98
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 001977 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023742022 NE: 001978 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 43.750,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023802022 NE: 001979 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023752022 NE: 001980 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.331,20
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 001981 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.696,24
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023792022 NE: 001982 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.829,40
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 75/002.960/2022 NE: 001983 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PROCESSO: 75/003.144/2022 NE: 001984 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 75/003.145/2022 NE: 001985 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

PROCESSO: 75/003.148/2022 NE: 001986 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00



FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 75/003.024/2022 NE: 001987 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/003.134/2022 NE: 001988 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 75/003.147/2022 NE: 001989 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 75/003.013/2022 NE: 001990 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/003.135/2022 NE: 001991 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

PROCESSO: 75/003.173/2022 NE: 001992 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/003.157/2022 NE: 001993 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: NEO MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 691005592018 NE: 001994 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.070,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 001995 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 245.395,35
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001996 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 133.618,99
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 001997 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023742022 NE: 001998 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023752022 NE: 001999 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 192.052,80
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750031782022 NE: 002000 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00
FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA

PROCESSO: 750029902022 NE: 002001 ND: 33404100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 173.860,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D OESTE



PROCESSO: 75/003210/2022 NE: 002002 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ELIANE TORRES DA SILVA

PROCESSO: 750000042022 NE: 002003 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 002004 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.144,90
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 002005 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/003.137/2022 NE: 002006 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: GUITOSHOW LTDA

PROCESSO: 691005592018 NE: 002007 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 118.120,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 002008 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 467.857,56
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 002009 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 84.715,11
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 002010 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.260,00
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023742022 NE: 002011 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023762022 NE: 002012 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97.734,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023772022 NE: 002013 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.382,52
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023752022 NE: 002014 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97.947,12
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023792022 NE: 002015 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 75/003.149/2022 NE: 002016 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MAEG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/003.022/2022 NE: 002017 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO



DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/003.000/2022 NE: 002018 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/003.014/2022 NE: 002019 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/003.001/2022 NE: 002020 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 75/003.026/2022 NE: 002021 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 75/003.027/2022 NE: 002022 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GIDEÃO CORREA DIAS

PROCESSO: 75/003.175/2022 NE: 002023 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 75/003.176/2022 NE: 002024 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: ASSOC.CULT.OFIC.DE INT. TEATRAL - OFIT

PROCESSO: 75/003.151/2022 NE: 002025 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 75/003.153/2022 NE: 002026 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MUSSINI PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/003.158/2022 NE: 002027 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/003.193/2022 NE: 002028 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 75/003.217/2022 NE: 002029 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: RENDERSON VALENTIM CORREIA

PROCESSO: 750013742022 NE: 002030 ND: 33903200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 75/003.219/2022 NE: 002031 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUCOES ME

PROCESSO: 75/003.218/2022 NE: 002032 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME



PROCESSO: 75/003.183/2022 NE: 002033 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: CONCEIÇÃO LEITE

PROCESSO: 75/003240/2022 NE: 002034 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/CRISTIANE ALMEIDA DE A. FREIRE.

PROCESSO: 75/002.984/2022 NE: 002035 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/003.005/2022 NE: 002036 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 75/003.028/2022 NE: 002037 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: STUDIO B. COMPANI LTDA - ME

PROCESSO: 75/003.015/2022 NE: 002038 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO VILLAR

PROCESSO: 75/003.146/2022 NE: 002039 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO VILLAR

PROCESSO: 750023282022 NE: 002041 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.099,00
FAVORECIDO: RENATA SANTOS FLORES - ME

PROCESSO: 691005592018 NE: 002042 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 71.550,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 002043 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 194.093,85
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 002044 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.500,00
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023772022 NE: 002045 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.767,60
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023722022 NE: 002046 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 46.984,30
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023802022 NE: 002047 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 75/003.211/2022 NE: 002048 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FABIO KAIDA BARBOSA

PROCESSO: 750023752022 NE: 002049 ND: 33903900



FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 293.841,60
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023722022 NE: 002050 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 165.221,98
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 002051 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 421.770,00
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 691005592018 NE: 002052 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 002053 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.653,61
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023752022 NE: 002054 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 115.912,81
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 517000902019 NE: 002055 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.831,57
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 750000042022 NE: 002056 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 750000042022 NE: 002056 ANE: 002104 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA ANULAÇÃO: 29/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 750000042022 NE: 002057 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/003.002/2022 NE: 002058 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RÍOS

PROCESSO: 75/003.029/2022 NE: 002059 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 75/003.185/2022 NE: 002060 ND: 33903600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GLAUCIA DE ASSIS FERREIRA

PROCESSO: 750031852022 NE: 002061 ND: 33904700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 75/003.212/2022 NE: 002062 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DESLIMITES LTDA

PROCESSO: 75/003.220/2022 NE: 002063 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00



FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/003.138/2022 NE: 002064 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/003.139/2022 NE: 002065 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: BV MUSIC LIMITADA

PROCESSO: 75/003.213/2022 NE: 002066 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/003.214/2022 NE: 002067 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 75/003.215/2022 NE: 002068 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 75/003.038/2022 NE: 002069 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: MAIS EDIÇÕES MUSICAIS E ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/003.140/2022 NE: 002070 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 75/003.216/2022 NE: 002071 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 75/003.243/2022 NE: 002072 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: EVELIN CRISTIANE DIAS PERDOMO

PROCESSO: 75/003.184/2022 NE: 002073 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: ASSOC.CULT.OFIC.DE INT. TEATRAL - OFIT

PROCESSO: 75/003.039/2022 NE: 002074 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 75/003.278/2022 NE: 002075 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: EDIVALDO SOARES DA SILVA

PROCESSO: 750001172022 NE: 002076 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 136.477,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002077 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250.864,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002078 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.128,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS



PROCESSO: 750001172022 NE: 002079 ND: 31901600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.513,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002080 ND: 31909600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 128.532,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002081 ND: 31901300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.856,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 750001172022 NE: 002082 ND: 31901600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.034,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002083 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 47.336,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002084 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.841,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002085 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.886,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002086 ND: 31901600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.124,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002087 ND: 31901300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 445,11
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 750001172022 NE: 002088 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.695,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002089 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.281,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002090 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.269,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002091 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.180,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002092 ND: 31901600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.819,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002093 ND: 31901300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.973,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 750001172022 NE: 002094 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO



DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 37.594,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002095 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.725,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002096 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.090,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002097 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.624,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002098 ND: 31901600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.096,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002099 ND: 31901300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.061,85
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 750001172022 NE: 002100 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.830,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002101 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.395,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002102 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.973,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 002103 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.842,36
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 750013742022 NE: 002106 ND: 33903200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 75/003.269/2022 NE: 002107 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/003.254/2022 NE: 002108 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/003.264/2022 NE: 002109 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/003.235/2022 NE: 002110 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/003.267/2022 NE: 002111 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI



PROCESSO: 75/003.274/2022 NE: 002112 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLIC.LTDA

PROCESSO: 75/002.906/2022 NE: 002113 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 75/003.239/2022 NE: 002114 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/003.272/2022 NE: 002115 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/003.261/2022 NE: 002116 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: B&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/003.287/2022 NE: 002117 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/003.259/2022 NE: 002118 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 75/003.250/2022 NE: 002119 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 75/003.265/2022 NE: 002120 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 75/003.237/2022 NE: 002121 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/003.238/2022 NE: 002122 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/003.229/2022 NE: 002123 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 75/003.174/2022 NE: 002124 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 75/003.225/2022 NE: 002125 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: ADORE EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 75/003.050/2022 NE: 002126 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/003.004/2022 NE: 002127 ND: 33903900



FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 002128 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.006,10
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691005592018 NE: 002129 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.460,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 002130 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.506,98
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 002131 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.060,00
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023752022 NE: 002132 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.403,96
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 002133 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.249,44
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023692022 NE: 002134 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.126,92
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 002135 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023782022 NE: 002136 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023752022 NE: 002137 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.807,92
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 002138 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.382,83
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023792022 NE: 002139 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.392,00
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 691005592018 NE: 002140 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 186.030,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 002141 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 287.292,69
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 002142 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00



FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 002143 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023762022 NE: 002144 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023752022 NE: 002145 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 345.695,04
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023722022 NE: 002146 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 85.237,68
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023792022 NE: 002147 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 750000042022 NE: 002148 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 510001312021 NE: 002149 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 460,00
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 517003522019 NE: 002150 ND: 33904900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.261,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 517003522019 NE: 002151 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75,71
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº.012/2022

PROCESSO Nº.71/018.322/2022

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada CONTRATANTE e Elaine Valdez Damascena, inscrita no CPF nº.024.735.301-90, residente em Campo Grande-MS, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Rescisão de Contrato Administrativo Temporário de Serviços Pessoais nº.012/2022.

AMPARO LEGAL: Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2022.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob nº. 045.627.696-37, residente em Campo Grande-MS, pela CONTRATANTE e ELAINE VALDEZ DAMASCENA, inscrita no CPF nº. .024.735.301-90, residente em Campo Grande-MS, pela CONTRATADA

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 01/2023 – PROE/UEMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2023****PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL UEMS 2023**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS N.º 2.467 de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS n.º 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do **PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL UEMS 2023**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas no Edital 131/2022- PROE/UEMS e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. A Lista de Inscrições Homologadas encontra-se no ANEXO I deste Edital.

1.2. Os/As candidatos/as com inscrições não homologadas, que não anexaram a documentação no momento da inscrição ou que tiveram erro e/ou inconsistência de seus dados publicados, poderão apresentar recurso, conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital n.º 131/2022 – PROE/UEMS, devendo ser encaminhado/s o/s documento/s para conferência.

2. DOS RECURSOS

2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 17/01/2023 até às 23h59min de 19/01/2023, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO II deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1 O Formulário de Recurso e a/as cópia/s digitalizada/s de documento/s **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 17 de janeiro de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL N.º 01/2023 – PROE/UEMS

1. Inscrições Homologadas

Nome	Doc. de Ident.	Município
Adriana Acosta	2272609	Caarapó
Adriéli Davalo Sarmurio	2237378	Amambai
Ana Paula Quevedo Moreira	2372341	Amambai
Aparecida Benites	2210140	Amambai
Arnaldo Valdomera Aquino	2382377	Amambai
Beto Hara	2153443	Caarapó
Cassia Oliveira	2376137	Caarapó
Cleicieli Ricarte	2452577	Amambai
Cleide Isnarde Freitas	2391512	Caarapó



Daiane Serrano	2556858	Caarapó
Daiara Lima Benites	2216829	Amambai
Debora Manoel	2486477	Caarapó
Dionicio Nelson	1219770	Amambai
Edilane Aquino Vasques	2427152	Amambai
Eiezer Araujo Benites	2219369	Caarapó
Elenildo Vera Benites	2226052	Caarapó
Erileide Domingues	2431935	Caarapó
Felismar Cavalheiro	2696577	Caarapó
Flavio Moreira Franco	2210810	Amambai
Francieli Martines Vera	2162439	Amambai
Heber Vera Fernandes	2386683	Amambai
Jacielle Vasques Garcia	2145324	Amambai
Jakineia Benites	26559996	Caarapó
Jenifer Rodrigues Morales	2180652	Amambai
Joice Martins Lemes	2340061	Caarapó
Jucelia Benites	2106070	Caarapó
Jusinéia Araujo Rodrigues	2178234	Caarapó
Katiusce Cáceres Nelson	1986671	Amambai
Keli Denise Rossate Borvao	2434775	Amambai
Lidiane Goçalves	2294232	Caarapó
Lidimara Serrano Cavanha	2317261	Caarapó
Lindrecarla Ortiz	2330768	Caarapó
Luan Cesar Caceres Franco	2258595	Amambai
Luana Gomes Rodrigues	233147	Amambai
Luciana Batista Martins	2186219	Amambai
Luzineia da Silva	2171837	Caarapó
Mara de Souza Martins	2113878	Caarapó
Marilene Domingues	2171104	Amambai
Marizete Rodrigues Pavão	2037845	Amambai
Mirtylene Chamorro	2560573	Caarapó
Osmar Moaraes	2372215	Amambai
Rakinen Ricarte	2316543	Amambai
Roseli Rodrigues	2174859	Amambai
Silmara Paulo	2108328	Caarapó
Tácia Rodrigues Quinhone	2373739	Amambai
Tainá Sanches Franco	9389444101	Amambai
Tainara Castelhão Ricardo	2146668	Caarapó
Talise Cavanha Almeida	2458904	Caarapó
Valdielison Martins	2458885	Caarapó
Yasmin de Oliveira	2049601	Amambai

2. Inscrições não homologadas

Nome	Doc. de Ident.	Município	Motivo
Ana Paula Sarate	2396010	Amambai	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alíneas a, b e c;
Anaiara garcia Benites	2499109	Caarapó	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alínea c;
Cheila Duarte	345905	Caarapó	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alínea c;
Francieli Fernandes Gauto	086.056.111-97	Amambai	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alínea c;
Hernâni Cáceres	2412394	Amambai	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alíneas b e c;
Jaquelina Ramires	2250816	Caarapó	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alíneas a e c;
Libriane Araujo Mendes	2551960	Caarapó	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alínea c;



Maria Fernanda Martins Rodrigues	2603291	Caarapó	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alínea b;
Mary Romero	20364	Amambai	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alínea a;
Nerildo Iedesma	2526409	Amambai	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alínea c;
Robson Lopes Romero	2144966	Amambai	Não preenchimento do item 3.2 do Edital, alínea c;

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N.º 01/2023 – PROE/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação:		
Telefone para Contato()	E-mail:	Edital Nº: 01/2023 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pedagogia Intercultural UEMS 2023 – Histórico Escolar: O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga ao Curso de Pedagogia Intercultural UEMS 2023, vem requerer a V. S^a. a revisão da: () Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas, com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2023. _____ Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

ATENÇÃO:

- Os recursos deverão ser dirigidos ao e-mail **dind@uems.br**.
- Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário **deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF)**.

EDITAL Nº 13/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração

simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Janeiro de 2023

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 13/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 23 de janeiro de 2023			
EDITAL de Seleção nº. 16/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 153; EDITAL de Homologação nº 35/2021– RTR/UEMS, de 10/12/2021 - D.O 10.705 DE 13/12/2021, P. 135.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SARA DA SILVA ABES - Substituição: Liliam de Arruda (aguardando aposentadoria) e Vaga Pura. 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Biológicas	Engenharia Florestal / Aquidauana	18h
LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JÚNIOR - Substituição: Paulo Neres de Carvalho (aguardando aposentadoria). 06/02/2023 a 15/07/2023	Matemática	Engenharia Florestal – Agronomia e Zootecnia/ Aquidauana	20h
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021– RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 DE 17/12/2021, P. 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO DE SOUZA LIMA - Substituição: Debora Fittipaldi Gonçalves (Coordenação de curso) e Djanires Lageano Neto de Jesus (Gestor Administrativo) 06/02/2023 a 19/12/2023	Turismo	Turismo / Campo Grande	32h
MARTA REGINA DA SILVA MELO - Substituição: Debora Fittipaldi Gonçalves (Coordenação de curso), Djanires Lageano Neto de Jesus (Gestor Administrativo) e Daniella Sottili Garcia (Coordenação de curso) 06/02/2023 a 19/12/2023	Turismo	Turismo / Campo Grande	26h
EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS/PROE, de 07/10/2022 - D.O 10.692 de 13/10/2022, p. 86; EDITAL de Homologação nº 01/2022– RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O 11.001 de 30/11/2022, p. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VIVIANE ALVES DE ALMEIDA - Substituição: Simone Vidmantas (coordenação de curso). 01/02/2023 a 19/12/2023	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	22h



EDITAL de Seleção nº. 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022 - D.O. 10.956 DE 03/10/2022, P. 79 ; EDITAL de Homologação nº 40/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 192 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IDALINA CRISTINA FERRARI – Subst: Ana Lucia Marran (afastamento para estudos). 01/02/2023 a 19/12/2023	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	40h
EDITAL de Seleção nº. 43/2022 – PRODHS/PROE, de 07/10/2022 - D.O. 10.962 DE 13/10/2022, P. 86 ; EDITAL de Homologação nº 65/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 197 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA PAULA CÂMARA DA SILVA – Subst: Allan Motta Couto (coordenação de curso) e Vaga Pura. 06/02/2023 a 15/07/2023	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal / Aquidauana	34h
ANA PAULA CÂMARA DA SILVA – Subst: Patrícia Vieira Pompeu (afastamento para estudos). 23/02/2023 a 15/07/2023	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal / Aquidauana	06h

EDITAL Nº 14/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Janeiro de 2023

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos presencialmente no dia 23 de Janeiro de 2023, das 8h às 13h , na Sede da UEMS em Dourados/MS, Bloco A, Sala 12.			
EDITAL de Seleção nº. 43/2022 – PRODHS/PROE, de 07/10/2022 - D.O. 10.962 DE 13/10/2022, P. 86 ; EDITAL de Homologação nº 65/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 197 .			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO – Vaga Pura. 06/02/2023 a 15/07/2023	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal / Aquidauana	24h
ROSELINE DA SILVA COELHO – Vaga Pura. 06/02/2023 a 15/07/2023	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal / Aquidauana	28h

Edital nº 01/2023– PROFECM/UEMS, 16 de janeiro de 2023.

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Prorrogação do Período das Inscrições**, visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, para ingresso no primeiro semestre de 2023, conforme segue: .

1. Da Prorrogação

1.1 O período para inscrição fica prorrogado até **às 12 horas do dia 25/01/2023.**

2. As demais condições previstas no Edital nº 02/2022-PRFECM/UEMS de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.990 de 18/11/2022, páginas 142-147, permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 16 de Janeiro de 2023.

Profa. Dra. Eliane Cerdas
Presidente da Comissão do Processo Seletivo PROFECM/2022-2023

EDITAL Nº 005/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas



horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Janeiro de 2023

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº **005/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos presencialmente no dia 20 de Janeiro de 2023, das 8h às 13h , na Sede da UEMS em Dourados/MS, Bloco A, Sala 12.			
EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - D.O 10.681 de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR/UEMS, de 28/01/2022 - D.O 10.744 de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA PAULA CHOROBURA Substituição: Esmael Almeida Machado (Afastamento Mandato Classista), Luciana Ferreira da Silva (gestor administrativo), Aguinaldo Lenine Alves (gestor administrativo) 06/02/2023 a 15/07/2023	Matemática	Engenharia Ambiental e Sanitária/Matemática/ Dourados	32h
ANA PAULA CHOROBURA - Substituição: Vado Narciso (Gestor Administrativo) 06/02/2023 a 19/12/2023	Matemática	Matemática/Dourados	08h
CHRISTE HÉLIDA MOREIRA MONTIJO - Substituição: Aguinaldo Lenine Alves (Gestor Administrativo), Mauro Pereira da Mata (aguardando aposentadoria) e Vaga Pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Matemática	Eng. Física/Ciência da Computação/Dourados Agronomia/Maracajú	32h
CHRISTE HÉLIDA MOREIRA MONTIJO - Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Matemática	Administração/Maracajú	08h
HEIRACLES MARIANO DIAS BATISTA - Substituição: Lucélio Ferreira Simião (Gestor Administrativo), Helena Alessandra Scavazza Leme (Coordenação de curso) 06/02/2023 a 19/12/2023	Matemática	Matemática/Pedagogia/ Dourados	26h
EDITAL de Seleção nº. 43/2022 – PRODHS/PROE, de 07/10/2022 - D.O 10.692 de 13/10/2022, p. 86; EDITAL de Homologação nº 65/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O 11.001 de 30/11/2022, p. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELEN REGINA CACERES SOUZA Substituição: Giselle Feliciani Barbosa (Gestor Administrativo) e Vaga Pura. 06/02/2023 a 15/07/2023	Agronomia	Agronomia/Maracaju	40h
EDITAL de Seleção nº. 48/2022 – PRODHS/PROE, de 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123; EDITAL de Homologação nº 69/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GISELE ALVES SOARES ROCHA – Subst: Esmael Almeida Machado (Gestor Administrativo) e Vaga Pura. 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Contábeis	Engenharia Física / Dourados Ciências Contábeis / Ponta Porã	16h
FERNANDA EVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA – Subst: Rodrigo Silveira Amêndola (afastamento para estudos) e Vaga Pura. 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã	16h
FERNANDA EVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA – Subst: Esmael Almeida Machado (Gestor Administrativo) 06/02/2023 a 19/12/2023	Ciências Contábeis	Sistemas de Infomação / Dourados	04h

GABRIELLI DO CARMO MARTINELLI SOUZA – Subst: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira (coordenação de curso), Claudio Soerger Zaro (coordenação de curso) e Rosenery Loureiro Lourenço (gestor administrativo) 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã	32h
LUIS CARLOS LEME DA CONCEIÇÃO – Subst: Rodrigo Silveira Amêndola (afastamento para estudos) e Vaga Pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã Administração / Maracajú	16h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1197, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1950/2021**, expedida em 17 de setembro de 2021, processo N. 71/405701/2018, em nome de **EUGÊNIO CESAR PERON COELHO**, no município de Anastácio/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1950/2021**, expedida em 17 de setembro de 2021, processo n. **71/405701/2018**, em nome de **EUGÊNIO CESAR PERON COELHO**, no município de Anastácio/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE
IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1198, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 399/2021**, expedida em 05/03/2021, processo n. 01375/2020, em nome de **CLEOSMAR DA CRUZ**, no município de Bandeirantes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **CLEMIR ROGÉRIO DA CRUZ, processo n. 71/039426/2022**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 399/2021**, expedida em 05/03/2021, processo n. 01375/2020, em nome de **CLEOSMAR DA CRUZ**, no município de Bandeirantes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1203, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA PRÉVIA – LP N. 102/2021**, para a atividade de **Linha de Transmissão de Energia Elétrica – COD. 2.39.1 e Subestação de Energia Elétrica – COD. 2.40.2**, Processo digital/Protocolo N. 000220/2021, em nome de **USINA LAGUNA – ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA**, no município de Batayporã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA PRÉVIA – LP N. 02/2022**, para a atividade de **Linha de Transmissão de Energia Elétrica – COD. 2.39.1 e Subestação de Energia Elétrica – Cód. 2.40.2**, Processo Digital/Protocolo N. 000220/2021, em nome de **USINA LAGUNA – ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA**, no município de Batayporã/MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1201, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA PRÉVIA – LP N. 02/2022**, para a atividade de **Subestação de Energia Elétrica – COD. 2.40.2**, Processo digital/Protocolo N. 000222/2021, em nome de **USINA LAGUNA – ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA**, no município de Batayporã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA PRÉVIA – LP N. 02/2022**, para a atividade de **Subestação de Energia Elétrica – Cód. 2.40.2**, Processo Digital/Protocolo N. 000222/2021, em nome de **USINA LAGUNA – ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA**, no município de Batayporã/MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1205, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

*Cancelar, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA PRÉVIA – LP N. 13/2022**, para a atividade de **Usina eólica e/ou Solar – COD. 2.68.3**, Processo digital/Protocolo N. 000508/2021, em nome de **SRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Aparecida do Taboado/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a substituição da mesma, a **LICENÇA PRÉVIA – LP N. 13/2022**, para a atividade de **Usina Eólica e/ou Solar – Cód. 2.68.2**, Processo Digital/Protocolo N. 000508/2021, em nome de **SRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Aparecida do Taboado/MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 006/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

CANCELAR O ATO DE REGISTRO, aprovado em 13/01/2023, sob o número 54935916, Protocolo nº 23/003385-7, em nome de H N YURA HOKASONO ME, nos termos do art. 40, § 1º, da Lei 8.934/94 c/c art. 47, §4º, I da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10/06/2020, a contar da data do registro supracitado.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2023

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 8/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 31 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
2. O recurso deverá ser instruído por questão, ou seja, para cada questão um recurso em separado, com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
3. Os recursos deverão ser redigidos de forma expositiva livre e argumentativa, contendo dados de identificação do candidato e da questão da Prova Escrita Objetiva que o candidato julga conter irregularidade.
4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: recursoscfs30pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
5. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.
6. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, de ofício pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, pelo critério de mérito intelectual, ou em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou por ter sido detectado erro de digitação.
7. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
8. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial Eletrônico.
9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
11. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 8/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	A	11	C	21	B	31	B	41	C
2	B	12	D	22	C	32	B	42	C
3	C	13	D	23	D	33	B	43	D
4	D	14	C	24	A	34	C	44	A
5	A	15	B	25	B	35	A	45	B
6	B	16	D	26	D	36	B	46	D
7	C	17	A	27	B	37	C	47	D
8	D	18	A	28	B	38	D	48	A
9	A	19	A	29	D	39	D	49	C
10	B	20	A	30	C	40	B	50	A

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 006/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Janeiro de 2023

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos via e-mail até 18/01/2023

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 21/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº 40/2021 – RTR/UEMS, de 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIANA PINTO ZOCCAL Substituição: José Antônio de Souza Motivo: Coordenador Adjunto da Pós-Graduação 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Paranaíba	08h
MARÍLIA RULLI STEFANINI Substituição: Lidia Maria Garcia Gomes Tiago de Souza Motivo: Aguardando aposentadoria Substituição: Dabel Cristina Maria Salviano Motivo: Afastamento para estudos Vaga Pura 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Paranaíba	40h
SILVIA LEIKO NOMIZO Substituição: Alessandro Martins Prado Motivo: Afastamento para estudos 06/02/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Paranaíba	12h

EDITAL Nº 007/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Janeiro de 2023

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos via e-mail até 18/01/2023 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 16/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 153; EDITAL de Homologação nº 35/2021 – RTR/UEMS, de 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 135.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NATÁLIA THAÍS GONÇALVES KOIYAMA Substituição: Tiago Junior Pasqueti Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Zootecnia I	Zootecnia/Aquidauana	28h
ROSANA MOREIRA DA SILVA DE ARRUDA Substituição: Tania Mara Baptista dos Santos Motivo: Coordenação de curso Vaga pura 06/02/2023 a 15/07/2023	Zootecnia II	Zootecnia/Aquidauana	24h
REÍSSA ALVES VILELA Substituição: Tania Mara Baptista dos Santos Motivo: Coordenação de curso Substituição: Fabiana Andrade de Melo Sterza Motivo: Coordenação na Pós-Graduação 06/02/2023 a 19/12/2023	Zootecnia I	Zootecnia/Aquidauana	30h
REÍSSA ALVES VILELA Substituição: Patrícia Vieira Pompeu Motivo: Afastamento para estudos de 23/02/2023 a 15/07/23	Zootecnia I	Zootecnia/Aquidauana	08h

EDITAL Nº 02/2023– PROFMAT/UEMS, de 17 de janeiro de 2023.

DAS VAGAS REMANESCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no uso de suas atribuições legais e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS e considerando o Edital nº 15, publicado em 30 de agosto de 2022 na página da internet PROFMAT (<http://www.profmato-sbm.org.br>), e o edital nº 03/2022, de 09 de dezembro de 2022, torna público o presente Edital de Vaga Remanescente e CONVOCA para a MATRÍCULA o candidato selecionado para o Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, observados os seguintes itens:

1. CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO QUE SE ENQUADRA NO ITEM 2.4.1 DO EDITAL DO EXAME NACIONAL DE ACESSO 2023 (professor da rede de ensino privada).

Classificação	Nome	Acertos
12	João Paulo de Oliveira Bueno	18



2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

2.1. O candidato classificado listado no item 1, deverá efetuar a matrícula presencialmente, **no dia 20 de janeiro de 2023**, na secretaria acadêmica do PROFMAT/UEMS, **das 07h30 às 11h00**, localizada no endereço abaixo:

Secretaria dos Mestrados Profissionais (PROFMAT)

Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul - Bloco F – piso superior.

2.2. Documentos necessários para efetuar a matrícula:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG (preferencialmente);
- c) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia autenticada do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- e) cópia autenticada da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- h) cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- i) contracheque (holerite) ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) **somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública;**
- j) declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida em cartório, “de que o professor encontra-se em exercício da docência de Matemática no ensino básico”;
- l) documento para autorização de funcionamento da unidade escolar privada, podendo ser portaria, parecer, resolução de órgão competente ou a publicação no Diário Oficial, **somente para os classificados que declararam ser professores da rede privada;**
- m) requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado, disponível em http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/3f2f1440e19e1bae0b47b35482027849/documentos uteis/1_3f2f1440e19e1bae-0b47b35482027849_2022-12-05_13-03-23.docx
- n) certificado de vacinação contra COVID-19 emitido pela plataforma ConecteSUS ou aplicativo MSDigital, contendo todas as informações referentes às doses de vacina.

2.3. O candidato classificado listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, constando da entrega dos documentos exigidos no subitem 2.1, alíneas “a” a “n” perderá o direito à vaga.

3. Disposições Gerais

3.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PROFMAT é de Mestre em Matemática, e o diploma expedido pela UEMS possui validade nacional.

3.2. O início das aulas será no dia 10 de março de 2023, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30; na sala 07 - bloco G, piso superior.

3.3. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (67) 3902-2640 (período de 07h30min às 11h) ou pelo site <http://www.uems.br/profmat>

4. Casos omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS.

Dourados, 17 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Vando Narciso
Coordenador PROFMAT/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SAD/2023-1

PROCESSO Nº 55/002.153/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 019: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 12 mm x 50 m.	E m b - 10 - Uns.	614 (EXCLUSIVO ME/EPP)	EUROCEL	R\$ 14,06	R\$ 8.632,84
ITEM 026: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ; Medidas: base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m² de uma vez só.	1 - Un.	505 (EXCLUSIVO ME/EPP)	JOCAR	R\$ 134,00	R\$ 67.670,00
ITEM 034: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm).	Cx - 10 - Resmas	1.176 (C O T A PRINCIPAL)	ABC	R\$ 229,74	R\$ 270.174,24
VALOR GLOBAL						R\$ 346.477,08

Campo Grande, 16 de janeiro de 2023

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/002.153/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E LUASI**

LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 12.631.751/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 034.1: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI						
1	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm).	Cx - 10 - Resmas	392 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	ONE	R\$ 227,70	R\$ 89.258,40
VALOR GLOBAL						R\$ 89.258,40

Campo Grande, 16 de janeiro de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SELEÇÃO DE CONSULTORES)**

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS)
Setor: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS
Resumo: Contratação de firma consultora para a definição de Metodologia de Análise de Conformidade na Folha de Pagamento do Governo do Estado de MS.
Contrato Nº: 4597/OC-BR
Processo Nº: 11/018.612/2022
Manifestação Nº: 018/2023
Data limite: 03/02/2023

O Estado do Mato Grosso do Sul (MS) tem recebido Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem, por um período estimado de 12 (doze) meses, a definição de Metodologia de Análise de Conformidade na Folha de Pagamento do Governo do Estado de MS, considerando o mapeamento dos processos e procedimentos existentes, efetuando levantamento para identificar as ações existentes, dando uma visão inicial do status dos controles da folha de pagamento, dos controles existentes para acesso ao sistema corporativo da folha de pagamento e avaliação dos protocolos de acesso de usuários e administradores, das transações controladas, relativas às transações, processos e sistemas, a avaliação dos processos e apresentação das respectivas matrizes de riscos inerentes, diagnosticando as transações críticas relevantes e ponderando os impactos e as probabilidades de ocorrência, a definição dos processos prioritários para a implementação de sistema de controle através de inspeção contínua de transações críticas relevantes, indicadores e parâmetros de conformidade, a sistematização do processo de rastreamento das transações críticas e do método de monitoramento, a definição de produtos (algoritmos das transações críticas, trilhas de análise, detalhamento dos procedimentos contínuos de análise de identificação de inconformidades) e dos relatórios de exceções e acompanhamento, parciais e final, sobre eventos e soluções relativas às exceções identificadas, a confecção de um Manual de Procedimentos relativo à metodologia adotada e a capacitação dos representantes da contratante para treinamento teórico e prático da metodologia.

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS convida as firmas consultoras elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As firmas consultoras, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que indiquem que disponibilizam de técnicos consultores experientes e qualificados para executar os serviços, mediante apresentação de portfólios (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiências em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos pertinentes, etc.).



As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas Políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se na forma de joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas.

As firmas consultoras interessadas poderão obter informações adicionais por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial (das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h).

As manifestações de interesse deverão ser enviadas por Correio/SEDEX ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado até as 17:30h (hora local) do dia 03 de fevereiro de 2023.

Endereço:

A/C Maluceli Bitencourt Machado Guenka (Assessora de Aquisições/PROFISCO II-MS)

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul

Rua Delegado José Alfredo Hardman s/n – Parque dos Poderes, Bloco 6

CEP: 79037-106

Campo Grande-MS

Tel: 55 (67) 3318-1444/ 3318-3157

E-mail: profiscoms@fazenda.ms.gov.br

Website: www.profisco.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEHAB n. 113 de 31 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA COBERTURA DE TELHADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 57/004.647/2022

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	Valor unitário
001	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00
002	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00
003	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00
004	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00
005	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00
006	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00
007	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00
008	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00
009	COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA	4.734,00

Campo Grande/MS, 16 janeiro de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PRES. VARGAS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 29/003524/2023, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na E.E. PRES. VARGAS.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PRES. VARGAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003524/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 27 de janeiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Oliveira Marques N. 1955, Centro, CEP 79.805-021, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx da E.E. PRES. VARGAS, situada à R. Oliveira Marques N. 1955, Centro, CEP 79.805-021.

DOURADOS/MS, 16 de janeiro de 2023.

JOAO XAVIER DE CAMPOS JUNIOR
Presidente da UEx. da E.E. PRES. VARGAS
CPF N. 448.200.971-72

Secretaria de Estado de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0061/2022

PROCESSO Nº. 27/002.880/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF II.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0061/2022: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 25.211.499/0003-79				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003 e 003.1	BERGAMO	1-und	3.526	118,18
004 e 004.1	ACHE	1-und	132.000	0,49
EMPRESA VENCEDORA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 07.847.837/0001-10				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
011	ABBOTT/CREON 10.000	1-und	85.298	1,23
015 e 015.1	SANDOZ/LECTRUM	1-und	6.162	309,50
EMPRESA VENCEDORA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 28.387.424/0001-70				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
011.1	ABBOTT/CREON 10.000	1-und	28.432	1,23
026.1	ZYDUS NIKKHO/GENÉRICO	1-und	50.520	0,80
027.1	ZYDUS NIKKHO/GENÉRICO	1-und	36.045	0,40
EMPRESA VENCEDORA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ: 34.729.047/0001-02				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
018 e 018.1	FERRING/PENTASA ENEMA	1-und	18.613	19,42



019 e 019.1	FERRING/ PENTASA	1-und	17.416	12,99
EMPRESA VENCEDORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: 44.734.671/0001-51				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
024 e 024.1	CRISTÁLIA/ RISPERIDON 1MG COMP.	1-und	350.600	0,13
EMPRESA VENCEDORA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 09.944.371/0001-94				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
026	EMS/GENÉRICO	1-und	151.560	0,35
027	EMS/GENÉRICO	1-und	108.135	0,22
EMPRESA VENCEDORA: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA / CNPJ: 82.873.068/0007-35				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
029 e 029.1	IMPLANON/ IMPLANTE SUBDÉRMICO	1-und	975	460,00

Em, 16/01/2023

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEJUSP

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para o Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) ou Núcleos Regionais de Medicina Legal (NRML).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2020, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Empresa Credenciada	CNPJ	MUNICÍPIO
SÉRGIO S. DA SILVA ME	10.829.827/0001-66	CHAPADÃO DO SUL/MS
MARISA SOARES GARCEZ - ME	07.364.366/0001-99	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
JULIARDSON C. COUTO - ME	05.429.227/0001-70	BODOQUENA/MS

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2023 D - **DATA:** 16/01/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 007/2023.

OBJETO: Aquisição de baterias para estações de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).



Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0001/2022 - FUNDTUR
PROCESSO Nº. 71/007.519/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE E INCLUSO O PAPEL, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, FORNECIMENTO DE SCANNER E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE ON-SITE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, FORNECIMENTOS DE INSUMOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE COLETA DE MEDIDORES FÍSICOS

Tipo: Menor Preço

O Ordenador de Despesas da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº0003/2022:

FAVORECIDO	CNPJ	ITEM/LOTE	V A L O R MENSAL	VALOR TOTAL
F. ROCHA & CIA LTDA	73.882.136/0002-27 (Filial)	01/Lote Único	12.740,00	152.880,00

Autorizando a realização da despesa, em conformidade com o Fundamento Legal nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995, Decretos nºs 15.327/2019, e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2023.

BRUNO WENDLING

ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SAD/2023-1

PROCESSO Nº 55/005.635/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 956/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 01.122.234/0001-74.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 001: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA						
1	Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Material: confeccionado em titânio; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio.	Env. - 1 - Un.	906 (EXCLUSIVO ME/EPP)	Marca : Horizon/ Modelo : 002200	R\$ 55,80	R\$ 50.554,80
VALOR GLOBAL						R\$ 50.554,80

Campo Grande, 13 de janeiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SAD/2023-3

PROCESSO Nº 55/005.635/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 956/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 16 de janeiro de 2023**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.829.987/0001-66**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
LOTE 002: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
1	Grampeador hospitalar - Tipo: linear endoscópico; Comprimento: 340mm; Carga: 45mm descartáveis.	1 - Un.	45 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	OLTRAMED/81425780021/TCS160 / TCS260	R\$ 710,00	R\$ 31.950,00
2	Carga hospitalar / laboratorial - Tipo: linear endoscópico; Uso: aplicação em videocirurgia; Requisito: descartável; Tamanho: 45 mm; Material: em titânio.	1 - Un.	90 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	OLTRAMED/81425780021/TRR45	R\$ 440,00	R\$ 39.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 71.550,00

Campo Grande, 16 de janeiro de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**Ratifico a Inexigibilidade de licitação **Nº 039/2022** no Processo **nº 29/088576/2022****AMPARO LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais)**FAVORECIDO: ABEU- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS****OBJETO:** Pagamento de despesas referente à anuidade da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS - ABEU**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Dourados-MS, 16 de janeiro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 240, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 229, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.049 - Edição Extra, de 16 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, na parte referente a MESSIAS LIMA DE MESQUITA.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 039 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VAGNER RIBEIRO, matrícula n. 91960021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 040 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCELO MONTEIRO, matrícula n. 110072021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Campo Grande e pelos Postos de Atendimento de Terenos, Rochedo, Jaraguari, Corguinho, Bandeirantes, ACRISUL, Aero Rancho, General Osório, Guaicurus, Bosque dos Ypês/COACON/SAT, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 041 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
110072021	Marcelo Monteiro	FTE G 457 242	Unidade de Cadastro Fiscal/ COACON/SAT	Agência Fazendária de Campo Grande/COACON/SAT
91960021	Vagner Ribeiro	FTE H 461 242	Agência Fazendária de Campo Grande/COACON/SAT	Unidade de Cadastro Fiscal/ COACON/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 12 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 042 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, conforme especificado.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso	Validade
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	FTE D 443/243	Assistência Direta às Coordenadorias – TAF-AGF	VI	01.01.2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.040, de 10 de janeiro de 2023, páginas 76/77.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 68, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela firmada pela servidora ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula n. 83322021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.466 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060402/2022).

a) 1.093 dias, prestados ao Município de Iguatemi/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 44 dias, no período de 16 de fevereiro de 1993 a 31 de março de 1993;
- 55 dias, no período de 24 de dezembro de 1993 a 16 de fevereiro de 1994;
- 994 dias, no período de 6 de junho de 1994 a 23 de fevereiro de 1997.

b) 373 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 7 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- 325 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 100, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALCIR FERNANDES NEVES, matrícula n. 115178021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.092 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005088/2017).

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 154 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 4 de junho de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- g) 141 dias, no período de 1ª de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 101, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALCIR FERNANDES NEVES, matrícula n. 115178022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.628 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005088/2017).

I – 2.977 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 351 dias, prestados a Etesco Escritório Técnico Contábil Ltda., como Apr. Arquivista, no período de 16 de dezembro de 1974 a 1º de dezembro de 1975;

b) 1.005 dias, prestados à VEPLAN – Residência Empreendimentos e Construções S.A., como Aux de Escritório, no período de 6 de dezembro de 1976 a 6 de setembro de 1979;

c) 17 dias, prestados à Assistência Médica Fórmula G Veículos Ltda., como Mensageiro Motociclista, no período de 25 de setembro de 1980 a 11 de outubro de 1980;

d) 30 dias, prestado ao Paulo Tomio Shiota, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1981 a 30 de setembro de 1981;

e) 1.420 prestados a Pellegrino Autopeças Indústria e Comércio Limitada, como Aux Pessoal, contidos no período de 18 de agosto de 1982 a 9 de julho de 1986;

f) 154 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 28 de fevereiro de 1998;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;
- 3 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 2 de janeiro de 2000;
- 31 dias, no período de 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004;
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 2005 a 30 de novembro de 2005;
- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

II – 651 dias, prestados à Câmara Municipal de Campo Grande, como Assistente Parlamentar VI, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001;

b) 423 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 19 de fevereiro de 2003;

c) 19 dias, no período de 13 de julho de 2003 a 31 de julho de 2003;

d) 194 dias, no período de 20 de dezembro de 2003 a 30 de junho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 102, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO BENTO NEVES, matrícula n. 37483021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 980 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060533/2022).

I – 108 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 41 dias, prestados a Equilíbrio Controle Biológico Ltda., como Auxiliar A., contidos no período de 20 de janeiro de 1982 a 2 de março de 1982;

b) 67 dias, prestados a J Cardoso de Castro, como Mecânico, no período de 1º de junho de 1984 a 6 de agosto de 1984.

II – 872 dias, prestados ao Município de Naviraí/MS, como Assistente Financeiro Tributário, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 658 dias, no período de 1º de junho de 1985 a 20 de março de 1987;
- b) 214 dias, no período de 16 de agosto de 1987 a 16 de março de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 103, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CICERO XAVIER DA SILVA, matrícula n. 106489021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.627 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021975/2020).

I – 4.340 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 25 dias, prestados a Ceno Comércio Engenharia e Obras Ltda., como Servente, no período de 9 de setembro de 1991 a 3 de outubro de 1991;
- b) 4.315 dias, prestados ao Expresso Queiroz Ltda., como Cobrador, contidos no período de 1º de agosto de 2002 a 27 de maio de 2014.

II – 3.287 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 1º de março de 1993 a 28 de fevereiro de 2002, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 104, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIDE AFONSO MACEDO DE CASTRO, matrícula n. 102994021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 270 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065301/2022).

- a) 120 dias, no período de 12 de junho de 1997 a 9 de outubro de 1997;
- b) 150 dias, no período de 27 de julho de 1998 a 23 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 105, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEMILSON ARAUJO DA SILVA, matrícula n. 112588021, categoria funcional Gestor De Atividades De Trânsito, cargo de Gestor de Educação E Segur. De Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.557 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 10 de março de 1997 a 9 de março de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de

22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/081750/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON FERREIRA PEREIRA SOBRINHO, matrícula n. 64549022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 366 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, no período de 3 de fevereiro de 1986 a 3 de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601786/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELAINE CRISTINA GONCALVES BRUNO MACEDO, matrícula n. 97949021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.321 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034822/2020).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- e) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 73 dias, no período de 2 de maio de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
- i) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- j) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- k) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- l) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- n) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- o) 91 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de outubro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 108, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GRASIELA COUTINHO CAPILE ANTONIASSI, matrícula n. 105324021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 396 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/073797/2022).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998.

b) 381 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

- 47 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 109, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 50886022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 343 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042059/2021).

a) 3 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 18 de dezembro de 1998;

b) 324 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;

c) 16 dias, contidos no período de 15 de dezembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 110, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 75120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 366 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025416/2020).

a) 153 dias, prestados à CPA – Consultoria Planejamento ASS Municipal S/C Ltda., como Atendente, no período de 1º de outubro de 1992 a 1º de março de 1993;

b) 12 dias, prestados a Mega Comércio e Serviços Ltda., como Recepcionista, contidos no período de 25 de agosto de 1993 a 6 de setembro de 1993;

c) 201 dias, prestados a Canadá Serviços Empresariais Ltda., como Recepcionista de Crédito, sendo:

- 10 dias, no período de 1º de novembro de 1993 a 10 de novembro de 1993;

- 39 dias, no período de 16 de novembro de 1993 a 24 de dezembro de 1993;

- 93 dias, no período de 20 de março de 1995 a 20 de junho de 1995;
- 59 dias, no período de 21 de junho de 1995 a 18 de agosto de 1995.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 111, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO ANDRADE PEREIRA, matrícula n. 119610023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.800 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020479/2021).

I – 1.482 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 200 dias, prestados a Lopes Supermercados Ltda., contidos no período de 1º de agosto de 2000 a 17 de fevereiro de 2001;

b) 31 dias, prestados a Nave Núcleo de Atualização e Valorização do Ensino Ltda., como Auxiliar Adm., no período de 1º de março de 2001 a 31 de março de 2001;

c) 393 dias, prestados a Escola Nave Objetivo Ltda., contidos no período de 1º de abril de 2001 a 30 de abril de 2002;

d) 858 dias, prestados ao SESI – Serviço Social da Indústria de MS, como Professor, sendo:

- 834 dias, contidos no período de 5 de novembro de 2003 a 19 de fevereiro de 2006;
- 8 dias, no período de 11 de abril de 2006 a 18 de abril de 2006;
- 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006.

II – 318 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 89 dias, no período de 23 de setembro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;

b) 99 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 4 de novembro de 2003;

c) 50 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 10 de abril de 2006;

d) 80 dias, no período de 19 de abril de 2006 a 7 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 112, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 104494021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 77 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/051969/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 113, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOCORRO MARIA DE JESUS ARGUELHO, matrícula n. 44439022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.652 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046361/2022).

I – 1.060 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 38 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 3 de janeiro de 1985 a 9 de fevereiro de 1985;

b) 1.022 dias, prestados à Delta Empreendimentos e Prestadora de Serviços Ltda., como Recepcionista, no período de 1ª de março de 1985 a 17 de dezembro de 1987.

II – 592 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 243 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 114, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WANILTON ROGERIO GONÇALES, matrícula n. 33917021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 790 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, como Aluno no Curso Técnico em Agropecuária, contidos no período de 17 de fevereiro de 1978 a 5 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.648, de 24 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.349, de 27 de novembro de 2008, a Apostila publicada no Diário Oficial n. 7.978, de 29 de junho de 2011, pág. 46, e a Apostila publicada no Diário Oficial n. 9.251, de 19 de setembro de 2016, pág. 39 (Processo n. 21/500527/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 115, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 77/000282/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 115, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
112969023	Ailton José	Agente de Segurança Patrimonial	90	28/10/2022 a 25/1/2023	Sim
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	30	24/11/2022 a 23/12/2022	Não
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10	24/12/2022 a 2/1/2023	Sim
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	31	30/11/2022 a 30/12/2022	Sim
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	32	31/12/2022 a 31/1/2023	Sim
56207023	Demilson Justiniano Debessa	Agente de Segurança Patrimonial	41	29/10/2022 a 8/12/2022	Não
113455023	Fabiola Gonçalves Barbosa Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	90	31/12/2022 a 30/3/2023	Sim
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	23	12/12/2022 a 3/1/2023	Não
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	25	21/11/2022 a 15/12/2022	Não
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	Agente de Segurança Patrimonial	60	8/11/2022 a 6/1/2023	Sim
82103023	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	30	8/10/2022 a 6/11/2022	Sim
82103023	José Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	55	7/11/2022 a 31/12/2022	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	4/12/2022 a 2/1/2023	Sim
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	30	2/12/2022 a 31/12/2022	Não
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	30	1º/12/2022 a 30/12/2022	Não
90559023	Marcos Aurélio Rocha da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	60	25/11/2022 a 23/1/2023	Não
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jeronimo	Agente de Segurança Patrimonial	10	25/11/2022 a 4/12/2022	Não
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	Agente de Segurança Patrimonial	21	12/12/2022 a 1º/1/2023	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	60	1º/12/2022 a 29/1/2023	Não
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	22	22/11/2022 a 13/12/2022	Sim

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 116, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LENY CAMILA MENDES LIMA BRAGUINI, matrícula n. 100562021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 31 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024 (Processo n. 29/008667/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 117, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 81/000125/2023):

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
93165021	Mara Muniz de Oliveira Talaveira	III	IV	18/12/2021

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	IV	V	19/11/2017
		V	VI	19/11/2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 118, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA FONSECA, matrícula n. 42298021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB n. 274/2018, com validade a contar de 29 de junho de 2022 (Processo n. 29/044491/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 47, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.040, de 10 de janeiro de 2023, na parte que concedeu abono de permanência à servidora MARIA SOCORRO DA SILVA ROCHA, matrícula n. 72639021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 29/073969/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA, matrícula n. 112908022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas

semanais, em um dos turnos, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 31 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2023 (Processo n. 65/000772/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora VALDIRENE RICARTS BARROS, matrícula n. 71702021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 29 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023 (Processo n. 65/000784/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Editais n. 55/2022 e n. 56/2022, de 13 de setembro de 2022, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.944 - Suplemento, de 20 de setembro de 2022, e no Decreto "P" n. 1.161, de 17 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.969, de 21 de outubro de 2022, na parte referente ao servidor ANDRÉ GUSTAVO GARCIA BRUNO, matrícula n. 125558022, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/088954/2022):

ONDE CONSTA: "... André Damião de Almeida...".

PASSE A CONSTAR: "... André Gustavo Garcia Bruno...".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 19/2021, de 6 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.657, de 18 de outubro de 2021, na parte que tornou público a contagem do tempo de serviço, para efeito de promoção funcional da servidora JEZILENE DUARTE PASSOS, matrícula n. 51421023, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/076680/2022):

ONDE CONSTA: "Interstício: 202"

PASSE A CONSTAR: "Interstício: 2022"

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 55/2022, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.944-Suplemento, de 20 de setembro de 2022, na parte que tornou público a contagem do tempo de serviço, para efeito de promoção funcional da servidora JEZILENE DUARTE PASSOS, matrícula n. 51421023, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/076680/2022):

ONDE CONSTA: "Classe: A / Interstício: 567"

PASSE A CONSTAR: "Classe B / Interstício: 365"

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Interessado: Iago Escudero de Moraes
Situação: Espólio de Judson José Bicudo de Moraes
Processo n.: 11/003564/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.739/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 40, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), para o mandato de 2 anos, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Of. N. 025/2022/CMAPEE-MS).

INSTÂNCIA	REPRESENTANTES
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE	Titular: Marcos Camillo Soares
	Suplente: Roberto Silva Pereira

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 41, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores, RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Fiscal de Contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Kit Escolar para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 218/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/000425/2023	005/2023	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº17, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2023

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº17, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial Da Licença	Data Final Da Licença	Qtd. Dias Da Licença	I/P	Nome Município
Ana Cristina de Abreu da Silva Arruda Dias	79821022	Assistente de Ações Sociais	15/10/2022	31/12/2022	78	P	Campo Grande
Angela Ferreira Alvarenga	21393021	Agente de Ações Sociais	22/08/2022	20/10/2022	60	I	Campo Grande
Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	03/08/2022	01/10/2022	60	I	Campo Grande
Carmen Ligia Cavalheiro Ferreira	69317021	Gestor de Ações Sociais	03/11/2022	02/12/2022	30	I	Aquidauana
Cezario Souza Vilalba	62822021	Agente de Ações Sociais	14/10/2022	28/10/2022	15	I	Campo Grande
Cimara Fernanades de Oliveira Cabral	87106022	Gestor de Ações Sociais	02/11/2022	01/12/2022	30	P	Campo Grande
Cimara Fernandes de Oliveira Cabral	87106022	Gestor de Ações Sociais	03/10/2022	01/11/2022	30	I	Aquidauana
Claudia Delmondes Catirce	87045021	Agente de Ações Sociais	10/11/2022	09/12/2022	30	P	Campo Grande
Claudia Raquel de Arcanjo	105611021	Agente de Ações Sociais	21/11/2022	20/12/2022	30	I	Campo Grande
Cleusa Dalceco Martins	107056021	Agente de Ações Sociais	10/11/2022	24/12/2022	45	I	Ponta Porã
Dejanira Nunes da Silva	78542021	Assistente de Ações Sociais	01/08/2022	30/08/2022	30	I	Campo Grande
Diogo Pereira da Silva Santana	123975021	Assistente de Ações Sociais	26/10/2022	24/11/2022	30	I	Campo Grande
Edson Romero da Silva	1287582021	Agente de Ações Sociais	04/08/2022	02/09/2022	30	I	Campo Grande
Elaine Cristina Gomes Prado	107267021	Gestor de Ações Sociais	23/11/2022	06/01/2023	45	I	Campo Grande
Elaine Mariana de Aguiar	57826021	Agente de Ações Sociais	29/11/2022	26/04/2023	80	P	Campo Grande
Eliane Mariana de Aguiar	57826021	Agente de Ações Sociais	30/08/2022	28/10/2022	60	P	Campo Grande
Emerson Bordon Lopes	91296021	Assistente de Serviços Operacionais	05/08/2022	03/09/2022	30	P	Campo Grande
Erica Oliveira dos Santos Mattono	49068021	Assistente de Ações Sociais	05/08/2022	03/09/2022	30	I	Campo Grande
Erica Paes Pereira	116297021	Assistente de Serviços Operacionais	23/09/2022	22/10/2022	30	P	Campo Grande
Erica Paes Pereira	116197021	Assistente de Serviços Operacionais	24/08/2022	22/09/2022	30	P	Campo Grande
Erica Paes Pereira	116197021	Assistente de Serviços Operacionais	23/09/2022	22/10/2022	30	p	Campo Grande
Giovana Ximenes da Silva	86345021	Gestor de Ações Sociais	04/10/2022	04/11/2022	32	I	Campo Grande
Gracinete Alves Dantas Gonçalves	65175021	Assistente de Ações Sociais	02/08/2022	31/08/2022	30	I	Campo Grande
Ivanilde Pinheiro	7611021	Agente de Ações Sociais	10/11/2022	08/01/2023	60	I	Campo Grande

Ivonete de Jesus Cerino	955119021	Agente de Ações Sociais	02/12/2022	31/12/2022	30	I	Campo Grande
Jackeline Nobre de Oliveira Russo	105611021	Agente de Ações Sociais	16/08/2022	13/11/2022	90	I	Campo Grande
Jackeline Nobre de Oliveira Russo	105611021	Agente de Ações Sociais	14/11/2022	23/12/2022	40	P	Campo Grande
Jane Monteiro Godoy	130961021	Agente de Ações Sociais	28/06/2022	01/09/2022	66	I	Jardim
Josefina Gomes da Silva	62010021	Agente de Ações Sociais	04/08/2022	17/09/2022	45	I	Campo Grande
Josefina Gomes da Silva	62010021	Agente de Ações Sociais	17/11/2022	15/01/2023	60	P	Campo Grande
Justa Pastora Figueredo	28223023	Agente de Ações Sociais	04/08/2022	02/09/2022	30	I	Campo Grande
Laureane Dias de Mendonça	112897021	Gestor de Ações Sociais	09/08/2022	07/09/2022	30	P	Campo Grande
Laureane Dias de Mendonça	112897021	Gestor de Ações Sociais	08/09/2022	30/11/2022	84	P	Campo Grande
Leda Maria Borges Almeida dos Santos	107558021	Assistente de Ações Sociais	19/08/2022	17/09/2022	30	I	Campo Grande
Liana Rosa Ferra Diniz	95860021	Gestor de Ações Sociais	14/11/2022	13/12/2022	30	I	Campo Grande
Lindalva Gomes de Lima	96381021	Assistente de Ações Sociais	02/11/2021	01/12/2021	30	I	Campo Grande
Madalena Castilho	78514021	Gestor de Ações Sociais	31/08/2022	29/10/2022	60	P	Campo Grande
Madalena Castilho	78514021	Gestor de Ações Sociais	01/08/2022	30/08/2022	30	I	Campo Grande
Mara Cristina Fernandes Zaffanelli	56344021	Assistente de Relação de Consumo	13/08/2022	11/09/2022	30	P	Campo Grande
Mara Lucia Feitosa Freire	121743021	Agente de Ações Sociais	04/11/2022	02/01/2023	60	I	Campo Grande
Marcia Dias dos Santos	10527021	Agente de Ações Sociais	12/09/2022	11/10/2022	30	I	Campo Grande
Marcia Regina Cenedese	86159021	Agente de Ações Sociais	01/11/2022	30/11/2022	30	I	Campo Grande
Marcia Teresinha Ratti	59220021	Gestor de Ações Sociais	18/08/2022	16/10/2022	60	P	Campo Grande
Marcia Teresinha Ratti	59220021	Gestor de Ações Sociais	17/10/2022	14/01/2022	90	P	Campo Grande
Marfiza Maria Haridoim Santullo	74250021	Gestor de Ações Sociais	30/09/2022	28/11/2022	60	P	Aquidauana
Marfiza Maria Haridoim Santullo	74250021	Gestor de Ações Sociais	29/11/2022	27/01/2023	60	P	Aquidauana
Maria Elda Mendonça Dutra	83606021	Gestor de Ações Sociais	30/09/2022	29/10/2022	30	P	Campo Grande
Maria Elda Mendonça Dutra	83606021	Gestor de Ações Sociais	01/08/2022	29/09/2022	60	I	Campo Grande
Maria Marlene Guimarães Martins	69805021	Agente de Ações Sociais	07/11/2022	04/02/2023	90	I	Campo Grande
Maria Terezinha Lopes	76235023	Gestor de Ações Sociais	03/08/2022	05/08/2022	3	I	Campo Grande
Maristania Vieira	76828023	Gestor de Ações Sociais	13/10/2022	06/11/2022	25	P	Campo Grande
Maristela Felix Mendonça Marques	132815022	Assistente de Ações Sociais	11/08/2022	09/10/2022	60	P	Campo Grande
Maristela Felix Mendonça Marques	132815022	Assistente de Ações Sociais	10/10/2022	08/12/2022	60	P	Campo Grande
Meire Maria Barbosa	89424021	Professor	22/09/2022	20/11/2022	60	P	Campo Grande
Merian Aparecida de Freitas	63053021	Agente de Ações Sociais	25/10/2022	08/12/2022	45	P	Campo Grande
Nalia Marques Nery	87520021	Assistente de Ações Sociais	01/11/2022	29/01/2023	90	I	Campo Grande
Nauhyla Correa de Arantes	2734021	Assistente de Relação de Consumo	01/08/2022	6/10/2022	87	P	Coxim
Nauhyla Correa de Arantes	2734021	Assistente de Relação de Consumo	27/10/2022	25/12/2022	60	P	Coxim
Neyde Maria Dominato	83574022	Gestor de Ações Sociais	08/08/2022	22/08/2022	15	P	Campo Grande
Nilza Urias Pereira Borba	54168021	Agente de Ações Sociais	06/08/2022	04/09/2022	30	I	Campo Grande

Renato Dutra	91440021	Agente de Ações Sociais	16/08/2022	13/11/2022	90	I	Campo Grande
Renato Dutra	91440021	Gestão Operacional e Assistência	14/11/2022	07/12/2022	24	P	Campo Grande
Rodrigo Antunes Estrada	121359021	Assistente de Relação de Consumo	31/08/2022	28/11/2022	90	P	Campo Grande
Roseane de Souza Barboza Ximenes	97760021	Gestor de Ações Sociais	21/08/2022	21/09/2022	32	P	Campo Grande
Rosiane de Barros	132300023	Agente de Ações Sociais	19/10/2022	27/10/2022	9	P	Campo Grande
Rosiane de Barros Almeida	132300023	Agente de Ações Sociais	15/08/2022	15/08/2022	1	P	Campo Grande
Rosiane de Barros Almeida	132300023	Agente de Ações Sociais	03/08/2022	09/08/2022	7	P	Campo Grande
Rosiane de Barros Almeida	132300023	Agente de Ações Sociais	06/10/2022	18/10/2022	13	P	Campo Grande
Selma Teruya Hirokawa	89858021	Gestor de Ações Sociais	07/09/2022	07/10/2022	31	P	Campo Grande
Selma Teruya Xavier	89852021	Gestor de Ações Sociais	08/08/2022	06/09/2022	30	P	Campo Grande
Simone Bastos Monteiro	83986021	Assistente de Ações Sociais	15/11/2022	13/01/2023	60	P	Campo Grande
Soraia Manoel do Carmo	98268023	Agente de Ações Sociais	05/09/2022	04/10/2022	30	I	Campo Grande
Tereza Souza de Arruda	128226021	Agente de Ações Sociais	02/08/2022	24/08/2022	23	I	Campo Grande
Uwe Klassen	21348021	Assistente de Serviços Operacionais	30/08/2022	27/11/2022	90	P	Campo Grande
Zarif da Silva Abes	78875024	Gestor de Relação de Consumo	05/10/2022	29/11/2022	56	I	Campo Grande

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA, e ADRIELLY LOPES DOS SANTOS, nomeados pela Resolução "P" SEGOV n. 51, de 5 de janeiro de 2023, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens com a finalidade de receber materiais de consumo e de uso permanente, serviços e bens adquiridos, ou recebidos a qualquer outro título, nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande (MS), 16 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo n. 71/040.332/2021, cujo objetivo é a aquisição de 03 (três) unidades de trator agrícola e 02 (duas) unidades de trator tipo pá carregadeira, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 181, de 20 de outubro de 2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Vanusa Borges de Oliveira Matrícula: 476114023	Ramona Queiroz de Souza Matrícula: 50790024

Compete ao Fiscal atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande (MS), 16 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula nº 46629032, ocupante da função de Analista Contábil, inscrita no CRC-MS sob o nº 6537/0-8, para responder como contadora das Unidades Gestoras: UG 830101-SEMADESC, UG 830901-FUNLES, UG 830905-FEPATI, UG 830904-FUNDEMS, UG 830903-FUNTER e UG 830902- FUNDRIH, UG 830908- PROCLIMA, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande (MS), 16 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula nº 46629032, ocupante da função de Analista Contábil, inscrita no CRC-MS sob o nº 6537/0-8, para responder como contadora da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul (AGROSUL) UG 130205, em liquidação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande (MS), 16 de janeiro de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 027/2022 - de 16 de janeiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA**, matrícula 20368022, Cargo/Função Delegado de Polícia, Classe Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia/DGPC/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data publicação.**

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 028/2022 - de 16 de janeiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **ROZELI DOLOR GALEGO**, matrícula 32547023, Cargo/Função Delegado de Polícia, Classe Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia/DGPC/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data publicação**.

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 001/MATBEL/DGPL/PMMS/2023, DE 08 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem parágrafo 3º do Art. 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014 e no que prescreve o Decreto Estadual nº 15.808 de 18 de novembro de 2021 em seu Art. 2º, inciso XII. **RESOLVE:**

Nomear como membros titulares a 2º TEN QAOPM Conv. Luis Paulo **DELAZARI** – matrícula 103975021, o 3º SGT QPPM Desig. **JULINE** Martins – matrícula 22388021, e o CB QPPM **DIAGO** Henrique Rodrigues Preza, matrícula 10656021, como membros suplentes o 1º SGT QPPM Fabio **POMPEU** Galhardo – matrícula 119214021 e o CB PM CHRYS **RICHARD** FERNANDES DA SILVA – matrícula 29273021, para sob a presidência do primeiro, ou na ausência deste, o mais antigo, conferir e examinar as condições de conservação, emitir parecer a respeito dos materiais bélicos e/ou de uso controlado pelo exército brasileiro, adquiridos e/ou recebidos em doação pela Instituição; e ainda, a respeito dos materiais bélicos e controlados pelo exército brasileiro, com previsão de desfazimento com a finalidade de destruição ou doados a outros órgãos.

A Comissão deverá elaborar o competente Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, no caso de inclusão na Carga, ou o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM - e o Memorando de Movimentação de Bens Móveis - MMBM, no caso de exclusão da Carga.

Revoga-se a portaria "P" N. 001/MATBEL/DGPL/PMMS/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

CAMPO GRANDE, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS

Mat. 84079021

Portaria "P" nº 001/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2023.

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, **RESOLVE:**

1. Nomear Comissão permanente composta pelos policiais militares 2º TEN QAOPM **WLADIMIR** ANTONIO DA SILVA – Mat. 110619021; Sub Ten QPPM SEBASTIÃO PEREIRA **CAMARGO**, matrícula 81595021; 2º SGT **MOISES** AMORIM DE SÁ Mat. 47760023 e 3º SGT QPPM **MAURO** LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 95892021, destinada a levantar informações que apontem a origem, juntada de documentos, situação atual das pendências, regularização administrativa em relação aos veículos destinados a Leilão pelo Estado;
2. A Comissão deverá, se necessário, formalizar expedientes e diligenciar junto às OPM e Setores da Corporação, Unidades Policiais, Fóruns, Sistemas de Informações SIGO e INFOSEG e Fabricantes, no sentido de levantar todo histórico dos veículos e pendências existentes.
3. elaborar processos de recebimentos, conferência e descarga das viaturas e encaminhá-las a SAD/MS para fins de leilão nos termos do DECRETO Nº 15.808, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Torna sem efeito a publicação do dia 16/01/2022)

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – CEL QOPM

Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística

MAT. 84079021

Portaria "P" nº 002/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2023

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

1. Nomear Comissão composta pelos policiais militares 2º Ten QAO HERISLANDIO **SELESTINO** GONCALVES Mat 62309021, 2º SGT **MOISES** AMORIM DE SÁ Mat 47760023 e 3º SGT **MAURO** LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 95892021 destinada a recebimento de Doação de Viaturas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENASP-MJ;

2. A Comissão deverá, recebe de forma provisória os veículos adquiridos pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MJ.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2023.

(Torna sem efeito a publicação do dia 16/01/2022)

MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – CEL QOPM
Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística
MAT. 84079021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA**, Mat. 101826021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **9 a 18 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 078/GAB/PMMS, de 12 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 030, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI**, Mat. 2849021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 15 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **MAYCON POSTAL**, Mat. 127470021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **16 a 19 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 077/GAB/PMMS, de 12 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º



alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **RODRIGO REAL DA SILVA**, Mat. 76212021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 3ª CIA / 10º BPM / CPM / DESTACADO / ANHANDUÍ**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **05 a 19 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 081/GAB/PMMS, de 13 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 628, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.618, de 27 de agosto de 2021, que designou, **na condição de adido**, o 2º Sgt QPPM **RAMÃO ORTEGA LOPES JUNIOR**, Mat. 118023021, lotado no **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande - MS**, para prestar serviço no **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho - MS (Escola Cívico Militar)**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

(Solução a CI n. 9/SUBCMDG/PMMS/2023, de 16 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 033, DE 16 DE JANEIRO 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Interromper, o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, do SD QPPM **HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**, Mat. 426979021, do **BPMA**, conforme Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 862, de 6 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.298, de 7 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 65, inciso I da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 5 de outubro de 2022**.

(Solução a CI n. 603/BPMA/PMMS, de 06 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 034, DE 16 DE JANEIRO 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**, Mat. 426979021, lotado no **BPMA**, em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 10.298, de 7 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 65, inciso I, artigo 79 e

artigo 80, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 5 de outubro de 2022.

(Solução a CI n. 603/BPMA/PMMS, de 06 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 97470021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o ST BM Juber de Jesus Severino, matrícula n. 112.988-022, a contar de 12 de janeiro de 2023, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Evaldo Nunes de Oliveira, matrícula n. 12.712-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante da Academia de Bombeiros Militar (ABM/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 09.01.2023 a 07.02.2023, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Wagner Moreira Lopes, matrícula n. 123.909-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºGBM/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 09.01.2023 a 16.01.2023, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente MARCOS FERREIRA GOMES – 2ª SGT QPBM			Matrícula 110752-022	
Nome Do Dependente MARTHA GONÇALVES		Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 22/11/1982	Natural de Vicentina – MS
CPF 000.787.991-12	Filiação Pai: José Marques Gonçalves Junior - Mãe: Elza Calado Gonçalves			
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 061739 01 55 2022 2 00032 249 0005940 12				
Cartório 2º Serviço Notarial e de Registro Civil			Comarca Fátima do Sul – MS	Solução ao Processo 31/000936/2023

Nome, posto/graduação do requerente MURILO PEREIRA DE SOUZA – CB QPBM			Matrícula 423701-021	
Nome do Dependente Rodrigo Santoro de Souza		Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 05/05/2022	Natural de Campo Grande – MS
CPF 115.826.871-88	Filiação Pai: Murilo Pereira de Souza - Mãe: Priscila Santoro de Almeida Costa Souza			
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2022 1 01284 278 0430055 30				
Cartório 2ª Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil			Comarca Campo Grande – MS	Solução ao Processo 31/000603/2023

Nome, posto/graduação do requerente ELIEBER MACHADO DOS SANTOS – CB QPBM			Matrícula 423598-021	
Nome Do Dependente JENIFER DESIREÉ DOUXERA AQUINO		Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 26/04/1993	Natural de Campo Grande – MS
CPF 028.285.111-97	Filiação Pai: Davi Tomaz de Aquino - Mãe: Roseli Lopes Douxera Aquino			
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 062000 01 55 2022 2 00115 152 0030647 96				
Cartório 9º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais			Comarca Campo Grande – MS	Solução ao Processo 31/000730/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANILO MANSUR**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 123652023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, no período de 12 a 26 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Jarley Inacio de Souza.
Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 001, de 16 de janeiro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/002.433/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2023.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0074, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JORGE LUIZ GONÇALVES NEVES, matrícula n. 61476021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024336/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0075, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JOSUE MANOEL DOS SANTOS, matrícula n. 75668021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/087299/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0076, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do



Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA, matrícula n. 88601021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/080427/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0077, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM JUAREZ DA SILVA ALENCAR, matrícula n. 77023022, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/089683/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/505226/2019, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSANA CAMPOS SALES, matrícula n. 132834022, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 22 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0066/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501752/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARTA CARLOS GOMES, matrícula n. 44241025, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com reavaliação prevista até 28 de novembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0067/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008620/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JORGE GOMES VIEIRA, matrícula n. 13872021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.790/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **CONCORRÊNCIA**:

Comissão

Nome	Função	Categoria	Da Comissão
Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	Comissionado	Presidente.
Rosemary Canhete Jara Diniz	Assessor	Comissionado	Membro.
Suzana Lorenzon Wetters	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto Presidente e demais membros.
Humberto Higa	Fiscal de Obras	Efetivo	Substituto Presidente e demais membros.
Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e tendo validade até 31 de dezembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**:

Comissão

Nome	Função	Categoria	Da Comissão
Rosemary Canhete Jara Diniz	Assessor	Comissionado	Presidente.
Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	Comissionado	Membro.
Suzana Lorenzon Wetters	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto Presidente e demais membros.
Humberto Higa	Fiscal de Obras	Efetivo	Substituto Presidente e demais membros.
Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e tendo validade até 31 de dezembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, na modalidade **CONVITE**:

Comissão

Nome	Função	Categoria	Da Comissão
Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Presidente
Márcia Rosa Lopes Tavares	Assessor	Comissionado	Membro.
Rosemary Canhete Jara Diniz	Assistente	Comissionado	Membro.
Edson Calvis.	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto de Presidente e membros
Humberto Higa	Fiscal de Obras	Efetivo	Substituto de Presidente e membros

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e tendo validade até 31 de dezembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente**, para análise e julgamento dos **procedimentos cadastrais** desta AGESUL, obedecidas às normas específicas:

Comissão

Nome	Função	Categoria	Da Comissão
Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente.
Deumira Pereira Ramos Palacio	Assistente III	Comissionado	Membro.
Josiane de Souza	Assistente III	Comissionado	Membro.
Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de Presidente e demais membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e tendo validade até 31 de dezembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 042, 13 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, o servidor FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 48319021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Eldorado/MS, para



o município de Costa Rica/MS, no Escritório Local, com efeito a contar da data de publicação. (Processo n. 71/056902/2022).

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **WESLEY CASTRO SILVA**, matrícula nº 127421022, ocupante do cargo de Técnico Contábil, para responder pelo Expediente da Coordenadoria do Programa CNH MS Social do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como pela Presidência das Comissões a ela vinculadas, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, em virtude de férias da titular Priscilla Miyahira Borges, matrícula nº 20412021, ocupante da função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 016 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KELLY ADRIANA ZANETE**, matrícula 305460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período de 17/01/2023 a 26/01/2023, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 006 de 05 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.038 de 09 de janeiro de 2023, na parte referente a designação da servidora Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite, matrícula 130593021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente da Cidade Escola de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias da titular Edna Maria de Souza, matrícula nº 71709021, ocupante da função Técnica de Operação Intermediária, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Período
100541021	Luana Mohamud Abrão Pampolha	19/12/2022 a 23/12/2022
120549021	Regina Silva de Abreu	26/12/2022 a 02/01/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Empresa de Gestão de Recursos Minerais**PORTARIA "P" MS MINERAL N. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula nº 46629032, ocupante da função de Analista Contábil, inscrita no CRC-MS sob o nº 6537/0-8, para atuar como Contadora da EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS – UG 830203, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" ESCOLAGOV Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DELEGAR ao servidor **GLEICIANE ARAUJO DA RESSUREIÇÃO**, matrícula n. 98525024, ocupante do cargo Chefe de Núcleo da Divisão de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, competência para remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do sistema SICAP, todos os dados e informações referentes aos atos de pessoal previstos no anexo V da Resolução TCE/MS n. 88/2018, celebrados no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV.

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2023

Antonio José Angelo Motti

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico-36H, matrícula 126256021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 069, de 16 de janeiro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SIMONE CANDIDO ENSINAS MAEKAWA, matrícula nº. 20486023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, código 60060, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 070, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SIMONE CANDIDO ENSINAS MAEKAWA, matrícula nº. 20486023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador, sem ônus, do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, na Unidade Universitária de Ivinhema, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 071, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLAUBER DALMAS RODRIGUES, matrícula nº. 107388021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, código 60060, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 072, de 16 de janeiro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLAUBER DALMAS RODRIGUES, matrícula nº. 107388021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, na Unidade Universitária de Ivinhema, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2024.

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício



PORTARIA "P"/UEMS nº. 073, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUCELIO FERREIRA SIMIÃO, matrícula nº. 70511022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Matemática, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 074, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar HELENA ALESSANDRA SCAVAZZA LEME, matrícula nº. 8651022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Matemática, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 075, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora GABRIELA WENDISCH, matrícula nº. 87965021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria Geral do Estado (PGE), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/004603/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 076, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PAULO HENRIQUE PRESSOTTO, matrícula nº. 130227021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras - PROFLETRAS, nível de Mestrado, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 077, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ZÉLIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº. 58765021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras - PROFLETRAS, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 078, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA SILVIA ROSA SANTANA, matrícula nº. 5407021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, nível de Mestrado, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 079, de 16 de janeiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº. 56727022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, nível de Mestrado, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 08/2023 – PRODHS/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020, publicados no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, para INSPEÇÃO MÉDICA, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DO CANDIDATO

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Atividade Universitária: SECRETÁRIO ACADÊMICO
Unidade Universitária: DOURADOS

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Pedro Henrique Lara de Souza	27/01/2023	07h30

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

2.1 A Inspeção Médica será realizada pela Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

2.2 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Creatinina e Uréia;
- VDRL (Sorologia para Lues);
- Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- Sorologia Anti/HCV;
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- Avaliação psiquiátrica, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 16 de janeiro de 2023.

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

EDITAL Nº. 09/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para INSPEÇÃO MÉDICA, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS

Edital de Abertura: 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254
Edital de Homologação: 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM GERAL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Ceny Longhi Rezende	27/01/2023	07h30
Lidiani Figueiredo Santana		
Poliana Avila Silva		
Rafael Henrique Silva		



2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

2.1 A Inspeção Médica será realizada pela Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

2.2 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia e Creatinina;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Avaliação psiquiátrica de saúde mental, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 16 de janeiro de 2023.

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

EDITAL Nº. 10/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR, em exercício, DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelo edital mencionado, para INSPEÇÃO MÉDICA, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DOS CANDIDATOS

Edital de Abertura: 46/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.892, de 15/07/2022, páginas. 121 a 136

Edital de Homologação: 58/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.947, de 22/09/2022, pág. 91

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MARACAJU

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Kelly Letícia da Silva Sakata	27/01/2023	07h30
Rosane Toebe Zen		
Wilker Solidade Silva		

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA



2.1 A Inspeção Médica será realizada pela Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

2.2 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia e Creatinina;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- o) Avaliação psiquiátrica de saúde mental, por especialista, com laudo e RQE (Registro de Qualificação do Especialista);
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 16 de janeiro de 2023.

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

EDITAL N.º 11/2023 - PRODHS/UEMS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL -ADI -2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL Nº 2/2023 – PRODHS/ UEMS**, Diário Oficial nº 11.044, de 12/01/2023, p. 114-124 (REPUBLICADO), relativo ao processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2022 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 27 da LEI Nº 5.779, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021, Art. 2º da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS.

1. Resultado dos recursos:

Servidor	Resultado
VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	INDEFERIDO conforme: <i>Art. 68 da Lei 5779 de 9 de dezembro de 2021</i> <i>Art.55 da Lei 5779 de 9 de dezembro de 2021</i>

Dourados, 16 de janeiro de 2023.

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

EDITAL N.º 12/2023 - PRODHS/UEMS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL -ADI -2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A LISTA NOMINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**, para o processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2022 dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e **CONVOCA** os servidores relacionados no Anexo I deste edital, para encaminhamento da Ficha de Avaliação de Desempenho e Qualificação Individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e documentos comprobatórios para avaliação, conforme o Anexo II da Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022, e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022, **no prazo de 18/01/2023 a 10/02/2023** para a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

1. DO ENVIO/ ENTREGA DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1.1 Os servidores que possuem assinatura digital certificada (por exemplo: *token*; gov.br) poderão enviar a Ficha de Avaliação de Desempenho, devidamente assinada pelo servidor e chefia imediata, e documentação comprobatória referente ao período a ser avaliado de cada servidor constante no Anexo I deste Edital, obrigatoriamente em formato pdf e arquivo único, para o e-mail setordeavaliacao@uems.br, **respeitando o prazo estipulado no cronograma deste Edital**.

1.1.2 Para os servidores que não possuem assinatura digital certificada:

1.1.2.1 Para a **Unidade de Dourados**: poderão entregar a Ficha de Avaliação de Desempenho, devidamente assinada pelo servidor e chefia imediata, e documentação comprobatória referente ao período a ser avaliado de cada servidor constante no Anexo I deste Edital, pessoalmente no Setor de Avaliação de Desempenho Profissional/DAP/PRODHS, Bloco A, piso superior, sala A10;

1.1.2.2 Para as **demais Unidades Universitárias**: poderão enviar a Ficha de Avaliação de Desempenho, devidamente assinada pelo servidor e chefia imediata, e documentação comprobatória referente ao período a ser avaliado de cada servidor constante no Anexo I deste Edital, **por malote da Unidade ou Correio**, endereçado à UEMS/PRODHS/Setor de Avaliação de Desempenho Profissional, Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Caixa Postal 351 – CEP 79804-970 – Dourados-MS.

1.3 A Ficha de Avaliação de Desempenho e documentação comprobatória deverão ser postadas ou entregues ao Setor de Avaliação de Desempenho Profissional/DAP/PRODHS obrigatoriamente até o dia 10/02/2023, conforme estipulado no cronograma deste Edital. O servidor que não enviar/ entregar os documentos no prazo estipulado neste Edital será excluído do processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2022.

2. DOS PRAZOS

Os prazos relacionados às etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
18/01/2023 a 10/02/2023	Envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios.
13/02/2023 a 24/02/2023	Pontuação dos títulos pela CADQP.
28/02/2023	Publicação do resultado preliminar da pontuação no Diário Oficial.
28/02/2023 e 01/03/2023	Período para recursos referentes à pontuação.
02/03/2023 a 14/03/2023	Análise dos recursos referentes à pontuação pela CADQP.
15/03/2023	Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2022.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail setordeavaliacao@uems.br ou na página http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional

Dourados, 16 de janeiro de 2023.

PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

ANEXO I - Lista Final de servidores aptos à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – 2022 do Edital Nº 000/2023 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	07/10/2022 a 31/12/2022
100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	13/03/2022 a 31/12/2022
127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	01/01/2022 a 31/12/2022
43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	01/01/2022 a 31/12/2022
423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	01/01/2022 a 31/12/2022
130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	01/01/2022 a 31/12/2022
93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	07/10/2022 a 31/12/2022
125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	01/01/2022 a 31/12/2022
126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	01/01/2022 a 31/12/2022
125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	01/01/2022 a 31/12/2022
430506021	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA	01/01/2022 a 31/12/2022
126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	01/01/2022 a 31/12/2022
133236021	ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA	01/01/2022 a 31/12/2022
132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	01/01/2022 a 31/12/2022
128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	01/01/2022 a 31/12/2022
353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	13/03/2022 a 31/12/2022
106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	01/01/2022 a 31/12/2022
133404021	ARI FLORES	01/01/2022 a 31/12/2022
431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	01/01/2022 a 31/12/2022
57493021	ATHEMIS LAZARI	01/01/2022 a 31/12/2022
63491021	AURORA VELA SCALA	01/01/2022 a 31/12/2022
441457021	BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO	01/01/2022 a 31/12/2022
69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	14/03/2022 a 31/12/2022
11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	01/01/2022 a 31/12/2022
70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	01/01/2022 a 31/12/2022
432120021	CAROLINA MORENO	01/01/2022 a 31/12/2022
37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	01/01/2022 a 31/12/2022
422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	01/01/2022 a 31/12/2022
58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	01/01/2022 a 31/12/2022
56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	07/10/2022 a 31/12/2022
104255021	CELINA COMIN SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
39209021	CELSON ALVES DE ALMEIDA	07/10/2022 a 31/12/2022
127081021	CELSON GEOVANY MARTINS MILANI	01/01/2022 a 31/12/2022

34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	01/01/2022 a 31/12/2022
87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	02/05/2022 a 31/12/2022
11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	01/01/2022 a 31/12/2022
121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	01/01/2022 a 31/12/2022
109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBÚ SAMPAIO	01/01/2022 a 31/12/2022
132162021	DALETE MANHÃES BORGES	01/01/2022 a 31/12/2022
396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	01/01/2022 a 31/12/2022
112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	01/01/2022 a 31/12/2022
362190021	DOUGLAS MOLINA DE ALMEIDA	01/01/2022 a 31/12/2022
341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	01/01/2022 a 31/12/2022
121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	01/01/2022 a 31/12/2022
89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE	01/01/2022 a 31/12/2022
106080022	EDSON FERREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	01/01/2022 a 31/12/2022
116872021	ELAINE IOP	01/01/2022 a 31/12/2022
88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	07/10/2022 a 31/12/2022
42227021	ELEONORA APARECIDA MAIA	07/10/2022 a 31/12/2022
106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	01/01/2022 a 31/12/2022
112386021	ELIZETE POLINI	01/01/2022 a 31/12/2022
66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	09/12/2022 a 31/12/2022
77712021	ERICA NACIMENTO	01/01/2022 a 31/12/2022
116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	14/03/2022 a 31/03/2022
82418022	EUNICE MONICA FOLADOR	01/01/2022 a 31/12/2022
84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	18/03/2022 a 31/12/2022
480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	05/06/2022 a 31/12/2022
101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	07/10/2022 a 31/12/2022
468048021	FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS	25/09/2022 a 31/12/2022
5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	01/01/2022 a 31/12/2022
130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	01/01/2022 a 31/12/2022
481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	22/07/2022 a 31/12/2022
130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	07/10/2022 a 31/12/2022
480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	08/04/2022 a 31/12/2022
430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	01/01/2022 a 31/12/2022
29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	07/10/2022 a 31/12/2022
71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	01/01/2022 a 31/12/2022
134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	01/01/2022 a 31/12/2022
479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	14/03/2022 a 31/12/2022
48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	01/01/2022 a 31/12/2022
431168021	GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO	01/01/2022 a 31/12/2022
425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES	01/01/2022 a 31/12/2022
480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	30/04/2022 a 31/12/2022
339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	01/01/2022 a 31/12/2022
16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	01/01/2022 a 31/12/2022

118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	01/01/2022 a 31/12/2022
109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	01/01/2022 a 31/12/2022
60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	01/01/2022 a 31/12/2022
24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	01/01/2022 a 31/12/2022
119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	07/10/2022 a 31/12/2022
48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	01/01/2022 a 31/12/2022
64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	01/01/2022 a 31/12/2022
933021	JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE	07/10/2022 a 31/12/2022
92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	07/10/2022 a 31/12/2022
43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	01/01/2022 a 31/12/2022
480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	13/05/2022 a 31/12/2022
319829021	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	15/07/2022 a 31/12/2022
122648021	JAQUELINE ZANZI	01/01/2022 a 31/12/2022
113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	01/01/2022 a 31/12/2022
425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	25/03/2022 a 31/12/2022
119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	07/10/2022 a 31/12/2022
127516021	JOELMA NARCISO	01/01/2022 a 31/12/2022
101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	01/01/2022 a 31/12/2022
424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	30/09/2022 a 31/12/2022
113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	01/01/2022 a 31/12/2022
126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	14/03/2022 a 31/12/2022
105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	07/10/2022 a 31/12/2022
128421022	KELY TAMAZATO	01/01/2022 a 31/12/2022
482586021	KESLEI PIRES ALVES	16/10/2022 a 31/12/2022
125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	01/01/2022 a 31/12/2022
52733021	LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES	01/01/2022 a 31/12/2022
49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	01/01/2022 a 31/12/2022
105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	01/01/2022 a 31/12/2022
89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	01/01/2022 a 31/12/2022
480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	01/01/2022 a 31/12/2022
65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	07/10/2022 a 31/12/2022
128628021	LEONILDA MASCARENHAS	01/01/2022 a 31/12/2022
131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	01/01/2022 a 31/12/2022
430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	01/01/2022 a 31/12/2022
126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	07/10/2022 a 31/12/2022
480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	01/01/2022 a 31/12/2022
133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	01/01/2022 a 31/12/2022
119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	01/01/2022 a 31/12/2022
130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	01/01/2022 a 31/12/2022
87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	01/01/2022 a 31/12/2022
482325021	MAELLY DA SILVA VERON	25/09/2022 a 31/12/2022
470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	13/03/2022 a 31/12/2022

128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	01/01/2022 a 31/12/2022
105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	07/10/2022 a 31/12/2022
132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	01/01/2022 a 31/12/2022
88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	01/01/2022 a 31/12/2022
104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	14/03/2022 a 31/12/2022
84651022	MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA	01/01/2022 a 31/12/2022
79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
118113021	MARLY FAGUNDES	07/10/2022 a 31/12/2022
8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	01/01/2022 a 31/12/2022
115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	01/01/2022 a 31/12/2022
42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	01/01/2022 a 31/12/2022
480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	21/05/2022 a 31/12/2022
119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	01/01/2022 a 31/12/2022
431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	14/03/2022 a 31/12/2022
118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	01/01/2022 a 31/12/2022
132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	01/01/2022 a 31/12/2022
101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	07/10/2022 a 31/12/2022
112843021	POLYANA GHETINO ROS	01/01/2022 a 31/12/2022
467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	14/03/2022 a 31/12/2022
426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	01/01/2022 a 31/12/2022
11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	26/08/2022 a 31/12/2022
119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/01/2022 a 31/12/2022
75508021	REGINA LOPES COSTA	07/10/2022 a 31/12/2022
482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
48126021	RENATO LUSTOSA SOBRINHO	01/01/2022 a 31/12/2022
133295021	RICARDO HERLO MASKE	01/01/2022 a 31/12/2022
74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	07/10/2022 a 31/12/2022
58145021	ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	01/01/2022 a 31/12/2022
31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	07/10/2022 a 31/12/2022
61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	01/01/2022 a 31/12/2022
74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	07/10/2022 a 31/12/2022
133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	07/10/2022 a 31/12/2022
430510021	ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	01/01/2022 a 31/12/2022
94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	01/01/2022 a 31/12/2022
133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
87698021	ROZMIRIAM CORRÊA	01/01/2022 a 31/12/2022
123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	14/03/2022 a 31/12/2022
431960021	SERGIO YOSHIHARU FUKURO	01/01/2022 a 08/03/2022
80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	01/01/2022 a 31/12/2022
130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	01/01/2022 a 31/12/2022
63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	01/01/2022 a 31/12/2022
479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	18/03/2022 a 31/12/2022
482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	30/09/2022 a 31/12/2022
390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	04/04/2022 a 31/12/2022

27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	11/11/2022 a 31/12/2022
480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	31/05/2022 a 31/12/2022
425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	01/01/2022 a 31/12/2022
113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	07/10/2022 a 31/12/2022
56388021	VERA CRISTINA MANFROI	01/01/2022 a 31/12/2022
482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	30/09/2022 a 31/12/2022
118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	01/01/2022 a 31/12/2022
68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	01/01/2022 a 31/12/2022
358085021	WINNIE FURTADO SILVA	27/06/2022 a 31/12/2022
480430022	YAN DE CASTRO VIEIRA	22/05/2022 a 31/12/2022

Cargo: Técnico de Nível Superior

Matrícula	Servidor	Período a ser avaliado
61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	01/01/2022 a 31/12/2022
124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO	01/01/2022 a 31/12/2022
78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	01/01/2022 a 31/12/2022
76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	01/01/2022 a 31/08/2022
123269021	ADRIANO LANGE	01/01/2022 a 31/12/2022
113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	01/01/2022 a 31/12/2022
108872021	ALCIDES ORTEGA	01/01/2022 a 31/12/2022
91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	01/01/2022 a 31/12/2022
43269022	ALENCAR FERRI	01/01/2022 a 31/12/2022
113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	01/01/2022 a 31/12/2022
11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	01/01/2022 a 31/12/2022
118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	01/01/2022 a 31/12/2022
30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	01/01/2022 a 31/12/2022
113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	01/01/2022 a 31/12/2022
477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	01/01/2022 a 31/12/2022
20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROLIMO	01/01/2022 a 31/12/2022
37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	01/01/2022 a 31/12/2022
120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	01/01/2022 a 31/12/2022
75318021	ANDRÉ GIULLIANO MAZINI	01/01/2022 a 31/12/2022
43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	01/01/2022 a 31/12/2022
97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	07/10/2022 a 31/12/2022
124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	01/01/2022 a 31/12/2022
114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	07/10/2022 a 31/12/2022
59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	01/01/2022 a 31/12/2022
50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	01/01/2022 a 31/12/2022
114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	01/01/2022 a 31/12/2022
29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	01/01/2022 a 31/12/2022
129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	01/01/2022 a 31/12/2022
478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	01/01/2022 a 31/12/2022
37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	01/01/2022 a 31/12/2022
126133024	CARLOS JOSÉ VIANA	01/01/2022 a 31/12/2022
477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	01/01/2022 a 31/12/2022
98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022

119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	01/01/2022 a 31/12/2022
65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	01/01/2022 a 31/12/2022
116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
433639021	CINTIA HISANO	01/01/2022 a 31/12/2022
424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	01/01/2022 a 31/12/2022
87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	01/01/2022 a 31/12/2022
110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	01/01/2022 a 31/12/2022
100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
124405021	CRISTIANE DOMINGOS	01/01/2022 a 31/12/2022
116798022	DANIELA ALVES CHACHA DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	01/01/2022 a 31/12/2022
476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	01/01/2022 a 31/12/2022
32692021	DARCI OMODEI VICENTE	01/01/2022 a 31/12/2022
126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	01/01/2022 a 31/12/2022
58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI	01/01/2022 a 31/12/2022
102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
81202022	DILMA SANTOS LIMA	01/01/2022 a 31/12/2022
120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO RADIS	01/01/2022 a 31/12/2022
133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	01/01/2022 a 31/12/2022
65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	01/01/2022 a 31/12/2022
113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	01/01/2022 a 31/12/2022
92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	01/01/2022 a 31/12/2022
122301022	ELIAS CASALI	07/10/2022 a 31/12/2022
117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	07/10/2022 a 31/12/2022
114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	01/01/2022 a 31/12/2022
80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	07/10/2022 a 31/12/2022
125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	01/01/2022 a 31/12/2022
59386022	ESTEVÃO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	01/01/2022 a 31/12/2022
92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	01/01/2022 a 31/12/2022
127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	01/01/2022 a 31/12/2022
482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	23/09/2022 a 31/12/2022
113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	01/01/2022 a 31/12/2022
435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	01/01/2022 a 31/12/2022
319712021	FERNANDA RODRIGUES LACERDA	01/01/2022 a 31/12/2022
477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	01/01/2022 a 31/12/2022
111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	01/01/2022 a 31/12/2022
468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	01/01/2022 a 31/12/2022
87965021	GABRIELA WENDISCH	01/01/2022 a 31/12/2022
89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	01/01/2022 a 31/12/2022

19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	01/01/2022 a 31/12/2022
104837021	GIRLAINE SEDLACEK	01/01/2022 a 31/12/2022
104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	01/01/2022 a 31/12/2022
477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	01/01/2022 a 31/12/2022
114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	01/01/2022 a 31/12/2022
478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	01/01/2022 a 31/12/2022
12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	01/01/2022 a 31/12/2022
42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	01/01/2022 a 31/12/2022
125616021	HAMILTON ROMERO	01/01/2022 a 31/12/2022
104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	01/01/2022 a 31/12/2022
133037022	HELDER DE LIMA FAVA	07/10/2022 a 31/12/2022
116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
56812026	INÊS DE SOUZA BARBA	01/01/2022 a 31/12/2022
87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	07/10/2022 a 31/12/2022
53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	01/01/2022 a 31/12/2022
15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	07/10/2022 a 31/12/2022
78785021	JANIS NAGLIS FAKER	01/01/2022 a 31/12/2022
122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	01/01/2022 a 31/12/2022
61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	07/10/2022 a 31/12/2022
4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	01/01/2022 a 31/12/2022
20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	01/01/2022 a 31/12/2022
52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	07/10/2022 a 31/12/2022
95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	01/01/2022 a 31/12/2022
34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	01/01/2022 a 31/12/2022
14716021	JUCELINO PEREIRA RENOVATO	01/01/2022 a 23/09/2022
100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	01/01/2022 a 31/12/2022
326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	01/01/2022 a 31/12/2022
112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	01/01/2022 a 31/12/2022
477850021	KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	01/01/2022 a 28/03/2022
16721022	KÁTIA DE QUEIROZ JERONYMO	01/01/2022 a 31/12/2022
62894023	KÁTIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES	01/01/2022 a 31/12/2022
113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	01/01/2022 a 31/12/2022
114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	01/01/2022 a 31/12/2022
132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	01/01/2022 a 31/12/2022
46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	07/10/2022 a 31/12/2022
133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	01/01/2022 a 31/12/2022
42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	01/01/2022 a 31/12/2022

101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	01/01/2022 a 31/12/2022
472277022	LUCAS FREITAS DO ROSÁRIO	24/06/2022 a 10/07/2022
55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	01/01/2022 a 31/12/2022
133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	01/01/2022 a 31/12/2022
114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
58849021	MÁRCIA DANTAS	07/10/2022 a 31/12/2022
49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
472608023	MARIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	01/01/2022 a 31/12/2022
81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	01/01/2022 a 31/12/2022
80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	01/01/2022 a 31/12/2022
59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	07/10/2022 a 31/12/2022
48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	01/01/2022 a 31/12/2022
62424024	MARIA DE LOURDES MACHADO	07/10/2022 a 31/12/2022
430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCI	01/01/2022 a 31/12/2022
94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	07/10/2022 a 31/12/2022
78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	07/10/2022 a 31/12/2022
83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	01/01/2022 a 31/12/2022
58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	01/01/2022 a 31/12/2022
107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	01/01/2022 a 31/12/2022
13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	01/01/2022 a 31/12/2022
92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	07/10/2022 a 31/12/2022
119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNÓ	01/01/2022 a 31/12/2022
33981021	NATALI PORTELA	01/01/2022 a 31/12/2022
51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	01/01/2022 a 31/12/2022
47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	07/10/2022 a 31/12/2022
39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	01/01/2022 a 31/12/2022
56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	07/10/2022 a 31/12/2022
116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	01/01/2022 a 31/12/2022
112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	01/01/2022 a 31/12/2022
431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	01/01/2022 a 31/12/2022
55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA	07/10/2022 a 31/12/2022
70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	01/01/2022 a 31/12/2022
59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
125958021	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO	01/01/2022 a 31/12/2022
131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	01/01/2022 a 31/12/2022

5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	01/01/2022 a 31/12/2022
62262023	SIDNEY GOMES ALVES	01/01/2022 a 31/12/2022
116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	07/10/2022 a 31/12/2022
115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	01/01/2022 a 31/12/2022
36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	01/01/2022 a 31/12/2022
477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	01/01/2022 a 31/12/2022
20346021	TATIANA BORTOLO CASSAMALE	01/01/2022 a 31/12/2022
77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	01/01/2022 a 31/12/2022
125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	01/01/2022 a 31/12/2022
58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	01/01/2022 a 31/12/2022
40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	01/01/2022 a 31/12/2022
66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	07/10/2022 a 31/12/2022
53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	01/01/2022 a 31/12/2022
33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	07/10/2022 a 31/12/2022
27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	01/01/2022 a 31/12/2022
114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	01/01/2022 a 31/12/2022
121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	01/01/2022 a 31/12/2022
101214022	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	05/10/2022 a 31/12/2022
92502021	WAGNER LUIZ MANARA	01/01/2022 a 31/12/2022
17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	01/01/2022 a 31/12/2022

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" n. 116, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.955, de 30 de setembro de 2022, à página 267, que autorizou a desavervação de 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio não gozada e Portaria "P" n. 117, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.955, de 30 de setembro de 2022, à página 267, que concedeu 90 (noventa) dias de gozo de Licença Prêmio não gozada, a servidora Eliane Maria Garcia, matrícula nº 89897023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul. (Processo n. 71/038012/2022).

CAMPO GRANDE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, o servidor **Romullo Oliveira Louzada**, matrícula nº 82466021, para exercer a função de Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento, na Diretoria de Licenciamento, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, em substituição a Adriana Godoi, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 60/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002940-1

PROCESSO SPF Nº 33/029401/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS

OBJETO: Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023 e Taxa de Lixo, Município de Bataguassu/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 13/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000002941-0

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 015/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Alessandra Vianna Ferreira e com fundamento no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, a realização das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023, no valor estimado de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), referente ao imóvel localizado na Avenida Senador Filinto Muller, 560, município de **Maracaju/MS**, onde se encontra instalada Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000002933-9

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 019/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Alessandra Vianna Ferreira e com fundamento no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, a realização das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023, no valor estimado de R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente ao imóvel localizado na Rua Sergipe, 986, Jardim Alfa, município de **Sidrolândia/MS** onde se encontra instalada Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000002943-6

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 016/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Alessandra Vianna Ferreira e com fundamento no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, a realização das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU e Taxa de Coleta de Lixo - Exercício 2023, no valor estimado de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente ao imóvel localizado na Rua Joaquim



Saraiva de Freitas, 284, município de **Ivinhema/MS**, onde se encontra instalada Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se! 16 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000002927-4

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 012/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Alessandra Vianna Ferreira e com fundamento no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, a realização das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023, no valor estimado de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao imóvel localizado à Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 137, município de **Cassilândia/MS**, onde se encontra instalada Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000002932-0

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 018/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Alessandra Vianna Ferreira e com fundamento no art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, a realização das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023, no valor estimado de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Antônio da Silva, 1.482, município de **Nova Andradina/MS**, onde se encontra instalada Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se!

Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DO EMPENHO Nº 71/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002945-2

PROCESSO SPF Nº 33/029452/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

OBJETO: Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023 - Município de Bataguassu/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 16/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 72/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002929-0

PROCESSO SPF Nº 33/029290/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

OBJETO: Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2023 - Município de Corumbá/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.15;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 16/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2022 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ENZO CAMINHOES LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo furgão novo com a adequada transformação para ambulância semi UTI para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 006/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(32) 02.013.10.301.0015.2085.449052.00.00.00

VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Karlos Cesar Fernandes, da empresa ENZO CAMINHOES LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares infantis especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a secretaria municipal de saúde acompanhado de parecer da assistente social e demandas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Anaurilândia, conforme especificações descritas no termo de referência anexo I do edital.

Ofertante: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** CNPJ nº. 35.250.918/0001-73

Valor: 10.151,64 (dez mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, CNPJ nº. 37.623.347/0001-09

Valor: 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 16 de Janeiro de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 050859/2021, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(23) 01.002.04.122.0006.2084 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Ivaldo Vanin, da empresa FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 050859/2021, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da



Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(23) 01.002.04.122.0006.2084 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Gilson Pires de Queiroz, da empresa DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **66/2021**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 303/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 33 do Decreto Municipal nº 1.209/2017 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº 1.300/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 303/2021 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA.** Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência do ajuste, fica aditado o valor do Termo de Colaboração nº 303/2021 em mais R\$ 235.314,87 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 19.609,57 (dezenove mil seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DATA: 14/12/2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal - e a Sra. MARIA DOLORES PARDINI DE ANDRADE – presidente da APAE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **092/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **009/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de 15.01.2023. §1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato administrativo nº 009/2021. §2º Em decorrência da prorrogação prevista na cláusula anterior, fica o contrato administrativo nº 009/2021 aditado em mais R\$ 397.415,97 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos) ao valor estimado, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 33.117,99 (trinta e três mil cento e dezessete reais noventa e nove centavos).

DATA: 03/12/2022

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal - contratante e o Sr. ORGINIO CESAR DE MEDEIROS TEIXEIRA - contratada.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2023/PROCESSO COMPRA N. 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 30 de Janeiro de 2023, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 10 de Janeiro de 2023.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Antonio João**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de pequenos reparos diversos para atender as demandas da Secretarias de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria Assistência social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretária Municipal de Administração e Planejamento no município de Antônio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de janeiro de 2023 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário do MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 12 de janeiro de 2023.

Claudia Ramires Salinas Siqueira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022 - CONVITE Nº 20/2022
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL) o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) e o Sr. Claudiomiro Eloi (Suplente da CPL) em substituição a Srta. Silvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) por estar de férias, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023. Estava presente também o representante da Secretaria de Planejamento na condição de equipe técnica a Sr. Lucas Henrique Silva Santos – Engenheiro Civil (CREA/MS 61.454), para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de Reforma do Núcleo Escolar Córrego Seco – Aldeia Córrego Seco, no município de Aquidauana-MS., de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. A CPL registra que apenas 1 (uma) empresa convidada apresentou seus envelopes, sendo esta: TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 05.919.414/0001-32, envelope entregue em mãos pelo Sr. Leonardo Rosa Bossay da Costa (CPF: 799.493.711-04). Por se tratar de repetição e devido ao claro manifesto desinteresse dos convidados, com fulcro na cláusula 4.6 do edital e amparado pelo § 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93 a CPL da continuidade ao certame. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação, onde os documentos de cunho técnico foram analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio do servidor acima identificado, sendo que os documentos foram considerados suficientes para atestar a capacidade técnica operacional e profissional da empresa, os demais documentos de habilitação também foram considerados suficientes para atender o solicitado em edital. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e, de acordo com a cláusula 10.4 do edital onde versa "(...) sendo que a ausência de representante credenciado em qualquer sessão deste certame será entendida pela CPL como desistência expressa da licitante na interposição de recursos (Inciso III, Art. 43 Lei 8.666/93) dos atos e decisões tomadas na sessão." E Declaração Anexo III apresentada pelas licitantes declarando que "(...) concorda expressamente com a cláusula 10.4 do edital," e conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a CPL dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada onde após a verificação de todos, registramos o seguinte valor global ofertado pela licitante, sendo esta a TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP), sendo este o valor global de R\$ 221.095,80. O valor da proposta vencedora é considerado exequível quanto ao previsto no edital conforme § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e, a proposta bem como as planilhas orçamentárias, composição de custos, BDI e Cronograma Físico Financeiro foram consideradas por todos como contendo os elementos suficientes para atender o edital. Dando continuidade ao certame é declarada vencedora a licitante TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP com o valor global de R\$ 221.095,80 (duzentos e vinte e um mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos). Devido a desistência expressa da interposição deste por meio da declaração anexo III apresentada pelos licitantes, a CPL não abrirá o prazo recursal de dois dias úteis. Não havendo mais nada a acrescentar e com

a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudioiro Eloi
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Lucas Henrique Silva Santos
Engenheiro Civil – CREA/MS 61.454

Prefeitura Municipal de Batayporã

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

Processo administrativo nº 258/2022.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei nº 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES: 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS, PEC do Ministério da Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da CI nº 1.393/2022 SMS, processo administrativo nº 258/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. 1.2. EDITAL – ACRESCENTA – ALÍNEA “C” NO ITEM 8.4 – Prova de Conceito – POC. c) Prova de Conceito: amostra a ser fornecida pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no item 6 e 8 do Termo de Referência ou Projeto Básico”. (INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 04/2014 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação). 1.3. ALTERA O TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 6 – acrescenta novas especificações; ITEM 8 – acrescenta novas especificações. Parágrafo Único: o termo de referência atualizado está disponível no portal da transparência do município, bem como pode ser solicitado no e-mail: setorlic@bataypora.ms.gov.br. 2. DA SESSÃO: 2.1. Ademais, a sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação passa às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023. 3. DEMAIS ASSUNTOS: 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 13 de janeiro de 2023. JOÃO FELIPE B. PERLIN - Pregoeiro Substituto.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022, tipo menor preço por lote, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS, PEC do Ministério da Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da CI nº 1.393/2022 SMS, processo administrativo nº 258/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 27/01/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2023. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO SUBSTITUTO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, por intermédio do presente aviso, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa licitante: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME. Nos termos dos dispositivos contidos no edital de Tomada de Preços nº 011/2022, comunicamos a realização da segunda sessão pública e convocamos a participar dela o representante da empresa elencada acima. A sessão pública de que trata a presente convocação, será realizada às 08:00 horas (MS), do dia 18/01/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2023. JOÃO FELIPE B. PERLIN - Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136.263/2021-63

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI OLIVEIRA III, EM CAMPO GRANDE – MS, conforme pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, para atualização da reserva orçamentária devido à mudança de exercício (2023) e elaboração de adendo. Campo Grande – MS, 16 de janeiro de 2023.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SISP**

Processo – 24.540/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 24.540/2021 – Concorrência nº 004/2021.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/01/2023.

Assinam: TAUANY FELIX DOS SANTOS GUERRERO – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSOS / EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - SEMED

Processo – 22078/2020.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 22078/2020 – Tomada de Preço nº 021/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2023 - Processo nº 32.306/2022

Objeto: contratação de empresa de locação de banheiros químicos, portátil do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: 18/01/2023, às 08h00 ao dia 27/01/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 26 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2023.

Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Processo nº 11.972/2022.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento das propostas: 18/01/2023, às 08h00 ao dia 30/01/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 30 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br>



ms.gov.br:8079/transparencia <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Processo nº 36706/2022.

Objeto: Registro de Preço para Contratação empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio durante os eventos realizados no município através Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá.

Recebimento das Propostas: do dia 18/01/2023 às 08:00h ao dia 27/01/2023 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 27 de janeiro de 2023 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.

Corumbá / MS, 16 de janeiro de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2023, mantido o mesmo valor utilizado atualmente, tudo com base nas justificativas contantes no expediente às f. 420, parecer jurídico de f. 437-441, do autos n. 13.563/2019.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 036/2020

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa L. DA C. VAZ EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação de preços.

Cláusula Segunda: O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 315.178,44 (Trezentos e quinze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo a período de Agosto de 2020 à Dezembro de 2022, conforme planilha de f. 4145-4146, dos autos do processo n. 29.696/2019.

Cláusula Terceira: O novo valor mensal do contrato até sua vigência (Julho/2023) será de R\$ 337.738,23 (Trezentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 22 de Dezembro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e EMPRESA L. DA C. VAZ EIRELI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 069/2019, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2022, mantido o mesmo valor utilizado atualmente, tudo com base nas justificativas contantes no expediente às f. 286, parecer jurídico de f. 288-289, do autos n. 30.720/2019.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Corumbá-MS, 16 de Dezembro de 2022.

Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA.

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º: 38/2022.

P. ADMINISTRATIVO N.º: 29.371/2022 – GELIC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO, (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O BOTA-FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: L.M.A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 24/01/2023, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.

CORUMBÁ (MS), 16 de janeiro de 2023.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES – PRESIDENTE/COORDENADORA DO GELIC.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços n.º 040/2022, Processo n.º 34.667/2022, objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, está Suspensa, em virtude de análise processual. Informações no Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com ou telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 16 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE CREDENCIAMENTO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar, em conformidade com o subitem 6.4 do presente edital, o sorteio das empresas declaradas habilitadas e já credenciadas no credenciamento Nº 001/2022 – SISP, que tem por Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data Sorteio: 19 de janeiro de 2023 às 09h00min. Empresas Convocadas: AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA LTDA; ILUME ARQUITETURA EIRELI; OS ENGENHOSOS LTDA. Todas as informações e Documentações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 16 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco

Presidente da Comissão de Licitação e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 35/2022 – Processo Administrativo n.º 25.488/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA, FORROS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS) PARA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 408.684,89 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 16 de janeiro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

Presidente e Coordenadora da GELIC.



Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
PROCESSO Nº 264/2022/DL/PMD**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a “**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gás engarrafado (oxigênio medicinal e ar medicinal), em atendimento as necessidades das unidades, setores e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: Atenção Primária, Unidades Especializadas, SAMU e SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar)**”, declarando como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 12 de janeiro de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã**INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

O Município de Itaporã-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde, torna público, conforme publicações realizadas no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação do Estado e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2022, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM CEBAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA, conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria em conformidade com a Lei Federal n.º 9.637/1998, a Lei Municipal n.º 2.643/2022, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma: 1- Divulgação do Chamamento Público na data de 16 de janeiro de 2023. 2- Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimentos na data de 15 de fevereiro de 2023. 3- Entrega dos Envelopes, na data de 17 de fevereiro 2023 as 8:00 horas. As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, situada na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS – Fone (67) 3451-1999. O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Itaporã-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde e a organização social selecionada terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.643/2022.

Itaporã-MS, 16 de janeiro de 2023.

Dogmar Angelo Petek - Gerente Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 4931/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 015/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO INCLUINDO ARMAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ENTREGA SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, em favor da empresa, abaixo detalhada, vencedora do certame:

EMPRESA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.273.753/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg	1500	Comprimido	Hipolabor	1,5485	2.322,75
2	Ítraconazol 100 mg	5000	Comprimido	E.M.S	0,988	4.940,00
3	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	20000	Comprimido	Roche	2,6995	53.390,00
4	Maleato de enalapril 20 mg	300000	Comprimido	E.M.S	0,0665	19.950,00
5	Mesilato de doxazosina 2 mg	20000	Comprimido	Geolab	0,1045	2.090,00
6	Mononitrato de isossorbida 20 mg	15000	Comprimido	Biosintética	0,171	2.565,00
7	Succinato de metoprolol 50 mg	25000	Comprimido	Neo	0,6175	15.437,50



8	Valproato de sódio ou ácido valproico 576 mg (equiv. A 500 mg ácido valproico)	50000	Comprimido	Biolab	0,5415	27.075,00
9	Água para injeção 10 ml	10000	Ampola	Equiplex	0,57	5.700,00
10	Besilato de anlodipino 10 mg	250000	Comprimido	Geolab	0,095	23.750,00
11	Besilato de anlodipino 5 mg	150000	Comprimido	E.M.S	0,038	5.700,00
12	Etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	1000	Comprimido	Biolab	0,114	114,00
13	Alopurinol 100 mg	40000	Comprimido	Medley	0,152	6.080,00
14	Deslanosídeo 0,2 mg/ml sol.injetável	500	Ampola	União Química	2,147	1.073,50
15	Succinato de metoprolol 100 mg	15000	Comprimido	Medley	1,064	15.960,00
16	Ampicilina 1 g pó para solução injetável	1000	Frasco	Aurobindo	4,1515	4.151,50
17	Cetoprofeno 100mg/2ml injetável	6000	Ampola	União Química	3,42	20.520,00
18	Fitomenadiona 10 mg/1 ml sol.injetável	600	Ampola	Hypofarma	2,2895	1.373,70
19	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica (300.000 ui + 100.000 ui) pó para susp. Injetável	2500	Ampola	FURP	5,301	13.252,50
20	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	30000	Comprimido	Pharlab	0,475	14.250,00
21	Glicose 25% solução injetável	3000	Ampola	farmace	0,836	2.508,00
22	Butilbrometo de escopolamina + dipirona (04 mg/ml + 500 mg/ml) composto	10000	Ampola	hipolabor	4,066	40.660,00
23	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg sol. Injetável	7000	Ampola	União química	4,009	28.063,00
24	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml sol.injetável	800	Ampola	Farmace	1,406	1.124,80
25	Cloridrato de ambroxol 15 mg/ 5 ml 120 ml	10000	Frasco	Nativita	2,4415	24.415,00
26	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml 100 ml	10000	Frasco	Nativita	2,318	23.180,00
27	Acetato de hidrocortisona 1% creme / 20g	2000	Tubo	Genom	7,3625	14.725,00
28	Sais para reidratação oral (fn) pó para solução oral c/ 27,9 g	10000	Envelope	Natulab	0,8835	8.835,00
29	Pasta d'água creme (óxido de zinco 25%) c/ 80g	1000	Tubo	Natulab	6,9255	6.925,50
30	Lactulose 667 mg / ml xarope 100 ml	1000	Frasco	EMS	6,498	6.498,00
31	Cetoconazol xampú - 100 ml	1500	Frasco	EMS	5,5765	8.364,75
32	Budesonida 64 mcg aerossol nasal - 6ml	500	Frasco	EMS	16,1025	8.051,25
33	Budesonida 32 mcg aerossol nasal - 6ml	500	Frasco	EMS	8,284	4.142,00
34	Aciclovir 50mg / g creme - 10g	2500	Tubo	Medley	2,641	6.602,50
35	Permetrina loção 1% - 60ml	2000	Frasco	Prati	2,394	4.788,00
36	Nitrato de miconazol 2% creme dermatológico - 28g	3000	Tubo	Geolab	2,3275	6.982,50
37	Amoxicilina + clavulanato potássio (50 mg + 12,5 mg) / ml susp. Oral - 75 ml	2000	Frasco	Sandoz	14,0505	28.101,00
38	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4 mg/ml - 10 ml	5000	Frasco	Teuto	1,9855	9.927,50
39	Cetoconazol creme dermatológico - 30g	2000	Tubo	Ache	4,389	8.778,00
40	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equiv. 3 mg/ml de prednisolona) sol. Oral - 60 ml	2500	Frasco	hipolabor	4,237	10.592,50
41	Permetrina loção 5% - 60ml	2000	Frasco	Multilab	3,0875	6.175,00
42	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml - 50ml	800	Frasco	Teuto	4,4745	3.579,60
43	Guaco (mikania glomerada spreng) xarope adulto/ pediátrico - 100 ml	10000	Frasco	Herbarium	2,3845	23.845,00
44	Nitrato de miconazol creme vaginal 2% - 80g	1500	Tubo	Teuto	6,7925	10.188,75
45	Hidróxido de alumínio 61,5 mg susp. Oral - 100 ml	2500	Frasco	E.M.S	2,394	5.985,00
46	Fenobarbital sol oral 40 mg/ml - 20 ml	300	Frasco	U.Química	5,434	1.630,20
47	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. Oral 40 mg + 8 mg/ml - 100 ml	2000	Frasco	E.M.S	4,997	9.994,00
48	Sulfadiazina de prata pasta 1% - 30 g	3000	Tubo	União Química	4,6455	13.936,50
49	Salbutamol xarope 4 mg / ml - 100 ml	2000	Frasco	Geolab	1,5485	3.097,00
50	Ibuprofeno sol. Oral 50 mg/ ml - 30 ml	8000	Frasco	Geolab	1,7005	13.604,00
51	Dipirona sódica sol. Oral gotas 500 mg/ml - 10 ml	20000	Frasco	Biosintética	1,3015	26.030,00
52	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml sol. Oral - 100 ml	10000	Frasco	Teuto	1,3775	13.775,00
53	Cefalexina susp. Oral 50 mg/ ml - 100 ml	15000	Frasco	Teuto	6,65	99.750,00
54	Bromoprida solução oral gotas 4 mg/ml - 20 ml	3000	Frasco	Germes	1,463	4.389,00
55	Azitromicina 40 mg / ml suspensão oral - 15 ml	5000	Frasco	EMS	4,9495	24.747,50
56	Valproato de sódio ou ácido valproico 57,624 mg/ ml (equiv. A 50 mg ácido valproico / ml) xarope - 100 ml	3000	Frasco	Biolab	4,5315	13.594,50
57	Clonazepam sol. Oral 2,5 mg/ ml - 20 ml	2500	Frasco	Geolab	2,8025	7.006,25
58	Sulfato ferroso sol. Oral gotas 25 mg / ml fe ++ 30 ml	3000	Frasco	Osorio	1,0450	3.135,00
59	Paracetamol sol. Oral 200 mg/ml - 15 ml	8000	Frasco	Biosintética	1,4725	11.780,00
60	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal - 50g	2000	Tubo	Nova Química	5,8045	11.609,00
61	Dexametasona 0,1% creme - 10g	8000	Tubo	EMS	1,463	11.704,00

62	Nistatina creme vaginal - 60 g	2000	Tubo	Medley	6,1275	12.255,00
63	Loratadina 1 mg/ml xarope - 100 ml	3500	Frasco	EMS	3,5245	12.335,75
64	Maleato de timolol 0,5% colírio - 5 ml	200	Frasco	Biosintética	4,3605	872,10
65	Dexametasona elixir sol. Oral 0,1 mg/ml - 100 ml	8000	Frasco	Teuto	2,394	19.152,00
66	Amoxicilina 50 mg/ ml sol. Oral - 60 ml	20000	Frasco	Biosintética	2,964	59.280,00
67	Carbamazepina xarope 20 mg/ ml - 100 ml	3000	Frasco	U.Quimica	10,7065	32.119,50
68	Albendazol 40 mg/ml sol. Oral - 10 ml	5000	Frasco	Nova Quimica	1,33	6.650,00
69	Maleato de enalapril 10 mg	250000	Comprimido	E.M.S	0,0475	11.875,00
70	Cloridrato de metformina 500 mg	100000	Comprimido	Merck	0,152	15.200,00
71	Sulfato de salbutamol 120,5 mcg / dose (equiv. A 100 mcg / dose de salbutamol).	2000	Frasco	GSK	10,526	21.052,00
72	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 ui - pó para suspensão injetável	6000	Frasco	Teuto	9,196	55.176,00
73	Alopurinol 300mg	40000	Comprimido	Medley	0,3515	14.060,00
74	Amoxicilina 500 mg	120000	Comprimido	E.M.S	0,2375	28.500,00
75	Bromoprida 5 mg/ml solução injetável	5000	Ampola	hipolabor	3,2205	16.102,50
76	Captopril 25 mg	300000	Comprimido	Geolab	0,038	11.400,00
77	Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg)	20000	Comprimido	Sandoz	1,8145	36.290,00
78	Atenolol 50 mg	300000	Comprimido	E.M.S	0,057	17.100,00
79	Cefalexina 500mg	100000	Comprimido	E.M.S	0,5415	54.150,00
80	Cinarizina 75 mg	70000	Comprimido	Ranbaxy	0,4085	28.595,00
81	Hidroclorotiazida 25 mg	400000	Comprimido	Medley	0,038	15.200,00
82	Cloridrato de metformina 850 mg	400000	Comprimido	Teuto	0,133	53.200,00
83	Metildopa 250 mg	200000	Comprimido	E.M.S	0,4465	89.300,00
84	Prednisona 5mg	30000	Comprimido	Cristália	0,095	2.850,00
85	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	100000	Comprimido	Teuto	0,1425	14.250,00
86	Carbamazepina 200mg	100000	Comprimido	Teuto	0,2945	29.450,00
87	Fenobarbital 100 mg	80000	Comprimido	Cristália	0,2185	17.480,00
88	Fenitoína sódica 100 mg	50000	Comprimido	Hipolabor	0,1615	8.075,00
89	Sinvastatina 20 mg	400000	Comprimido	Cimed	0,095	38.000,00
90	Carvedilol 3,125 mg	40000	Comprimido	Ache	0,1425	5.700,00
91	Losartana potássica 50 mg	700000	Comprimido	Neo Quimica	0,0855	59.850,00
92	Omeprazol 20mg	300000	Comprimido	Hipolabor	0,114	34.200,00
93	Acido acetilsalicílico 100mg	350000	Comprimido	Imec	0,0475	16.625,00
94	Cloridrato de lidocaína 2% gel	1000	Tubo	Pharlab	2,223	2.223,00
95	Cloridrato de amiodarona 200 mg	20000	Comprimido	Geolab	0,5035	10.070,00
96	Cetoconazol 200mg	15000	Comprimido	E.M.S	0,285	4.275,00
97	Carvedilol 12,5mg	50000	Comprimido	Biosintética	0,1805	9.025,00
98	Haloperidol 5mg	50000	Comprimido	Cristália	0,285	14.250,00
99	Loratadina 10 mg	20000	Comprimido	Biosintética	0,133	2.660,00
100	Vitamina c 2 ml	6000	Ampola	Hypofarma	1,2635	7.581,00
101	Carvedilol 6,25 mg	50000	Comprimido	Biolab	0,1615	8.075,00
102	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	1000	Ampola	EMS	13,243	13.243,00
103	Ibuprofeno 300mg	100000	Comprimido	Multilab	0,19	19.000,00
104	Ibuprofeno 600 mg	150000	Comprimido	Geolab	0,247	37.050,00
105	Mebendazol susp.oral 20 mg / ml 30 ml	1200	Frasco	Belfar	1,539	1.846,80
106	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	40000	Comprimido	Belfar	0,133	5.320,00
107	Neomicina+bacitracina pomada 0,5% + 250 ui/g 10 gr	15000	Tubo	Hypermarcas	2,1185	31.777,50
108	Noretisterona 0,35 mg	1000	Comprimido	Biolab	0,1805	180,50
109	Paracetamol 500 mg	200000	Comprimido	hipolabor	0,152	30.400,00
110	Clorpromazina 100 mg (cloridrato de clorpromazina)	50000	Comprimido	cristália	0,4085	20.425,00
111	Diazepam 10 mg	20000	Comprimido	Neo Quimica	0,1235	2.470,00
112	Digoxina 0,25 mg	30000	Comprimido	Pharlab	0,1425	4.275,00
113	Espironolactona 25 mg	80000	Comprimido	E.M.S	0,2375	19.000,00
114	Furosemida 40 mg	120000	Comprimido	Neo Quimica	0,095	11.400,00
115	Nifedipino 20 mg	150000	Comprimido	Medquim.	0,1615	24.225,00
116	Cloridrato de propranolol 40 mg	250000	Comprimido	Medley	0,038	9.500,00
117	Prednisona 20 mg	35000	Comprimido	Legrand	0,19	6.650,00
118	Diclofenaco 75 mg/ 3 ml	10000	Ampola	Hypofarma	1,1685	11.685,00
119	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg sol. Injetável	5000	Frasco	Novafarma	6,289	31.445,00
120	Cloridrato de metoclopramida, 5mg / ml solução injetável	8000	Ampola	Farmace	0,6175	4.940,00
121	Vitamina complexo b	10000	Ampola	Hypofarma	2,6885	26.885,00
122	Clonazepam 0,5 mg	30000	Comprimido	Geolab	0,095	2.850,00

123	Clonazepam 2 mg	35000	Comprimido	Geolab	0,0855	2.992,50
124	Fluconazol 150 mg	8000	Comprimido	Germes	0,5225	4.180,00
125	Levotiroxina sódica 100 mcg	50000	Comprimido	Merck	0,2185	10.925,00
126	Levotiroxina sódica 25 mcg	50000	Comprimido	Merck	0,1995	9.975,00
127	Norfloxacino 400 mg	20000	Comprimido	Medley	0,5415	10.830,00
128	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui - pó para suspensão injetável	3000	Frasco	Eurofarma	10,298	30.894,00
129	Cloridrato de biperideno 2 mg	20000	Comprimido	Cristália	0,247	4.940,00
130	Carbonato de lítio 300 mg	80000	Comprimido	Eurofarma	0,5035	40.280,00
131	Clomipramina, cloridrato de 25mg	10000	Comprimido	E.M.S	0,893	8.930,00
132	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	20000	Comprimido	Geolab	0,095	1.900,00
133	Diazepam injetável 5 mg / ml	1500	Ampola	Cristália	0,7916	1.187,50
134	Dipirona sódica injetável 500 mg / ml	12000	Ampola	Farmace	3,4485	41.382,00
135	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	150000	Comprimido	Medquim.	0,114	17.100,00
136	Heparina sódica sol. Injetável (subcutânea) 5.000 ui / 0,25ml	600	Ampola	Hipolabor	8,9965	5.397,90
137	Levotiroxina sódica 50 mcg	50000	Comprimido	Merck	0,2185	10.925,00
138	Mononitrato de isossorbida 40 mg	10000	Comprimido	Biosintética	0,3895	3.895,00
139	Nifedipino 10 mg	50000	Comprimido	Hypera	0,2375	11.875,00
140	Nitrofurantoina 100 mg	20000	Comprimido	Teuto	0,3135	6.270,00
141	Cloridrato de verapamil 80 mg	60000	Comprimido	Biosintética	0,1995	11.970,00
142	Aminofilina 0,24 mg / ml	1000	Ampola	Farmace	3,0495	3.049,50
143	Cloreto de potássio 19,1% - sol. Injetável	3000	Ampola	Samtec	0,6365	1.909,50
144	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg / ml solução injetável	15000	Ampola	Hipolabor	3,8475	57.712,50
145	Ácido fólico 5 mg	120000	Comprimido	Neo Quimica	0,0475	5.700,00
146	Maleato de enalapril 5 mg	75000	Comprimido	E.M.S	0,0665	4.987,50
147	Metronidazol 250 mg	50000	Comprimido	Teuto	0,19	9.500,00
148	Óleo mineral 100 ml	1000	Frasco	Farmax	2,869	2.869,00
149	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	20000	Comprimido	E.M.S	0,2185	4.370,00
150	Sulfato ferroso 40mg	200000	Comprimido	Teuto	0,057	11.400,00
151	Dexametasona 4 mg	20000	Comprimido	E.M.S	0,2375	4.750,00
152	Varfarina sódica 5 mg	20000	Comprimido	U.Quimica	0,2375	4.750,00
153	Cloreto de sódio 20% 10 ml - sol. Injetável	3000	Ampola	Farmace	0,57	1.710,00
154	Furosemida 10 mg / ml solução injetável	4000	Ampola	Hypofarma	1,786	7.144,00
155	Azitromicina 500 mg	30000	Comprimido	Pharlab	1,2208	35.625,00
156	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	60000	Comprimido	E.M.S	0,2945	17.670,00
157	Albendazol mastigável 400 mg	3000	Comprimido	Biosintética	0,4085	1.225,50
158	Diazepam 5 mg	15000	Comprimido	Germes	0,1045	1.567,50
159	Valproato de sódio ou ácido valproico 288 mg (equiv. A 250 mg ácido valproico)	50000	Comprimido	Biolab	0,3115	17.575,00
160	Alendronato de sódio comprimido 70 mg	8000	Comprimido	E.M.S	0,2755	2.204,00
161	Brometo de ipratrópio solução inalante 0,25 mg/ml	500	Frasco	Hipolabor	0,912	456,00
162	Clorpromazina 25 mg (cloridrato de clorpromazina)	35000	Comprimido	Cristália	0,2565	8.977,50
163	Glibenclamida comprimido 5 mg	350000	Comprimido	E.M.S	0,038	13.300,00
164	Ivermectina 6 mg	8000	Comprimido	Germes	0,6365	5.092,00
165	Sinvastatina 40 mg	80000	Comprimido	E.M.S	0,1805	14.440,00
166	Carbonato cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 ui	100000	Comprimido	FQM	0,114	11.400,00
167	Gliclazida 30 mg	5000	Comprimido	Ranbaxy	0,19	950,00
168	Colagenase 30 gr. Pomada	2000	Tubo	Cristália	15,295	30.590,00
169	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso 20 ml	1000	Frasco	Cristália	4,902	4.902,00
170	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml - injetável	2000	Ampola	Cristália	1,52	3.040,00
171	Succinato de metoprolol 25 mg	30000	Comprimido	Biolab	0,5035	15.105,00
172	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg + 3mg - susp. Inj.	7000	Ampola	Mantecorp	10,8205	75.743,50
173	Cloridrato de prometazina 25 mg / ml - sol. Injetável	2000	Ampola	Cristália	3,0495	6.099,00
174	Aciclovir 200 mg	15000	Comprimido	Geolab	0,228	3.420,00
175	Cloridrato de amiodarona 50 mg / ml solução injetável	600	Ampola	Hipolabor	2,375	1.425,00
176	Cloreto de sódio 0,9 % 30 ml - solução nasal	3000	Frasco	Neo Quimica	1,0165	3.049,50
177	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	25000	Comprimido	Ranbaxy	0,3705	9.262,50
178	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	8000	Comprimido	Hipolabor	1,8715	14.972,00
179	Cloridrato de prometazina 25 mg	20000	Comprimido	Cristália	0,1805	3.610,00
180	Cloridrato de tiamina 300 mg	8000	Comprimido	Cellera	0,3135	2.508,00
181	Cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml sol. Inj.	1500	Ampola	Hipolabor	1,786	2.679,00
182	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml sol. Inj.	100	Ampola	Cristália	8,17	817,00
183	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	3000	Comprimido	Baldacci	0,418	1.254,00

184	Dipirona sódica 500 mg	180000	Comprimido	Germes	0,1615	29.070,00
185	Espironolactona 100 mg	3000	Comprimido	Hipolabor	0,684	2.052,00
186	Finasterida 5 mg	30000	Comprimido	E.M.S	0,4845	14.535,00
Valor total						2.731.903,60

Determino que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Data: Ladário/MS, 13 de janeiro de 2023.

Assina: JOSIANE BRAGA - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 2062/2022**

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através de seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO INCLUINDO ARMAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ENTREGA SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS**, realizada em 15/12/2022 com início às 10h00min na plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br/>, sagrando-se vencedora dos itens do certame a empresa abaixo descrita:

EMPRESA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.273.753/0001-95.

ITENS: 1 a 186 no valor total de R\$ 2.731.903,60 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).

Local e data: Ladário/MS, 13 de janeiro de 2023.

Assina: Marcio José Androlage Chaves - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 13/2013.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de uniformes para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 31 de janeiro de 2023 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão às disposições dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 16 de janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.064/2022

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADOS** as licitantes **AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP** e **TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** por não atenderem às exigências previstas no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital, no tocante ao item de maior relevância: "laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3)". **HABILITADOS** as licitantes **GBA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA - ME; REZENDE CONSTRUTORA EIRELI - ME** e **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA** por atenderem todas às exigências prevista no Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comu-



nicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas.

Maracaju/MS, 16 de janeiro de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU.

Pedro Henrique Pereira Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS LITERÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **02/02/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 13 de janeiro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 52/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **01/02/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 13 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.649.395/0001-65, vencedora do item 11, com valor global de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais) e **MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.681.332/0001-44, vencedora dos itens 13, 18, 26 e 27, com o valor global de R\$ 61.809,06 (sessenta e um mil oitocentos e nove reais e seis centavos). Assim, por terem apresentado propostas com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Paraíso das Águas – MS, 16 de janeiro de 2023.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **30 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 16 de janeiro de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/01/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de pão francês e pão tipo hot-dog/bisnaguinha com atendimento de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e entidades conforme Termo de Referência do edital.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**.

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 16 de janeiro de 2023.

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Negro**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / **Contratada:** DENIS DOUGLAS CAMPOS ME / **Do**

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes de banda e fanfarras para atender as necessidades da Banda Municipal Marcial do Município de Rio Negro/MS, em atendimento a Emenda Parlamentar nº. 058/2021, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

/ **Da Base Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal nº 028/2013 de 24/01/2013. / **Valor Total:** R\$ 59.934,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais) / **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura em 15 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: 677 - 04.040-13.392.0012.2027-3.3.90.30.23.0.2.24.000311 / 678 - 04.040-13.392.0012.2027-3.3.90.30.23.0.1.24.000038 / 168 - 04.040-13.392.0012.2027-3.3.90.30.23.0.1.00.000000 / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal /

Pela Contratada: Denis Douglas Campos - Proprietário

Rio Negro /MS, 13 de Janeiro de 2023.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**, cujo objeto é A Contratação de empresa especializada para execução de obra de AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, localizado na SR 065 no Município de Santa Rita do Pardo-MS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Data de Abertura: 02/02/2023 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2512, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro. Santa Rita do Pardo-MS, 16 de Janeiro de 2023.

Messias Sampaio Munin
Secretário de Administração e Governo

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 119/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa para prestação de serviço mensal contínuo de mão de obra de manutenção preventiva dos condicionadores de ar, tipo split, da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) e mão de obra para instalação de novos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, sagrou-se vencedora a empresa: **RM AR CONDICIONADO INOX E TRANSPORTE EIRELI**, com o valor total de R\$ 118.950,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). São Gabriel do Oeste - MS, 16 de Janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 119/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa para prestação de serviço mensal contínuo de mão de obra de manutenção preventiva dos condicionadores de ar, tipo split, da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) e mão de obra para instalação de novos aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **RM AR CONDICIONADO INOX E TRANSPORTE EIRELI**, com o valor total de R\$ 118.950,00 (Cento e Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). São Gabriel do Oeste - MS, 16 de Janeiro de 2023. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços nº 14/2022; Proc. Admin. nº 7484/2022. Tipo: menor preço global. Objeto: contratação (empreitada por preço global) de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município, execução da cobertura em estrutura metálica na Escola Municipal Valério Carlos da Costa, cfe. projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, cfe. Contrato de Financiamento nº 528.340-90 - FINISA. Abertura: às 08h; Entrega envelopes: 01/02/2023, na Rua São Paulo, 964, Centro. **Tomada de Preços nº 15/2022;** Proc. Admin. nº 7485/2022. Tipo: menor preço global. Objeto: contratação (empreitada por preço global) de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município, execução da cobertura em estrutura metálica na Escola Municipal Pedro Aleixo, cfe. projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, cfe. Contrato de Financiamento nº 528.340-90 - FINISA. Abertura: às 14h; Entrega envelopes: 01/02/2023, no endereço acima. Editais no site: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/link/Licitacoes>. **Marcus Vinicius R. de A. Costa** - Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de obras e serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde central, referente ao Convênio nº 32.569/2022-88/2022 entre o estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Sonora – MS e em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes. Sonora - MS, 12 de janeiro de 2023. **Indianara de Paiva Dantas – Gerente Municipal de Saúde.**



Prefeitura Municipal de Três Lagoas**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022****AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas Técnica", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2023

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de janeiro de 2023

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Diretoria de Compras e Licitações

Decreto nº 393, de 09 de janeiro de 2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022****RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
NOROMIX CONCRETO S/A	R\$ 9.310.443,49	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Diretoria de Compras e Licitações

Decreto nº 393, de 09 de janeiro de 2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2022****RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1.598.859,77	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Diretoria de Compras e Licitações

Decreto nº 393, de 09 de janeiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2022****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de REAGENTES para o Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", conforme especificações técnicas e quantidades descrita nos LOTES 01 e REAGENTES para o Laboratório de Água, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 02, deste TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
THAIS DE ARRUDA PAIVA LTDA	R\$ 10.000,00 Dez mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 11 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Itaporã

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ABERTURA DO ENVELOPE Nº04 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se seus membros da Comissão de Contratação, devidamente designados pela portaria nº48 de setembro de 2022 com a seguinte constituição: **Daiane Soares Cazadia (agente de contratação), Ada Márcia Machado Benites (membro), Sueli Galvão da Silva Rodrigues (membro)** juntamente com a Controladora Geral da Câmara **Luana Rigotti Caiado Costalonga**, com a finalidade de apuração do resultado geral das propostas técnicas. Compareceu a Empresa **Fixa Comunicação e Evento LTDA, CNPJ/MF nº09498724000181, representada pelo Sr. Flávio César de Souza Freitas – Sócio Proprietário**. A Comissão de Contratação recebeu a ata de análise e julgamento sobre o plano de comunicação via não identificada e conjunto de informações. Verifica-se que a proposta técnica (plano de comunicação via não identificada) denominada "Exerça Sua Cidadania", obteve pontuação de **58 pontos**. Contatou-se ainda que a proposta técnica (conjunto de informação) da empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME, obteve a pontuação de **40 pontos**. Procedeu-se a abertura do invólucro com a via identificada do plano de comunicação publicitária e o cotejo entre a via identificada e não identificada do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria. A proposta denominada "Exerça Sua Cidadania" é de autoria da empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME. Fica classificada a empresa **Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME** com total de **98 pontos**. Aberta a palavra a Comissão de Contratação questionou o representante da empresa se havia o interesse no prazo recursal, o mesmo manifestou que abria mão do prazo recursal. Assim deliberou a comissão de contratação a abertura do envelope nº04 "proposta de preço". Após verificada a proposta de preço, a empresa obteve o total de **100 pontos**, dando continuidade à sessão foi realizada a média conforme item 11.1 do edital ((98x5+100x5=990) (990/10=99 pontos)). Dessa forma, a empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME, obteve um total de **99 pontos**, através da média ponderada das propostas de técnica e preço. Sem mais nada a tratar, determinou a agente de contratação, às 09:45h (nove horas e quarenta e cinco minutos) o encerramento dos trabalhos, bem como, a designação da próxima sessão para dia 17 de janeiro de 2023 às 09:00 (nove horas), para entrega e abertura do envelope nº05 documentos de habilitação, e para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pela agente de contratação, demais membros da comissão de contratação, controladora e licitante. Itaporã – (MS), 11 de janeiro de 2023.

Daiane Soares Cazadia

Agente de Contratação

Ada Marcia Machado Benites

Membro

Sueli Galvão da Silva Rodrigues

Membro

Luana Rigotti Caiado Costalonga

Controladora

Flávio César de Souza Freitas

Representante

AVISO 3ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº001/2022 – Tipo Técnica e Preço

A Câmara Municipal de Itaporã/MS, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará nos termos da Lei 12.232/2010 em complementar a Lei 8.666/93, a 3ª sessão de licitação na modalidade tomada de Preço do tipo técnica e preço, para contratação de serviços de Publicidade prestados por Intermédio de Agência de Propaganda, para entrega e abertura do envelope nº05 documentos de habilitação, a realizar-se no dia 17 de janeiro do ano de 2023 às 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Itaporã/MS, situada à Rua Antônio João Ribeiro, nº570 - Centro. Itaporã/MS, 13 de janeiro de 2022.

Juarez da Silva Barreto

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

José Elias Nogueira Junior, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 2.41.1 – loteamento rural, até 50ha, através da apresentação de Licença de Instalação e Operação -LIO, localizada na Estrada Municipal José Belmiro Ferraz, Rural, no município de Paranaíba-MS.

EDITAL

ÉVORA INVESTIMENTOS LTDA., torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI, **COMUNICADO DE ATIVIDADE** para “BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004.”, atividade Código 3.22.1, localizada FAZENDA BAYA, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Nilson Brongnoli torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a renovação da Licença de Instalação e Operação (nº 71/403795/2018 LIO nº: 14 – 2019), para Irrigação Localizada por Aspersão com área acima de 15 e menor que 1000 hectares localizado na Fazenda Rio Pardo, Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores da categoria da Construção Civil e Pré-Moldados, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2023, às 17h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 00 min. em segunda convocação, na sede da entidade, sito a Rua Maracaju nº. 878, centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: **01)** Apresentação das pautas de reivindicações da Construção Civil e Pré-Moldados, para negociação coletiva 2023/2024 com o SINDUSCON/MS; **02)** Autorização da Assembleia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; **03)** Aprovação da Contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa a ser descontados dos integrantes da categoria, bem como a autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e Artigos 462 e 513, Letra “e”, ambos da C.L.T., Nota Técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, emitida pela CONALIS-MPT, bem como precedente decorrente do Procedimento Preparatório n. 000969.2018.24.000/9 – MPT/24ª Região e Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-processual do TST ns. 1000356-60.2017.5.00.0000 e 1000191-78.2018.5.00.0000. Com respaldo ainda nos Verbetes do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho - OIT ns. 325, 326 e 327; **04)** Outros Assuntos da Categoria. Excepcionalmente, ante a necessidade de evitar aglomeração, em observância aos cuidados necessários para evitar a involuntária disseminação da COVID-19, bem como considerando as recomendações das autoridades de saúde em combate a pandemia Outros Assuntos da Categoria. Campo Grande/MS. 13 de janeiro de 2023. **José Abelha Neto** Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO ACT 2023/2023 AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca todos os empregados da **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., associados ou não**, da base de representação deste Sindicato, **para votação por meio de processo eletrônico da Contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2023** apresentado pela Diretoria da empresa e encaminhada ao SINDAGUA MS através do E_mail: priscilla.nascimento@aegea.com.br, no dia 12/01/2023 às 17:33 horas. O sistema para **votação** estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 25/01/2023 e seu encerramento às 17:00 horas do dia 25/01/2023** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via “web” no site www.sindaguams.org.br. Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte “ordem do dia”: **a) – Aprovar ou NÃO a Contraproposta da Empresa; b) – APROVANDO (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando “SIM”), fica autorizada a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2023; c) – NÃO APROVANDO (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando “NÃO”), fica Autorizada a instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho.** A votação se estende a todas as Unidades onde a **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A./ AEGEA** detém empregados nos **serviços de esgotamento sanitário sob sua concessão administrativa**, bem como no município de Campo Grande-MS onde se encontra a sede central. O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e **TOTAL de votos dos empregados/interessados** obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, caput e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 73 do Estatuto do SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para conhecimento da empresa, trabalhadores e respectivos registros. Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2023.

Lázaro de Godoy Neto - Diretor-Presidente/SINDAGUA-MS

